



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em, 31 de maio de 2012.
LEI N° 7.049

Projeto de Lei n° 3008/2012 de autoria do Poder Executivo.

Dispõe sobre a criação de vagas de empregos públicos que especifica, no âmbito da Administração Pública Direta e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam criadas e incluídas no Sub-Quadro de Funções Públicas I (SQF-I) da Prefeitura de Guarulhos, as vagas a seguir indicadas e respectivas lotações:

Quantidade	Emprego Público	EV	Ref.	Jornada Semanal	Lotação
50	Agente de Transporte e Trânsito	MF40	14	40 horas	STT
10	Agente Funerário III	MF40	11	40 horas	SSP
05	Arquiteto III	UF40	1	40 horas	SSP
05	Arquiteto III	UF40	1	40 horas	SO
100	Assistente de Gestão Escolar	MF40	11	40 horas	SE
120	Cozinheira III	EF40	27	40 horas	SE
03	Engenheiro Agrônomo III	UF40	1	40 horas	SMA
10	Nutricionista III	UF30	6	30 horas	SE
10	Técnico em Semaforização III	PF40	22	40 horas	STT
05	Tratador III	EF40	30	40 horas	SMA

§ 1° O provimento das vagas dispostas no caput dependerá de aprovação prévia em concurso público, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal.

§ 2° Os candidatos aprovados serão admitidos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2° As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 31 de maio de 2012.

SEBASTIÃO ALMEIDA
 Prefeito

MENSAGEM DE VETO
N° 094, DE 30 DE MAIO DE 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos
 Eduardo Soltur,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1° do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO por veto total, por ilegalidade e inconstitucionalidade, à Fusão dos Projetos de Lei n/s. 114/11 e 010/12 de autoria dos nobres Vereadores Dr. Vitor da Farmácia e Alan Neto, que dispõe sobre a fixação de tabela contendo valor nutricional e de calorias em locais que especifica, aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo n° 065/2012.

Analisando a propositura em questão, a Secretaria da Saúde e a de Assuntos Jurídicos manifestaram-se pelo veto integral ao projeto de lei pelas seguintes razões:

"O projeto de lei, ao dispor sobre a obrigação do comércio de baixa complexidade como bares, restaurantes, hotéis, padarias, docerias, sorveterias, fast food, trailers, cafeterias, cantinas e outros, a afixarem tabelas ou cartazes contendo valor de calorias e valor nutricional de alimentos, elaboradas obrigatoriamente por nutricionistas, diverge e interfere nas regras sanitárias do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária (SEVISA), fixadas nos termos da Portaria CVS n° 04, de 21/3/2011."

"Referida propositura invade, ainda, competências que são distribuídas exclusivamente pela Constituição da República, conforme artigo 24, onde em seu inciso V, estabelece que "produção e consumo" competem à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente. Por fim, o Autógrafo interfere na gestão da administração pública municipal ao determinar a execução de atribuições específicas que envolvem o planejamento, a direção, a organização e a execução de atos de governo específicos do Poder Executivo. Assim, conforme preceituado nos artigos 39 e 63 da Lei Orgânica Municipal, e 5° e 144 da Constituição do Estado, a propositura apresenta vício formal de iniciativa, estando eivada de insanável inconstitucionalidade."

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar a propositura aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto nos §§ 1° e 4° do artigo 44 da LOM, restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Guarulhos, 30 de maio de 2012.

SEBASTIÃO ALMEIDA
 Prefeito da Cidade de Guarulhos

MENSAGEM DE VETO
N° 095, DE 30 DE MAIO DE 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos
 Eduardo Soltur,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1° do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO por veto total, por ilegalidade e inconstitucionalidade, ao Projeto de Lei n° 288/2011 de autoria do nobre Vereador Índio de Cumbica, que proíbe a realização e a divulgação de apostas coletivas - bolões - nas agências lotéricas localizadas no Município de Guarulhos e dá outras providências, aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo n° 066/2012.

Analisando a propositura em questão, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e a de Assuntos Jurídicos, manifestaram-se pelo veto integral ao projeto de lei pelas seguintes razões:

"O projeto de lei, conforme artigo 22, XX, da Constituição da República, versa sobre o sistema de sorteios. Nesse contexto, a competência para a edição de legislação sobre sorteios é privativa da União. Dessa forma, o Decreto-Lei n° 6.259, de 10/2/1944, dispõe sobre a concessão ou exploração do serviço de loteria aos Governos da União e dos Estados, não dispondo o Município de competência para disciplinar a matéria. A propositura, ainda, interfere na gestão da administração pública municipal ao determinar a execução de atribuições específicas que envolvem o planejamento, a direção, a organização e a execução de atos de governo específicos do Poder Executivo. Assim, conforme preceituado nos artigos 39 e 63 da Lei Orgânica Municipal e 5° e 144 da Constituição do Estado, a propositura apresenta vício formal de iniciativa, estando eivada de insanável inconstitucionalidade."

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar a propositura aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto nos §§ 1° e 4° do artigo 44 da LOM, restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Guarulhos, 30 de maio de 2012.

SEBASTIÃO ALMEIDA
 Prefeito da Cidade de Guarulhos

DECRETOS

Em, 4 de Junho de 2012.
DECRETO N° 29995

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 6.526,45.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal n° 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 7°, da Lei Municipal n° 6.983, de 20 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 74/2012;

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 6.526,45 (seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Cultura, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1745 1210.1339200462.097.05.100182.339093.297	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	6.526,45	-
1746 1210.1339200462.097.05.100182.339039.297	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	-	5.526,45
1744 1210.1339200462.097.05.100182.339036.297	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	-	1.000,00
TOTAL		6.526,45	6.526,45

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 29996

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal n° 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 8° da Lei Municipal n° 6.983, de 20 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 41/2009;

DECRETA:

Art. 1° Ficam incluídas a fonte e aplicação ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte
0791.1012200012.001.xx.xxxxxx339093	05	300018

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 29997

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 64.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.983, de 20 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 41/2009;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1852 0791.1012200012.001.05.300018.339093.047	Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde	64.000,00
TOTAL		64.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério da Saúde - Sistema Único de Saúde - SUS, sendo:

I - no valor de R\$ 60.608,87 (sessenta mil, seiscentos e oito reais e oitenta e sete centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1° e parágrafo 2°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de R\$ 3.391,13 (três mil, trezentos e noventa e um reais e treze centavos) nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1° e parágrafo 3°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 29998

Dispõe sobre inclusão do elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal n° 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 8° da Lei Municipal n° 6.983, de 20 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 80/2012;

DECRETA:

Art. 1° Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0810.1236100062.020.05.220001.3390XX	31

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 29999

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 328.817,93.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.983, de 19 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 80/2012;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 328.817,93 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e três centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
530 0810.1236100062.020.01.220000.339030.005	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental	112.406,02
590 0810.1236500052.014.01.210000.339030.005	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Infantil	113.342,41
598 0810.1236500052.015.01.210000.339030.005	Apoio ao Educando - Infantil	59.686,00
1853 0810.1236100062.020.05.220001.339031.008	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental	43.383,50
TOTAL		328.817,93

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
507 0810.1236100062.018.01.220000.339039.005	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	285.434,43
545 0810.1236100062.021.05.220001.339032.008	Apoio ao Educando - Fundamental	43.383,50
TOTAL		328.817,93

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNICADO

A Secretaria de Administração e Modernização informa que em virtude do feriado de 7 de Junho de 2012 (quinta-feira), Feriado de Corpus Christi, e do ponto facultativo do dia 8 de Junho de 2012 (sexta-feira), não haverá atendimento nas unidades do FÁCIL - Central de Atendimento ao Cidadão no dia 9/06/2012 (sábado).

DECRETO Nº 30000

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.719, de 3 de agosto de 2010 e artigo 8º da Lei Municipal nº 6.983, de 20 de dezembro de 2011, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 58064/09;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte classificação orçamentária do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1692.0824400152.041.05.500003.4490xx	52

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30001

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 505.300,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.983, de 20 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 58064/09;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 505.300,00 (quinhentos e cinco mil e trezentos reais), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1169 1692.0824400152.041.05.500003.339036.012	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	5.400,00
1190 1692.0824400162.042.05.500003.339039.012	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	325.300,00
1854 1692.0824400152.041.05.500003.449052.012	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	174.600,00
TOTAL		505.300,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30002

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 825.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.983, de 19 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 49/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0019 0110.0133100242.056.01.110000.339046.000	Benefícios ao Trabalhador	525.000,00
0026 0110.2884609010.004.01.110000.319094.000	Restituições Previdenciárias - Inativos	300.000,00
TOTAL		825.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0004 0110.0103100242.059.01.110000.319016.000	Manutenção dos Serviços do Legislativo	525.000,00
0022 0110.2884609010.001.01.110000.319003.000	Beneficiários e Pensionistas da Extinta Carteira do Ipesp	300.000,00
TOTAL		825.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30003

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.915.500,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.983, de 19 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 66/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 13.915.500,00 (treze milhões, novecentos e quinze mil e quinhentos reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
121 0310.0412100262.065.01.110000.319011.000	Participação Popular	110.000,00
144 0310.0412200282.069.01.110000.319013.000	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	200.000,00
145 0310.0412200282.069.01.110000.319016.000	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	25.000,00
161 0310.0412400262.063.01.110000.319016.000	Controles Internos	1.000,00
171 0310.0618200292.068.01.110000.319013.000	Manutenção de Ações de Defesa Civil	120.000,00
188 0410.0412200302.071.01.110000.319016.000	Gestão e Administração do Programa	350.000,00
238 0510.0412400332.075.01.110000.319013.000	Execução Orçamentária e Contábil	30.000,00
260 0610.0206200352.077.01.110000.319016.000	Apoio à Manutenção dos Serviços do Poder Judiciário	40.000,00
265 0610.0206200352.078.01.110000.319011.000	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	2.600.000,00
266 0610.0206200352.078.01.110000.319013.000	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	450.000,00
343 0791.1030100022.007.01.310000.319004.001	Desenvolvimento da Rede de Atenção Básica	200.000,00
777 1010.1512200412.071.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	250.000,00
778 1010.1512200412.071.01.110000.319016.000	Gestão e Administração do Programa	200.000,00
784 1010.1545200411.039.01.110000.319016.000	Educação para Mobilidade	9.000,00
785 1010.1545200411.039.01.110000.319113.000	Educação para Mobilidade	1.000,00
792 1010.1545300412.087.01.110000.319016.000	Manutenção dos Serviços de Trânsito	350.000,00
867 1110.0412200452.093.01.110000.319016.000	Gestão da Secretaria de Administração e Modernização	2.000,00
884 1110.0412200452.096.01.110000.319016.000	Manutenção dos Serviços Gerais	30.000,00
895 1110.0412600452.095.01.110000.319016.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	8.000,00
916 1210.1312200462.071.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	850.000,00
946 1210.1339200462.097.01.110000.319016.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	40.000,00
1015 1410.2712200502.071.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	450.000,00
1016 1410.2712200502.071.01.110000.319016.000	Gestão e Administração do Programa	250.000,00
1087 1610.0824400152.041.01.110000.319013.000	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	100.000,00
1110 1610.0824400172.045.01.110000.319016.000	Gestão e Administração da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	70.000,00
1119 1610.0824400172.046.01.110000.319011.000	Gestão e Administração dos Conselhos Municipais	40.000,00
1227 1810.1812200112.034.01.110000.319016.000	Gestão e Administração da Secretaria de Meio Ambiente	85.000,00
1247 1810.1854100092.031.01.110000.319016.000	Manutenção de Parques, Praças e Áreas de Lazer	500.000,00
1258 1810.1854100102.033.01.110000.319013.000	Monitoramento Arbóreo	110.000,00
1259 1810.1854100102.033.01.110000.319016.000	Monitoramento Arbóreo	100.000,00
1270 1810.1854100122.035.01.110000.319016.000	Promoção da Educação Ambiental	10.000,00
1293 1810.1854100132.040.01.110000.319016.000	Gestão de Unidades de Conservação	15.000,00
1298 1810.1854200132.038.01.110000.319011.000	Monitoramento e Fiscalização Ambiental	550.000,00
1300 1810.1854200132.038.01.110000.319016.000	Monitoramento e Fiscalização Ambiental	170.000,00
1305 1810.1854200132.039.01.110000.319013.000	Avaliação e Licenciamento Ambiental	25.000,00
1306 1810.1854200132.039.01.110000.319016.000	Avaliação e Licenciamento Ambiental	50.000,00
1324 2010.0612200532.071.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	1.500.000,00
1325 2010.0612200532.071.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	330.000,00
1349 2010.0618100532.114.01.110000.319016.000	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	2.000.000,00
1463 2610.0824400182.049.01.110000.319011.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	250.000,00

1465 2610.0824400182.049.01.110000.319016.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	45.000,00
1475 2710.0812200192.071.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	100.000,00
1476 2710.0812200192.071.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	30.000,00
1517 2810.0824400202.053.01.110000.319011.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	60.000,00
1518 2810.0824400202.053.01.110000.319013.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	15.000,00
1528 2910.0824400212.054.01.110000.319011.000	Coordenação de Assuntos da Juventude	160.000,00
1530 2910.0824400212.054.01.110000.319016.000	Coordenação de Assuntos da Juventude	2.000,00
1539 3010.0824200222.055.01.110000.319013.000	Coordenação de Políticas para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida	4.000,00
1541 3010.0824200222.055.01.110000.319113.000	Coordenação de Políticas para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida	3.000,00
1547 3110.1512200592.142.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Secretaria de Serviços Públicos	250.000,00
1565 3110.1545200592.123.01.110000.319016.000	Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais	150.000,00
1644 0791.1012200012.001.01.310000.319008.001	Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde	40.000,00
1649 3110.1512200592.157.01.110000.319016.000	Gestão da Administração de Obras Diretas	500.000,00
1692 3110.1545200592.144.01.110000.319016.000	Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos	40.000,00
1703 2710.0812200192.071.01.110000.319016.000	Gestão e Administração do Programa	1.500,00
1704 1610.0824400152.041.01.110000.319016.000	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	40.000,00
1706 2010.0618100532.114.01.110000.319113.000	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	2.000,00
1713 1310.1133400472.100.01.110000.319016.000	Sistema de Microcrédito, Estudos e Apoio à Empreendimentos Populares	1.000,00
1714 1310.1133400482.103.01.110000.319016.000	O Jovem no Mercado de Trabalho	1.000,00
TOTAL		13.915.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
196 0410.0412500302.072.01.110000.319011.000	Licenciamento e Controle Urbano	1.000.000,00
199 0410.0412500302.072.01.110000.319113.000	Licenciamento e Controle Urbano	500.000,00
214 0410.2369200322.074.01.110000.319011.000	Gestão do Comércio em Áreas Públicas	1.000.000,00
226 0510.0412200332.071.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	800.000,00
237 0510.0412400332.075.01.110000.319011.000	Execução Orçamentária e Contábil	15.500,00
240 0510.0412400332.075.01.110000.319113.000	Execução Orçamentária e Contábil	150.000,00
247 0510.0412900332.076.01.110000.319113.000	Gestão da Receita	500.000,00
296 0791.1012200012.001.01.310000.319011.001	Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde	240.000,00
630 0910.1512200391.037.01.110000.319011.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	1.000.000,00
643 0910.1512200402.083.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	1.000.000,00
644 0910.1512200402.083.01.110000.319013.000	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	1.000.000,00
837 1110.0412200422.091.01.110000.319011.000	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de RH	1.000.000,00
840 1110.0412200422.091.01.110000.319113.000	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de RH	150.000,00
882 1110.0412200452.096.01.110000.319011.000	Manutenção dos Serviços Gerais	500.000,00
1025 1410.2781100502.106.01.110000.319011.000	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	1.000.000,00
1026 1410.2781100502.106.01.110000.319013.000	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	260.000,00
1034 1410.2781200502.107.01.110000.319011.000	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	300.000,00
1062 1610.0824300162.044.01.110000.319011.000	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	1.000.000,00
1063 1610.0824300162.044.01.110000.319013.000	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	200.000,00
1100 1610.0824400162.042.01.110000.319011.000	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	500.000,00
1108 1610.0824400172.045.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	1.000.000,00
1268 1810.1854100122.035.01.110000.319011.000	Promoção da Educação Ambiental	300.000,00
1364 2110.1612200542.071.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	300.000,00
1423 2210.1545100552.119.01.110000.319011.000	Coordenação dos Assuntos Aeroportuários	200.000,00
TOTAL		13.915.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30004

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.500,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.983, de 20 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 27943/12;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1745 1210.1339200462.097.05.100182.339093.297	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	3.500,00
TOTAL		3.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério da Cultura - Mostra de Capoeira - Guarulhos 450 anos, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30005

Decreta ponto facultativo.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Será considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, em virtude do feriado do dia 07.06.2012 (Corpus Christi), o dia 08.06.2012 (sexta-feira), inclusive no Fácil - Central de Atendimento ao Cidadão, com exceção dos serviços que por sua natureza não possam sofrer interrupções.

Art. 2º O Fácil - Central de Atendimento ao Cidadão não funcionará no dia 09.06.2012 (sábado).

Titular: Edson José de Barros
Suplente: Rejane dos Santos Silva
Secretaria para Assuntos de Segurança Pública
Titular: Luciano Teixeira Zaporoli
Suplente: Selma Aparecida Soriano Barbosa
Secretaria de Assuntos Jurídicos
Titular: Regina Gentil Brasileiro
Suplente: Emília de Fátima Ferreira
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Titular: Manoel Messias Inácio
Suplente: Jorge de Oliveira Batista
5º Grupamento de Bombeiros
Titular: Alan Okuma
Suplente: Sílvio Roberto Tofoli
Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente
Titular: Aparecida Margarete Isabel de Camargo
Associação em Proteção Civil Voluntária – APROCV
Titular: Adairton Pereira Pimenta
Suplente: Dayane da Silva Cruz
Guarulhos Off Roaders – GOR
Titular: Gilmar Lorêdo
Suplente: Luciano Paula Leite
Sistema Integrado de Emergências de Guarulhos – SIEG
Titular: Márcio Ribeiro
Suplente: Sidnei Donizete Terentim
Rotary Clube de Guarulhos
Titular: Albino José Peixe Filho
Suplente: Ademir Ângelo Dias
Conselho Comunitário de Segurança Guarulhos – CONSEGS
Titular: Ademir Siqueira
Suplente: Helson Willian Shikasho
Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP
Titular: João Batista Pontes
Suplente: Horácio Educado Martinez
Movimento Nacional de Luta pela Moradia – MNLM
Titular: Francisco Alberto Ramos Menezes
Suplente: Vera Lúcia da Silva
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 4 de Junho de 2012.

PORTARIA Nº 1158/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais, em especial, com fundamento no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta do processo administrativo nº 42860/2009;

RESOLVE:

1 - Alterar a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**, constituído através da Portaria nº 575/2012-GP, de 15 de março de 2012, conforme segue:

SOCIEDADE CIVIL

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EXCLUIR

Titular: Aparecida Margarete Isabel de Camargo

INCLUIR

Titular: Núbia Lima Conceição Reis

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1159/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA a pedido, a contar de 06.06.2012, o servidor **Carlos Chnaiderman** (código 44176), **Secretário Municipal** (128-15), lotado na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 1160/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 35/2012-SAS,

EXONERA a contar de 30.05.2012, a servidora **Sandra Maria dos Santos** (código 44172), **Gestor de Departamento** (272-74), lotado na SAS01.

PORTARIA Nº 1161/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011.

EXONERA a servidora **Elisabete Okuyama Prado** (código 53615), **Assessor de Gestão I** (265-111), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1162/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA a servidora **Jéssica Cândida Pereira** (código 53253), **Assessor de Gestão I** (265-60), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1163/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011.

EXONERA o servidor **Ielson José dos Santos** (código 36756), **Assessor de Gestão III** (267-34), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1164/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei

Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011, **EXONERA** o servidor **Wellington de Oliveira Pessoa** (código 50481), **Assessor de Gestão III** (267-136), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1165/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011.

EXONERA o servidor **Armando Gomes de Matos** (código 46128), **Assessor de Gabinete I** (260-30), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1166/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011.

EXONERA o servidor **Djalma Dantas de Lima** (código 45761), **Assessor de Gabinete III** (262-163), lotado na Secretaria de Obras.

PORTARIA Nº 1167/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes das respectivas funções, lotadas conforme segue:

1 - **FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-4201) SE01
NOME: SANDRA REGINA DA SILVA MATTAR (CÓDIGO 47957)

DATA DE DISPENSA: 22.05.2012

2 - **FUNÇÃO:** ECONOMISTA III (5711-8) SE

NOME: JULIANA NUNES BARBOSA (CÓDIGO 40206)

DATA DE DISPENSA: 01.06.2012

3 - **FUNÇÃO:** GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 2ª

CLASSE (5726-258) SN01

NOME: HÉLCIO NALON ALVES (CÓDIGO 35087)

DATA DE DISPENSA: 01.06.2012

4 - **FUNÇÃO:** PSICÓLOGO III (5488-134) SAM01

NOME: GLAUCIA MARIA CHIANAMEA MONTEIRO (CÓDIGO 47662)

DATA DE DISPENSA: 29.05.2012, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1168/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, com **cumprimento de aviso prévio de 23 (vinte e três) dias**, a servidora **Simone Costa Ferreira Assis** (código 48020), **Assistente de Gestão Pública** (5822-175), lotada na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1169/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, com **cumprimento de aviso prévio de 23 (vinte e três) dias**, a servidora **Alicione Medeiros dos Santos** (código 48626), **Agente de Serviços de Saúde (Controle de Zoonoses e Dengue)** (5824-211), lotada na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1170/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, com **cumprimento de aviso prévio de 23 (vinte e três) dias**, o servidor **Josué Rosa Alves** (código 46539), **Agente de Serviços de Saúde (Controle de Zoonoses e Dengue)** (5824-144), lotado na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1171/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, com **cumprimento de aviso prévio de 23 (vinte e três) dias**, a servidora **Maria Lenilda dos Santos** (código 43365), **Agente Comunitário de Saúde** (5831-289), lotada na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1172/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, o servidor **José Dias dos Santos** (código 11172), **Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal)** (5848-668), lotado SM01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1173/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a pedido, os efeitos da Portaria nº 1.841/

2009-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Arnaldo Ramos da Silva Filho** (código 40242).

PORTARIA Nº 1174/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 21/2012-SEAL,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 847/2012-GP, que nomeou o servidor **Mário Ludovico Bettini** (código 27141), para o cargo de **Gestor de Departamento** (272-88), lotado na SEAL01.

PORTARIA Nº 1175/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 1.139/2012-GP, referente aos senhores **José Ivo da Silva** e **Claudemir Patrício da Silva**.

PORTARIA Nº 1176/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 08/2011-SAM01 e concurso nº 1629/2011,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **11.06.2012:**

LOTAÇÃO: SS

CLAS. NOME	ORDEM
1º ROGÉRIO GOMES DE ALMEIDA NETO	596
LOTAÇÃO: SS03	
2º THAIS ABRÃO CARDOSO	590
3º CAIO MAGNO MATOS DE ALMEIDA	597
4º ÉRIKA TIVOKO HORDIUCHE	598
5º PATRÍCIA SUZANA DE SOUZA	621
6º RICARDO SCHEEPMACKER	622
7º THALES MARINHO CAMPOS	625
8º CÉSAR CIMONARI DE ALMEIDA	626

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (Socorrista Clínico Geral), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vagas: 06 (seis) decorrentes das dispensas de Bethania Cabral Cavalli, Rubens Charles Rodrigues Carneiro, Paulo Henrique Ferreira, Murillo Passo Vieira, Sônia Ferreira Pedroza e Jonathan Ottoniel de Andrade Machado, 01 (uma) criada pela Lei Municipal nº 4.031/92 e 01 (uma) da transferência de Sérgio Henrique Couto Horta, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 sala 16 - Gopóuva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1177/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 08/2011-SAM01 e concurso nº 1631/2011,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **11.06.2012:**

LOTAÇÃO: SS03

CLAS. NOME	ORDEM
1º MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	424

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (Socorrista Pediatra), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Sandro Mendes Cacao do Carmo, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopóuva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1178/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 08/2011-SAM01 e concurso nº 1624/2011,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **11.06.2012:**

LOTAÇÃO: SS03

CLAS. NOME	ORDEM
1º KRISTIANE BRAGANÇA VAZVEIGA DA PAIXÃO	226

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (Pediatra Intensivista), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Eduardo Rodrigues Jorge, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopóuva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1179/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 02/2010-SAM01 e concurso nº 1348/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **11.06.2012:**

LOTAÇÃO: SAM04

CLAS. NOME	ORDEM
214º DANIELA GONÇALVES DA SILVA	196

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Assistente de Gestão Pública, SQF-I, EVNM, ref. 11 (5822), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo

comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1180/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital 08/2009-SAM01 e concurso nº 1288/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **11.06.2012:**

LOTAÇÃO: SS

CLAS. NOME	ORDEM
851º ÉRIKA RAFAEL PEREIRA	91
852º JOHNNATAN RODRIGO DOS SANTOS (51463)	188
853º CLÁUDIO MOISES BARBOZA ARAÚJO	270
854º ANA CRISTINA DE ANDRADE E SILVA	398

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Atendente SUS, Grau A, ref. I, Tabela das Funções de Nível Médio (5854), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Cristiane Viscaina de Oliveira, Simone Porfírio Mascarenhas, Rodrigo do Prado e Fernanda Gomes Francoso, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopóuva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1181/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 01/2010-SAM01 e concurso nº 1336/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **11.06.2012:**

LOTAÇÃO: SS

CLAS. NOME	ORDEM
16º KLEBERSANTANA	3
18º ROBERTO TADEU AGUIAR	4
19º GENIVAL DOS SANTOS	9
20º RONALDO DORTA DE OLIVEIRA	12

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Condutor de Veículos de Urgência, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5825), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 03 (três) decorrentes das dispensas de Dário Monteiro Aguiar, Rodrigo Henrique Mafra e Anibal José de Lima e 01 (uma) da transferência de Benedito Roberto de Oliveira, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopóuva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1182/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e o disposto no Decreto Legislativo nº 17/2004,

NOMEIA a contar de 06.06.2012,

Servidor (a): Teresa Pinho Almeida Tashiro (código 18053) (5500);

Para o cargo em comissão: Secretário Municipal, SQC-I, EVCC, Tabela II, ref. 2 (128-15), lotada na Secretaria da Saúde;

Vaga: exoneração de Carlos Chnaiderman, sustentando-se a Portaria nº 28/2009-GP.

PORTARIA Nº 1183/2012-GP

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
NOMEIA
Sr.ª. Livia Okuyama Scheffer Prado – RG nº 48.302.483-1;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I, QCLP, EVCC 40, ref. 33 (265-111), lotada na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Elisabete Okuyama Prado.
PORTARIA Nº 1186/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
NOMEIA
Sr.ª. Flávia Moura Crema Teixeira;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I, QCLP, EVCC 40, ref. 23 (265-60), lotada na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Jéssica Cândida Pereira.
PORTARIA Nº 1187/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 239/2012-SJ,
NOMEIA
Sr. Maurício Damasceno de Souza – RG nº 16.499.143;
Para o cargo em comissão: Assessor Especial de Gestão II, QCLP, EVCC 40, ref. 50 (270-48), lotado na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de João Carlos Camargo da Silva.
PORTARIA Nº 1188/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
NOMEIA
Sr.ª. Sebastiana Vitorino de Souza – RG nº 36.207.862-2;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão III, QCLP, EVCC 40, ref. 23 (267-34), lotada na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Ielson José dos Santos.
PORTARIA Nº 1189/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
NOMEIA
Sr.ª. Edenise Maria da Silva;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete III, QCLP, EVCC 40, ref. 45 (262-168), lotada na Secretaria da Saúde;
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.814/2011.
PORTARIA Nº 1190/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
NOMEIA
Sr.ª. Sara de Freitas Oliveira;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão III, QCLP, EVCC 40, ref. 23 (267-136), lotada na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Wellington de Oliveira Pessoa.
PORTARIA Nº 1191/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
NOMEIA
Sr.ª. Magda Regina Alves de Lima;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete III, QCLP, EVCC 40, ref. 45 (262-163), lotada na Secretaria de Obras;
Vaga: exoneração de Djalma Dantas de Lima.
PORTARIA Nº 1192/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
NOMEIA
Sr. Hércules Trevisan;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete III, QCLP, EVCC 40, ref. 45 (262-167), lotado na Secretaria da Saúde;
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.814/2011, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.
PORTARIA Nº 1193/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
NOMEIA
Sr. Hércules Trevisan;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete III, QCLP, EVCC 40, ref. 45 (262-167), lotado na Secretaria da Saúde;
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.814/2011, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.
PORTARIA Nº 1194/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
NOMEIA
Sr. Luciano Ângelo da Paixão;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete IV, QCLP, EVCC 40, ref. 43 (263-18), lotado na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Armando Leite do Nascimento.
PORTARIA Nº 1195/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,
NOMEIA
Sr.ª. Camila Franco Valadares;
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete IV, QCLP, EVCC 40, ref. 43 (263-73), lotada na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Hércules Trevisan, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.
PORTARIA Nº 1196/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68 e Decreto nº 29.522/2011,
DESIGNA a contar de 06.06.2012, a servidora **Eneida da Silva Bernardo** (código 30257), Gestor de Departamento (272), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Secretário Adjunto** (127), lotado na Secretaria da Saúde, em vaga decorrente da sustação do comissionamento de Teresa Pinho Almeida Tashiro.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 04/2012-CSGD
 O Coordenador da Comissão do Sistema de Gestão de Documentos, designado pela Portaria nº 073/2012 de 06/03/2012, de acordo com a Resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, faz saber que por este Edital divulga a Relação de Eliminação de Documentos nº 04/2012, em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade deste Município, nos termos da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, artigo 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, a Comissão do Sistema de Gestão de Documentos eliminará os documentos ora listados, referentes aos anos de 2004 a 2008, pertencentes ao Departamento de Assuntos Legislativos.
 Os interessados, no prazo supra citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias dos mesmos, mediante petição, desde que o solicitante esteja devidamente qualificado, demonstrando a legitimidade do pedido, dirigido à Divisão Administrativa de Arquivo de Guarulhos, com sede a Rua Minie Ida Permann, nº 218, Bom Clima.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO					RELAÇÃO Nº 04/2012 FOLHA Nº 01						
SECRETARIA: Assuntos Legislativos	DEPARTAMENTO/DIVISÃO/SEÇÃO: Departamento de Assuntos Legislativos – SEAL 01	GRUPO FUNCIONAL: 2.0 - Administração	SUB-GRUPO FUNCIONAL:	FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: 2.0.10 – Comunicações e Informações Administrativas	CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS-LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO QUANTIDADE	DE DATAS ELIMINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	
								Kg	Metros Lineares	Prevista	Realização
					2.0.10.00.23	Guias de Remessa	2004 a 2008	150	3	15/06/2012	

PORTARIA Nº 212/2012-SAM
 O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 6.058/2005,
DETERMINA a evolução dos servidores abaixo relacionados, ocupantes da função de **Professor de Educação Infantil** (5862), conforme segue:

Nome	Atual	Nova
A contar de 01.05.2012		
Aline Monge dos Santos Soares (código 53706)		
Andressa Lizandra Grativol (código 53777)		
Ariane Cristina Luiza da Silva (código 53756)		
Débora Suzana da Silva dos Santos (código 53689)		
Deise Elaine da Silva Almeida (código 53708)		
Elisete Fischer do Nascimento Mariano (código 53738)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Elka Alessandra de Araújo Pires (código 53782)		
Fabiane Carvalho Fonseca de Macedo (código 53151)		
Juliana Cordeiro Batista (código 53771)		
Katherine Chamon (código 53758)		
Kátia Aparecida de Lima Figueiredo (código 53799)		
Luana Alves de Moura (código 53351)		
Luana Bueno Leão (código 53763)		
Patrícia Costa Queiros Moreira (código 53749)		
Patrícia Julieta Lopes da Silva (código 53786)		
Rafaele Patrícia Medeiros (código 53825)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9
Roberta Riquena da Silva (código 53751)		
Rosângela dos Santos Vieira (código 53768)		
Rosimeire Odir Brito Elias (código 53753)		
Thais Marques Xavier (código 53833)		
Adriana Alves de Almeida (código 39732)		
Ângela Maria dos Santos Silva (código 36729)		
Daniela Vieira de Mendonça (código 41965)	Tabela I-A, Grau B, ref. 5	Tabela I-A, Grau B, ref. 9
Ivone Amâncio Penha (código 34369)		
Marlene Alves de Oliveira (código 42023)		
Roselane Vieira Batista (código 42258)		
Tatiane Campos dos Santos (código 42666)	Tabela I-A, Grau B, ref. 6	Tabela I-A, Grau B, ref. 10
Shirley Alves dos Santos (código 37635)	Tabela I-A, Grau B, ref. 7	Tabela I-A, Grau B, ref. 11
Ingrid Moosz Fernandes (código 39125)	Tabela I-A, Grau B, ref. 8	Tabela I-A, Grau B, ref. 12
Rosemeire de Souza Lima (código 38278)		
Andréia Silva Cantuária (código 33759)	Tabela I-A, Grau C, ref. 6	Tabela I-A, Grau C, ref. 10
Aurea Maria Ferraz Vaz de Carvalho (código 34039)	Tabela I-A, Grau C, ref. 7	Tabela I-A, Grau C, ref. 11
Grasiely Braga Campos Costa (código 37476)		
Elisete Pinheiro de Freitas Oliveira (código 33782)	Tabela I-A, Grau C, ref. 8	Tabela I-A, Grau C, ref. 12
Roseli Ramos Tavares Ferreira (código 35159)	Tabela I-A, Grau C, ref. 8	Tabela I-A, Grau C, ref. 12
Aparecida Silva Francisco (código 35131)	Tabela I-A, Grau C, ref. 9	Tabela I-A, Grau C, ref. 13
Silvana Alvarenga Procópio (código 37637)		
Izabel Bonilha (código 28031)	Tabela I-A, Grau D, ref. 5	Tabela I-A, Grau D, ref. 9
Daniel Alex da Silva (código 33856)	Tabela I-A, Grau D, ref. 8	Tabela I-A, Grau D, ref. 12
Guilherme Calabria Martins (código 34314)	Tabela I-A, Grau D, ref. 9	Tabela I-A, Grau D, ref. 13
Silvana Rodrigues Fernandes Bispo (código 28015)	Tabela I-A, Grau E, ref. 9	Tabela I-A, Grau E, ref. 13
A contar de 01.06.2012		
Sueli Andaku (código 53795)	Tabela I-A, Grau A, ref. 5	Tabela I-A, Grau A, ref. 9

PORTARIA Nº 210/2012-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, e diante da necessidade de adotar metodologia adequada para a implantação de procedimentos científicos à avaliação, organização e destinação de documentos públicos, através da eliminação, transferência e recolhimento, atividades a serem implementadas de acordo com a Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que estabelece a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados e o Decreto Municipal nº 25.624 de 17 de Julho de 2008, que define normas para avaliação, guarda, destinação e eliminação de documentos de arquivo, torna público o presente Edital e Relação de Eliminação de Documentos;

RESOLVE:

- 1 - Tornar público o presente Edital e Relação de Eliminação de Documentos Anexos.
- 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 03/2012-CSGD

O Coordenador da Comissão do Sistema de Gestão de Documentos, designado pela Portaria nº 073/2012 de 06/03/2012, de acordo com a Resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, faz saber que por este Edital divulga a Relação de Eliminação de Documentos nº 03/2012, em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade deste Município, nos termos da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, artigo 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, a Comissão do Sistema de Gestão de Documentos eliminará os documentos ora listados, referentes aos anos de 2010 e 2011, pertencentes ao Departamento de Compras e Contratações.

Os interessados, no prazo supra citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias dos mesmos, mediante petição, desde que o solicitante esteja devidamente qualificado, demonstrando a legitimidade do pedido, dirigido à Divisão Administrativa de Arquivo de Guarulhos, com sede a Rua Minie Ida Permann, nº 218, Bom Clima.

PORTARIA Nº 213/2012-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Reduzir a pedido, a carga horária semanal de trabalho das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:

20 (VINTE) PARA 12 (DOZE) HORAS

A CONTAR DE 01.06.2012

1 - NOME: LUCIANE BENITEZ PROVENZANO (CÓDIGO 43682)

FUNÇÃO: MÉDICO (OFTALMOLOGISTA) (5500-702) SS01

A CONTAR DE 31.05.2012

2 - NOME: GUSTAVO HENRIQUE ALVES (CÓDIGO 54089)

FUNÇÃO: MÉDICO (EMERGENCIAL ORTOPEDISTA) (5852-74) SS

PORTARIA Nº 214/2012-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1 – 1.105/2012-GP, para fazer constar que seu nome correto é Juliana de Jesus Rocha Lessa de Oliveira, e

2 – 1.141/2012-GP, item 4, para fazer constar que seu nome correto é Morílio Rodrigues da Silva (código 40115).

PORTARIA Nº 280/2012-SG/DRA

O Secretário Municipal de Esporte, Recreação e Lazer **EDIVALDO MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 199/2012-SD,

SUSTA a contar de 01.06.2012, os efeitos da Portaria nº 58/2011-SG/DRA, que designou o servidor **Valter Ribeiro dos Santos** (código 42564), para exercer as funções de **Gerência Administrativa** (274-79), lotado na SD02.04.

PORTARIA Nº 281/2012-SG/DRA

O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública **MARCELO FERNANDO PAVÃO CHARABA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a contar de 01.06.2012, os efeitos da Portaria nº 353/2011-SG/DRA, que designou o servidor **Hélcio Nalon Alves** (código 35087), para exercer as funções de **Gerência I** (275-487), lotado na SN02.00.02.

PORTARIA Nº 282/2012-SG/DRA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **ÁLVARO ANTONIO CARVALHO GARRUZI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta dos memorandos nºs 163 e 164/2012-SDU,

SUSTA os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que designaram os servidores para exercerem as funções de **Gerência I** (275), lotados conforme segue:

- 1 – Portaria nº 60/2011-SG/DRA, **Sylvia Cristina Bertelli Prexl** (código 13279) (431), SDU03.08.03, e
- 2 – Portaria nº 127/2011-SG/DRA, **Emerson Magossi**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO

RELAÇÃO Nº 03/2012 FOLHA Nº 01

SECRETARIA: Administração e Modernização	DEPARTAMENTO/DIVISÃO/SEÇÃO: Departamento de Compras e Contratações	GRUPO FUNCIONAL: 2.0 - Administração	SUB-GRUPO FUNCIONAL:	FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: 2.0.03 – Controle de Compras e Licitações	CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS-LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO QUANTIDADE	DE DATAS ELIMINAÇÃO	OBSERVAÇÕES	
								Kg	Metros Lineares	Prevista	Realização
					2.0.03.00.04	Registro Cadastral de Fomecedores	2010 a 2011	225	4,5	15/06/2012	
											O cadastro foi devidamente atualizado

PORTARIA Nº 211/2012-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, e diante da necessidade de adotar metodologia adequada para a implantação de procedimentos científicos à avaliação, organização e destinação de documentos públicos, através da eliminação, transferência e recolhimento, atividades a serem implementadas de acordo com a Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que estabelece a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados e o Decreto Municipal nº 25.624 de 17 de Julho de 2008, que define normas para avaliação, guarda, destinação e eliminação de documentos de arquivo, torna público o presente Edital e Relação de Eliminação de Documentos;

RESOLVE:

- 1 - Tornar público o presente Edital e Relação de Eliminação de Documentos Anexos.

(código 22103) (430), SDU03.08.02.

PORTARIA Nº 283/2012-SG/DRA

A Gestora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **SIMONE RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do ofício nº 02/2012-AEMG,

RESOLVE:

CEDER até 31.12.2012, sem prejuízo de seus vencimentos, à Associação dos Educadores Municipais de Guarulhos, o servidor **Valdemar Paes da Costa** (código 21844) (5251).

PORTARIA Nº 284/2012-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assuntos Legislativos **RAFAEL BERTOLDO PAREDES GIOVANNI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 31, da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 21/2012-SEAL,

DESIGNA

Servidor (a): Mário Ludovico Bettini (código 27141) (14);

Para: Gerência Técnica (GGT) (273-64), lotado na SEAL01.06;

Vaga: decorrente da sustação de sua própria designação.

PORTARIA Nº 285/2012-SG/DRA

O Secretário Municipal de Esporte, Recreação e Lazer **EDIVALDO MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 200/2012-SD,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1 – Reginaldo Referino da Silva (código 11699) (5848);

Para: Gerência Administrativa (GGA) (274-79), SD02.04;

Vaga: sustação da designação de Valter Ribeiro dos Santos, sustando-se a Portaria nº 139/2011-SG/DRA.

2 – Alexandre Rodrigues de Souza (código 22803) (5848);

Para: Gerência II (GG2) (276-25), SD02.04.02;

Vaga: sustação da designação de Reginaldo Referino da Silva, sustando-se a Portaria nº 58/2011-SG/DRA.

3 – Adilson Correia (código 6819) (5054);

Para: Gerência I (GG1) (275-338), SD02.03.01;

Vaga: sustação da designação de Alexandre

Rodrigues de Souza.

PORTARIA Nº 286/2012-SG/DRA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **ÁLVARO ANTONIO CARVALHO GARRUZI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta dos memorandos nºs 165 e 166/2012-SDU,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1 – Douglas Lettieri (código 12402) (191);

Para: Gerência I (GG1) (275-431), SDU03.08.03;

Vaga: sustação da designação de Sylvia Cristina Bertelli Prexl.

2 – Sudely de Souza (código 12399) (14);

Para: Gerência I (GG1) (275-430), SDU03.08.02;

Vaga: sustação da designação de Emerson Magossi.

PORTARIA Nº 287/2012-SG/DRA

O Secretário Municipal de Obras **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que

consta do memorando nº 98/2012-SO,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1 – Cristiane Aparecida Sandes (código 12998) (13);

Para: Gerência I (GG1) (275-223), SO02.04.01;

Vaga: sustação da designação de Sinésio Mariano da Silva Neto.

2 – Sinésio Mariano da Silva Neto (código 39051) (5402);

Para: Gerência I (GG1) (275-42), SO01.03.01;

Vaga: sustação da designação de Dagmar Alzira Leite, sustando-se a Portaria nº 69/2011-SG/DRA.

PORTARIA Nº 288/2012-SG/DRA

O Secretário Municipal do Trabalho **JOSÉ JOÃO DE MACEDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 106/2012-SR,

DESIGNA **Servidor (a): Katiucia Fernandes de Moraes** (código 54060) (5854);

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-69), lotada na SR00.04.01.01;

Vaga: decorrente da sustação da sua própria designação.

TELEFONES ÚTEIS**SAÚDE****Hospitais Públicos Municipais****HMU**

**Hospital
Municipal de
Urgência**

Av. Tiradentes, 3.392
Bom Clima

Tel.**(11) 2475-7422****HMPB**

**Hospital Municipal
Pimentas-Bonsucesso**

Rua São José do
Paraíso, 100
Jardim Imperial
Pimentas

Tel.**(11) 2489-6610****HMC**

**Hospital
Municipal
da Criança**

R. José Maurício,
185 - Centro

Tel.**(11) 2475-9688****Acesse: www.guarulhos.sp.gov.br**

CONTRATOS**RESUMO DE CONTRATO**

COMODATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS
COMODANTE: PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES
OBJETO: Contrato de Comodato do imóvel sito a Rua Francisco de Paula Santana, 13, Vila Ede, Guarulhos/SP, CEP 07112-020, cuja área fracionada do terreno a ser ocupada é de 428 m², conforme Anexo I deste instrumento

FINALIDADE: Instalação do Espaço de Conveniência dos Catadores da Região do Centro

COMODATO Nº: 001/2.012-SG04
PROCESSO Nº: 29.792/2.012
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2.012
PRAZO: 9 (nove) meses

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 002405/2.012-CL, celebrado entre a Prefeitura de Guarulhos e Maamoun Mohamed El Saifi

Objeto: Alteração de dotação
ONDE SE LÊ: dotação orçamentária nº 0192-0410.0412200302.071.01.110000.339036.000
LEIA-SE: dotação orçamentária nº 0202-0410.0412500302.072.01.110000.339036.000
Data de Assinatura: 15/05/2012

Processo Administrativo nº 5.946/1997
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 001405/2011- de 12/03/2011, celebrado entre a PREFEITURA DE GUARULHOS, e Viana Adm.de Consórcio S/C Ltda.

Objeto: Reajuste de Valor
ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 16.000,00 (dezeesse mil reais)

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 16.838,38 (dezeesse mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos)

Data de Assinatura: 14/05/2012
Processo Administrativo: 20716/2000
Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 010205/2010-CL, de 30/12/2010, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guarulhos e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guarulhos.

Objeto: Reajuste de valor
ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil, reais)

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 79.663,35 (setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos)

Data de Assinatura: 16/05/2012

Processo Administrativo nº 29.532/2.006

Secretaria de Saúde

RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS
LOCADOR: Quintal & Gaules – Empreendimentos e Participações Ltda.

OBJETO: Locação do imóvel sito a Rua Sete de Setembro, nº 1.374, Vila Galvão, Guarulhos/SP

FINALIDADE: Instalação da Sede da Região II - Cantareira – Secretaria da Saúde

CONTRATO Nº: 004205/2012-CL
PROCESSO Nº: 50.990/2006
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2012
VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)
PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 0304-0791.1012200012.001.01.310000.339039.001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS**

Nº 14/2012-SAM01

A COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público para as funções de **ALUNO GUARDA CIVIL MUNICIPAL - Masculino (nº 1541) e ALUNO GUARDA CIVIL MUNICIPAL - Feminino (nº 1542)**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital Abertura nº 03/2011-SAM01,

TORNA PÚBLICO

1 – A decisão proferida nos recursos interpostos referentes ao resultado da Avaliação Psicológica, conforme segue:

Nome dos Candidatos Despacho Final

Agostinho Teadolino Junior	Indeferido
Alexandre Mendes Medeiros	Indeferido
Antonio Parizzi	Indeferido
Eduardo Ribeiro dos Santos	Indeferido
Emerson Lovato Martins	Indeferido
Francisco de Assis Junior	Indeferido
Jorge Batista Lazaro	Indeferido
Laurineta Lisboa Santos	Indeferido
Luiz Fernando Angelo	Indeferido
Misael Cesar de Oliveira	Indeferido
Wellington Monteiro	Indeferido

2 – As manifestações referentes aos recursos interpostos estarão disponíveis para consulta junto à Central de Atendimento do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guarulhos à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041, Vila Augusta, Guarulhos, nos dias **06 e 11/06/2012**, no horário das 8h às 16h30m.

dourado metalizado craquelado em alto vácuo, composto por três partes: A inferior é um pedestal em formato semelhante a um sino, que mede 18cm em sua parte inferior e 4,5cm na sua parte superior e 12,5cm de altura. A segunda é uma taça em forma convexa, medindo 25cm de diâmetro em sua parte superior e 29cm de altura. Nesta taça há duas alças laterais de poliestireno, em formato de deusa alada tridimensional medindo 10cm da largura e 29cm de altura em metalização dourada em alto vácuo, colocadas de forma simétrica, dando à taça uma envergadura de 45cm. A parte superior é uma tampa medindo 25,5cm de diâmetro e 11,5cm de altura. Sobre esta tampa há uma estatueta de futebol estilizado tridimensional, medindo 18cm de altura-pç-Aroni Troféus-200-R\$ 250,00 02-troféu de 110cm, c/as seguintes características: base redonda injetada em poliestireno maciça, pintada de verniz dourado PU brilhante, medindo 26cm em sua parte inferior, 22cm na parte superior e 20,5cm de altura. Nesta base está fixada uma plaqueta para gravação em alumínio dourado medindo 13cm na parte inferior, 11cm na parte superior e 9cm de altura. Acima desta base 1 coluna em plástico dourado brilhante, medindo 17cm, que apoiam uma segunda base de poliestireno maciça pintada de verniz dourado PU brilhante, medindo 22cm de diâmetro x 2,0cm de altura. Sobre a segunda base se apoia um corpo de alumínio dourado metalizado craquelado em alto vácuo, composto por três partes: A inferior é um pedestal em formato semelhante a um sino, que mede 18cm em sua parte inferior e 4,5cm na sua parte superior e 12,5cm de altura. A segunda é uma taça em forma convexa, medindo 25cm de diâmetro em sua parte superior e 29cm de altura. Nesta taça há duas alças laterais de poliestireno, em formato de deusa alada tridimensional medindo 10cm da largura e 29cm de altura em metalização dourada em alto vácuo, colocadas de forma simétrica, dando à taça uma envergadura de 45cm. A parte superior é uma tampa medindo 25,5cm de diâmetro e 11,5cm de altura. Sobre esta tampa há uma estatueta de futebol estilizado tridimensional, medindo 18cm de altura-pç-Aroni Troféus-200-R\$ 240,00 03-troféu de 95cm, c/as seguintes características: base redonda injetada em poliestireno maciça, pintada de verniz dourado PU brilhante, medindo 26cm em sua parte inferior, 22cm na parte superior e 20,5cm de altura. Nesta base está fixada uma plaqueta para gravação em alumínio dourado medindo 13cm na parte inferior, 11cm na parte superior e 9cm de altura. Acima desta base se apoia um corpo de alumínio dourado metalizado craquelado em alto vácuo, composto por três partes: A inferior é um pedestal em formato semelhante a um sino, que mede 18cm em sua parte inferior e 4,5cm na sua parte superior e 12,5cm de altura. A segunda é uma taça em forma convexa, medindo 25cm de diâmetro em sua parte superior e 29cm de altura. Nesta taça há duas alças laterais de poliestireno, em formato de deusa alada tridimensional medindo 10cm da largura e 29cm de altura em metalização dourada em alto vácuo, colocadas de forma simétrica, dando à taça uma envergadura de 45cm. A parte superior é uma tampa medindo 25,5cm de diâmetro e 11,5cm de altura. Sobre esta tampa há uma estatueta de futebol estilizado tridimensional, medindo 18cm de altura-pç-Aroni Troféus-200-R\$ 230,00

Ata RP: 6411/12 **PA:**20634/12 **Pregão:** 101/12
Contratante: PG **Compromissário Fornecedor:** Comércio de Água Anália Franco Ltda-ME **Objeto:** registro de preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 meses **Assinatura:** 01/06/12 Lote único 01-Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas plásticas (pet) contendo 500 a 510ml-unid-Lindóya Vida-176.000-R\$ 0,39 02-Água mineral natural c/gás, acondicionada em garrafas plásticas (pet) contendo 500 a 510ml-unid-Lindóya Vida-6.000-R\$ 0,44 03-Água mineral sem gás, acondicionada em copos plásticos contendo 200ml-unid-Lindóya Original-187.000-R\$ 0,19

Termo de Aditamento: 01-002001/11 **Contrato:** 2001/11 **PA:** 16225/11 **Fundamento:** Dispensa de Licitação-inc. VIII-Art. 24 da Lei nº 8666/93 **Contratante:** PG **Contratada:** Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A-Proguaru **Objeto:** serviços de informática **Finalidade:** 1-supressão de 5,6273% ao valor do contrato que corresponde a parcela de R\$ 267.159,27, c/a consequente redução do número de horas, alterando-se as cláusulas 5.1 e 5.2 do Contrato **Vr:** R\$ 4.480.360,73 **Assinatura:**31/05/12 **DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES:** Autorização e Ratificação **PA 19719/12** Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos **Objeto:** postagem de correspondências **Fundamento:** inciso I, artigo 25 **Vigência:** 12 meses **Valor:** R\$ 560.000,00.

PREÇOS REGISTRADOS:Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna público os seguintes preços registrados:PA: 10629/11 **Pregão:** 179/11 **ARP:** 018211/2011 **Fornecedor:** CDR PEDREIRA-CENTRO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS LTDA. **Ass:** 09/09/11 **Lote Único-01-Recepção e destinação final de resíduos sólidos Classe II-A (não domiciliar)-classificação NBR 10.004-1.000 Tonelada-R\$ 70,00-02-Recepção e destinação final de resíduos sólidos Classe II-B (inertes) - classificação NBR 10.004-3.000 Tonelada-R\$ 70,00-PA: 46234/2011 **Pregão:** 305/11 **ARP:** 023011/2011 **Fornecedor:** HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA-EPP **Ass:** 06/12/11-01-Sanitizante p/frutas, verduras e legumes, a base de cloro orgânico, pastilhas c/aprox. 1g, embalagem de 500 grs-unid.-CLIM **TABLETES EFERVESCENTES 1g/HIDRODOMI-R\$ 0,29-PA: 67207/11 **Pregão:** 09/12 **ARP:** 2211/12 **Fornecedor:** Net Telecom Informática Ltda. **Ass:** 05/03/12-Materiais pontos de telecomunicações-1.1-pç-switc core do tipo I-switc A5500G-EI 24 port-modelo: JD377A m/ HP Networking-R\$ 13.215,23-1.2-pç-switc de acesso do tipo I-switc A3600 SI-24 port-modelo: JD330A m/ HP Networking-R\$ 2.523,52-1.3-pç-switc distribuição do tipo I-switc A3600 EI-24 port-modelo: JD331A m/ HP Networking-R\$ 5.665,03-1.4-pç-Interface de fibra óptica 1.000 BaseLX-HP X124 1G SFP LC LX Transceiver modelo: JD119B m/ HP Networking-R\$ 2.973,21-1.5-pç-Interface de fibra óptica 10.000 BaseLX-SFP+10Gbe****

LC LR modelo: J9151A m/ HP Networking-R\$ 10.646,94-1.6-pç-ponto de acesso wireless-A-WA2220 Dual Radio 802.11a/b/g modelo: AP JD451A+1 fonte de energia HP Single-port 802.3af PoE In-line modelo: JD483B/3CNJPSE (fabricante HP)-R\$ 1.398,83-1.7-m-cabo UTP 04p 24AWG Cat.6-modelo: 23400044 m/ furukawa-R\$ 2,26-1.8-pç-patch cord 4p RJ45/RJ45 02,5m cat.6-modelo: 35123304 m/ furukawa-R\$ 14,10-1.9-pç-conector RJ-45 fêmea cat.6-modelo: 35060601 m/ furukawa-R\$ 16,21-1.10-pç-patch panel 24p RJ45 cat.6-modelo: 35060024 m/ furukawa-R\$ 479,15-1.11-pç-surface box 2 posições-modelo: 35050258 m/ furukawa-R\$ 6,67-1.12-pç-bloco de conexão 110 IDC categoria 6-modelo:35050182+(25x) conector 110IDC cat. 6 35050349 m/ furukawa-R\$192,05-1.13-m-cabo UTP 04p 24AWG cat.5e Az-modelo: 23200080 m/ furukawa-R\$ 1,37-1.14-pç-patch cord 4p RJ45/RJ45 02,5m cat.5E AZ-modelo: 35103604 m/ furukawa-R\$ 35060501 m/ furukawa-R\$ 9,57-1.16-pç-patch panel 24p RJ45 Cat.5e-modelo: 35060022 m/ furukawa-R\$ 226,66-1.17-pç-surface box 2 posições-modelo: 35050258 m/ furukawa-R\$ 6,56-1.18-pç-bloco de conexão 110 IDC categoria 5e-modelo: 35050182+(25x) conector 110IDC cat.5e 35050374 m/ furukawa-R\$ 126,61-1.19-m-cabo CI 2 pares-modelo: Fast CitxdsI 40 MHz (24380014) m/ furukawa-R\$ 1,36-1.20-m-cabo CCI 20 pares-modelo: Fast CitxdsI 40 MHz m/ furukawa-R\$ 6,68-1.21-m-cabo CCI 50 pares modelo: Fast CitxdsI 40 MHz m/ furukawa-R\$ 15,51-1.22-m-cabo CCI 100 pares modelo: Fast CitxdsI 40 MHz m/ furukawa-R\$ 29,05-1.23-pç-rack 8Ux470mmx19" c/porta acrílica+chave c/kit de ventilação duplo modelo: 8Ux470mm, 1x calha c/4 tomadas e kit de ventilação duplo-m/ Trisul-R\$ 602,26-1.24-pç-Rack 12Ux470mmx19" c/porta acrílica+chave c/kit de ventilação duplo-modelo: 12Ux470mm, 1x calha c/4 tomadas e kit de ventilação duplo m/ Trisul-R\$ 700,93-1.25-pç-rack 32Ux570mmx19" c/porta acrílica+chave c/kit de ventilação duplo-modelo: 32Ux570mm, 2x calhas c/4 tomadas e kit de ventilação duplo m/ Trisul-R\$ 1.947,58-1.26-pç-rack 44Ux670mmx19" c/porta acrílica+chave c/kit de ventilação duplo-modelo: 44Ux670mm, 2x calhas c/4 tomadas e kit de ventilação duplo m/ Trisul-R\$ 2.374,34-1.27-pç-guia de cabo fechado 1U-marca: WJ Moreira-R\$ 19,66-1.28-m-cinta tipo velcro modelo: GT. 50x8-m/ Hellermann-R\$ 13,19-1.29-pç-Abraçadeira de Nylon T50R-m/ Hellermann-R\$ 0,11-1.30-pç-etiqueta de Vinil para uso interno/externo-m/ Brother-R\$ 0,57-1.31-pç-conjunto p/ fixação em rack s-marca: Moreira Metalurgica-R\$ 0,60-1.32-pç-suporte ára periférico (TV/Projeto) m/ Multivisão-R\$ 168,23-Serviços pontos de telecomunicações-1-unit-vistoria técnica de 1 técnico ou engenheiro responsável p/ levantamento e posterior execução de projeto (3 horas por local)-R\$ 353,95-2-unit-projeto de dimensionamento de materiais de um local até 30 pontos-R\$ 235,97-3-unit-projeto de dimensionamento de materiais de um local até 100 pontos-R\$ 471,94-4-unit-projeto de dimensionamento de materiais de local acima de 100 pontos-R\$ 707,91-5-unit-vistoria técnica e projeto p/manutenção de rede -R\$ 283,16-6-unit-implantação de ponto de rede CAT.5E ou CAT. 6. Os serviços incluem, instalação c/o lançamento do cabo UTP, conectorização em ambas as extremidades c/tomadas RJ45 fêmea (obedecendo os padrões do local), abraçadeiras plásticas, velcro e parafusos, incluindo certificação c/ emissão de relatórios e identificação c/etiquetas (5 por ponto). s/ fornec. de materiais-R\$ 165,18-7-unit-Implantação de ponto de telefonia. Os serviços incluem, instalação c/o lançamento do cabo CI, conectorização em ambas as extremidades c/tomadas RJ45 fêmea (obedecendo os padrões do local), abraçadeiras plásticas, velcro e parafusos, incluindo teste e identificação c/ etiquetas (5 por ponto). s/ fornec. de materiais-R\$ 106,19-8-unit-Identificação, reorganização, conectorização e certificação de pontos UTP 04 pares cat. 5e ou cat.6. Sem o fornec. de materiais-R\$ 58,99-9-m-remanejamento e reparo de ponto de rede CAT.5E, CAT. 6 ou ponto telefônico. s/ o fornec. de materiais-R\$ 144,53-10-unit-instalação e fixação de patch panel no rack s/ conectorização. s/ o fornec. de materiais-R\$ 70,79-11-unit-instalação e fixação de rack de 8 ou 12 U's. s/ fornec. de materiais-R\$ 117,98-12-unit-instalação e fixação de rack de 32 ou 44 U's. s/ fornec. de materiais-R\$ 259,57-13-unit-instalação e configuração de switch core do tipo I-R\$ 1.179,85-14-unit-instalação e configuração de switch de acesso do tipo I-R\$ 235,97-15-unit-instalação e configuração de switch distribuição do tipo I-R\$ 471,94-16-unit-instalação e configuração de Interface de fibra óptica 1.000baseLX e 10.000baseLR-R\$ 188,78-17-unit-instalação e configuração de acess point-R\$ 283,16-Materiais p/ infraestrutura-2.1-m-eletrocalha perfurada 100x100mm tipo U c/tampa de encaixe p/ eletrocalha perfurada e acessórios (curvas, emendas, parafusos e etc.) m/ Neppe-R\$ 44,20-2.2-m-eletrocalha perfurada 200x100mm tipo U c/tampa de encaixe p/ eletrocalha perfurada e acessórios (curvas, emendas, parafusos e etc.) m/ Neppe-R\$ 59,43-2.3-m-eletrocalha perfurada 300x100mm tipo U c/tampa de encaixe p/ eletrocalha perfurada e acessórios (curvas, emendas, parafusos e etc.) m/ Neppe-R\$ 73,71-2.4-m-eletrocalha galvanizada eletrolítico semipesado de 1" c/acessórios m/ Elecon (Eletrodutos) e Daisa (Acessórios)-R\$ 18,64-2.5-m-eletrocalha galvanizada eletrolítico semipesado de 2" c/ acessórios m/ Elecon (Eletrodutos) e Daisa (Acessórios)-R\$ 21,34-2.7-m-eletrocalha galvanizada fogo semipesado de 2" c/ acessórios m/ Elecon (Eletrodutos) e Daisa (Acessórios)-R\$ 44,20-2.8-m-canaleta 160x35 c/ acessórios-modelo: Arc 160x35 marca: Parcus-R\$ 99,06-2.9-m-canaleta 85x35 c/acessórios-modelo: Arc 85x35 m/ Parcus-R\$ 55,66-2.10-m-eletrocalha flexível corrugado 1"-modelo: Hiperflex m/ Coflex-R\$ 12,19-Serviços infraestrutura-1-unit-vistoria técnica de 1 técnico ou engenheiro responsável p/ levantamento e posterior execução de projeto (3 horas por local)-R\$ 353,95-2-unit-projeto de dimensionamento de materiais

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA:

DLE 067/12-DCC – PA 30892/12 - RC 41/12-SAM04.03. Aquisição de bobinas. Início de acolhimento das propostas: 05/06/12 às 14h - Limite de acolhimento das propostas: 14/06/12 08h15 – Abertura: 14/06/12 08h15
DLE 068/12-DCC – PA 30976/12 - RC 13/12-SO04. Aquisição de filtros para cabine de pintura. Início de acolhimento das propostas: 05/06/12 às 14h - Limite de acolhimento das propostas: 14/06/12 08h30 – Abertura: 14/06/12 08h30

DLE 069/12-DCC – PA 22303/12 - RC 05/12-SAM06. Aquisição de ventiladores de parede. Início de acolhimento das propostas: 05/06/12 às 14h - Limite de acolhimento das propostas: 14/06/12 08h45 – Abertura: 14/06/12 08h45

O edital e informações poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

COMPRAS DO MÊS DE MAIO

Torna público nos termos do Artigo 16 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis Federais nºs 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, que as compras e contratações efetuadas no período de 02 a 31 de maio de 2012 encontram-se afixadas neste Departamento em local de livre acesso ao público, à Rua Padre Celestino, 475, Jardim Santa Francisca, Guarulhos, SP, de segunda à sexta-feira das 8h30 às 16h30.

REVOGAÇÃO

PP RP 103/12-DCC PA 67920/11

HOMOLOGAÇÃO:

PE 53/12-DCC PA 7578/12

JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS:

CP 02/11-DCC PA 48373/11

A Comissão Permanente de Licitação torna público o julgamento da Proposta de Preço e do julgamento final das Propostas, conforme segue:

CLASS.	EMPRESAS	NOTA TÉCNICA	PONTUAÇÃO DE PREÇO	TOTAL
1º	PG COMUNICAÇÕES	95,9	75	170,9
2º	OCTOPUS COMUNICAÇÕES	89,4	57	146,4
3º	MAX OFFICES PROP E MARKETING	82,5	57	139,5
4º	SOTAQUE BRASIL PUBL. E PROP.	79,5	57	136,5
5º	CALIA Y2 PROP. E MARKETING	75,1	57	132,1

O prazo para recurso é de 05 (cinco) dias úteis.

EXTRATO DE CONTRATOS: PA: 17633/12 **Pregão:** 78/12 **Contratante:** PG **Objeto:** registro de preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 meses **Ata RP:** 5911/12 **Compromissário Fornecedor:** Rema Arte Esporte Ltda Epp **Assinatura:** 25/05/12 **Lote 02 01-Troféu em aço carbono ABNT 1020 dourado 1mm espessura curvado (calandrado), parte interna c/ acabamento acetinado e parte externa acabamento polido brilhante, c/logo em alto e baixo relevo aplicado c/esmalte epóxi em 3 cores, altura do corpo do troféu 25cm. Base em resina de poliéster preta polida medindo 14x11x2cm, Troféu afixado na base por dois parafusos-pç-Rema-1000-R\$ 49,85 02-Troféu em aço carbono ABNT 1020 niquelado (prateado) 1mm espessura curvado (calandrado), parte interna c/abamento acetinado e parte externa acabamento polido brilhante, c/logo em alto e baixo relevo aplicado c/esmalte epóxi em 3 cores, altura do corpo do troféu 25cm. Base em resina de poliéster preta polida medindo 14x11x2cm, troféu afixado na base por dois parafusos-pç-Rema-1000-R\$ 49,85 **Ata RP:** 6111/12 **Compromissário Fornecedor:** Metalúrgica Sport Brindes Ltda-EPP **Assinatura:** 28/05/12 **Lote 03 01-medalhas:** fabricadas em liga de antimônio (zamak) fundidas, c/65mm de diâmetro e 3,5mm de espessura;**

banhos nas superfícies nas cores ouro, prata e bronze, c/abertura passa-fita em largura compatível c/a da fita. frente: bordas frontais e no verso, detalhes em alto relevo, recortada e vazada; parte frontal contornada c/ o nome e a logomarca do evento em alto relevo pintados em resina epóxi em 3 cores; na parte inferior, logomarca da administração da prefeitura de guarulhos em alto relevo. Verso: liso para aplicação de adesivo da modalidade, classificação e naipes. Fita: de algodão c/ 2,5cm de largura e 80cm de comprimento, fechada, silkada c/nome do evento-peça-sport brindes-15.000-r\$ 2,57 **Ata RP:** 6311/12 **Compromissário Fornecedor:** Aroni & Amorim Comércio de Troféus, Medalhas e Brindes Ltda. **Assinatura:** 31/05/12 **Lote 01 01-troféu de 125cm, c/as seguintes características:** base redonda injetada em poliestireno maciça, pintada de verniz dourado PU brilhante, medindo 26cm em sua parte inferior, 22cm na parte superior e 20,5cm de altura. Nesta base está fixada uma plaqueta para gravação em alumínio dourado medindo 13cm na parte inferior, 11cm na parte superior e 9cm de altura. Acima desta base 1 coluna em plástico dourado brilhante, medindo 32cm, que apoiam uma segunda base de poliestireno maciça pintada de verniz dourado PU brilhante, medindo 22cm de diâmetro x 2,0cm de altura. Sobre a segunda base se apoia um corpo de alumínio

de um local até 30m de infraestrutura-R\$ 235,97-3-unit-projeto de dimensionamento de materiais de um local até 100m de infraestrutura-R\$ 471,94-4-unit-projeto de dimensionamento de materiais de local acima de 100m de infraestrutura-R\$ 707,91-5-unit-vistoria técnica e projeto p/ manutenção de infraestrutura-R\$ 283,16-6-m-instalação de infraestrutura de eletrodutos incluindo a instalação de todos os acessórios necessários (curvas, emendas, parafusos e etc.). s/ o fornec. de materiais-R\$ 24,25-7-m-instalação de infraestrutura de eletrocalhas incluindo a instalação de todos os acessórios necessários (curvas, emendas, parafusos e etc.). s/ o fornec. de materiais-R\$ 30,91-8-m-instalação de infraestrutura de canaletas incluindo a instalação de todos os acessórios necessários (curvas, emendas, parafusos e etc.). s/ o fornec. de materiais-R\$ 23,19-9-m-instalação de hiperflex incluindo a instalação de todos os acessórios necessários (curvas, emendas, parafusos e etc.). s/ o fornec. de materiais-R\$ 21,70-Materiais rede elétrica-3.1-pç-quadro de comando de sobrepor 500x400mm-modelo: CE-5040-20 (90.11.13) m/ Cemar-R\$ 229,25-3.2-pç-barramento DIN 28 Disj. BIF 100A m/ Cemar-R\$ 95,45-3.3-pç-placa de acrílico 400x400mm p/ proteção dos disjuntores-m/ Macplast-R\$ 60,77-3.4-pç-canaleta recorte aberto 50x50mm cinza-modelo: heladuct HD4 m/ Hellermann-R\$ 28,10-3.5-pç-disjuntor BIP 063A-m/ Siemens-R\$ 22,87-3.6-pç-disjuntor BIP 032A-m/ Siemens-R\$ 19,96-3.7-m-cabo flexível 16mm² azul-m/ Cobrecom-R\$ 5,56-3.8-1.000-m-cabo flexível 16mm² verde-m/ Cobrecom-R\$ 5,56-3.9-m-cabo flexível 16mm² preto-m/ Cobrecom-R\$ 5,56-3.10-m-cabo flexível 4mm² azul-m/ Cobrecom-R\$ 1,34-3.11-m-cabo flexível 4mm² verde-m/ Cobrecom-R\$ 1,34-3.12-m-cabo flexível 4mm² preto-m/ Cobrecom-R\$ 1,34-3.13-pç-terminal isol olhal 016,0mm-m/ Intelli-R\$ 0,86-3.14-pç-terminal isol tipo agulha cabo 16mm²-

m/ Intelli-R\$ 1,27-3.15-pç-terminal isol olhal 04,0mm-m/ Intelli-R\$ 0,86-3.16-pç-terminal isol tipo agulha cabo 4mm²-m/ Intelli-R\$ 1,27-3.17-pç-disjuntor monofásico 16A norma DIN-m/ Siemens-R\$ 5,09-3.18-pç-disjuntor monofásico 25A norma DIN-m/ Siemens-R\$ 9,35-3.19-m-cabo flexível 2,5mm² azul-m/ Cobrecom-R\$ 0,79-3.20-m-cabo flexível 2,5mm² verde-m/ Cobrecom-R\$ 0,79-3.21-m-cabo flexível 2,5mm² preto-m/ Cobrecom-R\$ 0,79-3.22-m-cabo PP 3x2,5mm-m/ Cobrecom-R\$ 3,77-3.23-pç-terminal Isol Olhal 002,5mm Azul-m/ Intelli-R\$ 0,14-3.24-pç-terminal Isol tipo agulha cabo 2,5mm²-m/ Intelli-R\$ 0,16-3.25-pç-tomada padrão brasileiro-m/ Steck-R\$ 7,56-3.26-pç-fita isolante 25m-m/ 3M-R\$ 3,57-3.27-pç-haste p/ aterramento-tipo copperweld-m/ faraday para-raios-R\$ 23,85-3.28-m-cabo de cobre nú-m/ Cobrecom-R\$ 3,89-3.29-pç-caixa de inspeção-m/ Eletrosud-R\$ 1,72-3.30-unit.-betonita sódica 25kg-m/ Buschle e Lepper-R\$ 47,47-Serviços elétrica-1-unit-vistoria técnica de 1 técnico ou engenheiro responsável p/ levantamento e posterior execução de projeto (3 horas por local)-R\$ 353,95-2-unit-projeto de dimensionamento de materiais de um local até 30 pontos-R\$ 235,97-3-unit-projeto de dimensionamento de materiais de um local até 100 pontos-R\$ 471,94-4-unit-projeto de dimensionamento de materiais de local acima de 100 pontos-R\$ 707,91-5-unit-vistoria técnica e projeto para manutenção de rede elétrica incluindo verificação de aterramento-R\$ 283,16-6-unit-implantação de ponto de rede elétrico c/duas tomadas. Os serviços incluem, instalação c/o lançamento do circuito, conectorização em ambas as extremidades c/tomadas padrão brasileiro (obedecendo aos padrões do local), abraçadeiras plásticas, velcro e parafusos, incluindo testes e identificação c/etiquetas (4 por ponto). s/ fornec. de materiais-R\$ 106,19-7-unit-remanejamento e reparo de ponto de rede elétrica c/identificação e teste. s/ o

fornec. de materiais-R\$ 75,51-8-unit-instalação de quadro elétrico de comando completo (c/disjuntores e acessório). s/ fornec. de materiais-R\$ 943,88-9-unit-instalação de disjuntor p/ adicionar circuito a quadro elétrico existente. s/ fornec. de materiais-R\$ 70,79-10-unit-instalação de haste de aterramento incluindo cabo de cobre nú, conectores e caixa de inspeção e teste. s/ fornec. de materiais-R\$ 707,02-Planilha mínima de materiais link óptico-4.1-pç-DIO p/ 24FO monomodo completo-modelo: módulo básico A270 (35260036)+kit bandeja de emenda 24F (35260306)+12x extensão óptica conectorizada 02F SM-SC-SPC (35260078) m/: furukawa-R\$ 1.150,81-4.2-pç-DIO para 12FO monomodo completo-modelo: módulo básico A270 (35260036)+kit Bandeja de emenda 12F (35260102)+6x extensão óptica conectorizada 2xSM-SC-SPC (35260112) marca: furukawa-R\$ 810,80-4.3-pç-mini DIO para 6FO monomodo completo-modelo: módulo básico LC/SC A146 (35250151)+extensão óptica conectorizada 6x SM SC-SPC D0.9 (35260087) m/: furukawa-R\$ 263,16-4.4-m-cabo de fibra óptica monomodo 48 fibras-modelo: CFOA-SM-AS80-G 48F m/ furukawa-R\$ 15,24-4.5-m-cabo de fibra óptica monomodo 24 fibras-modelo: CFOA-SM-AS80-G 24F m/ furukawa-R\$ 9,05-4.6-m-cabo de fibra óptica monomodo 12 fibras-modelo: CFOA-SM-AS80-G 12F m/ furukawa-R\$ 6,06-4.7-m-cabo de fibra óptica monomodo 6 fibras-modelo: CFOA-SM-AS80-G 06F m/ furukawa-R\$ 3,49-4.8-pç-acessórios de poste-modelo: abraçadeira BAP3 (marca: ARJ Company), armação press bow n c/1 isolador (marca: Dumon), alça pré-formada p/cabo 7,9mm a 8,5mm vermelha, alça pré-formada p/cabo de 10,5 a 11,9mm verde e alça pré-formada p/cabo 12,0mm a 13,4mm laranja (marca: IBRAP)-R\$ 53,08-4.9-pç-chassi OLT (optical line terminal) 1 pç FH-GU-1603A-chassis OLT fitewave AG 1600E código: 35510000+5 pç

cartão interface PON-PIF 3U Type código: 35510002+11 pç painel de fechamento FH-BP-G1603A código: 35510001-m/ furukawa-R\$ 56,062,54-4.10-pç-Onu epon SFP-modelo: Fitel Wave AG9 LASER 1490/1310NM EPON/SFP código: 35510006-m/ furukawa-R\$ 1.474,22-4.11-pç-splitter modular 1x4-modelo: 35500014-m/ furukawa-R\$ 1.013,54-4.12-pç-splitter 1x2-mod: 35500001-m/ furukawa-R\$ 97,24-4.13-pç-splitter 1x4-mod: 35500002-m/ furukawa-R\$ 299,98-4.14-pç-splitter 1x8-mod: 35500003-m/ furukawa-R\$ 348,50-4.15-pç-patch cord óptico monomodo SC/LC-mod: 33000103-m/ furukawa-R\$ 67,84-4.16-pç-patch cord óptico monomodo SC/SC-mod: 33005698-m/ furukawa-R\$ 67,69-4.17-pç-caixa de fusão completa p/ 24FO-mod: CEO-24F (OI-00009)-m/ Fibracem-R\$ 327,65-4.18-pç-plaqueta de identificação p/ cabo óptico-mod: 3MM-INJ-relevo (OI-01082)-m/ Fibracem-R\$ 1,59-Serviços link óptico-1-unit-vistoria técnica de 1 técnico ou engenheiro responsável p/ levantamento e posterior execução de projeto (3 horas por local).-R\$ 353,95-2-unit-projeto de dimensionamento de materiais de um local até 200m-R\$ 235,97-3-unit-projeto de dimensionamento de materiais de um local até 400m-R\$ 471,94-4-unit-projeto de dimensionamento de materiais de local acima de 400m-R\$ 707,91-5-unit-vistoria técnica e projeto p/ manutenção de rede óptica-R\$ 283,16-6-m-passageiro de cabo óptico por metro. s/ o fornec. de materiais-R\$ 11,80-7-unit-fusão e identificação de fibra óptica. s/ o fornec. de materiais-R\$ 82,59-8-unit-certificação de fibra óptica c/ OTDR c/ fornec. de relatório. s/ o fornec. de materiais-R\$ 66,07-9-unit-instalação e configuração de chassi OLT-R\$ 8.186,97-10-unit-instalação e configuração de ONU-R\$ 855,39-11-unit-instalação e configuração de splitter óptico-R\$ 584,02

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DA DESPESA

Replicação por erro de imprensa

Modelo 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE GUARULHOS
2º BIMESTRE DE 2012

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		2º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
Receitas Correntes (A)	2.608.336.000,00	2.608.336.000,00	434.722.666,62	426.704.356,10	869.445.333,24	962.031.661,27	1.646.304.336,73
Tributárias	563.518.000,00	563.518.000,00	93.919.666,70	92.918.616,01	187.839.333,40	259.749.390,85	303.768.609,15
Impostos	540.999.800,00	540.999.800,00	90.166.633,34	86.018.165,61	180.333.266,68	251.005.367,59	289.994.432,41
IPTU	248.560.600,00	248.560.600,00	41.426.766,66	27.478.674,51	82.853.533,32	138.002.479,25	110.558.120,75
ISSQN	208.115.000,00	208.115.000,00	34.685.833,34	39.988.693,41	69.371.666,68	78.143.035,89	129.971.964,11
ITBI	24.177.200,00	24.177.200,00	4.029.533,34	7.136.065,70	8.059.066,68	12.704.886,12	11.472.313,88
IRRF	60.147.000,00	60.147.000,00	10.024.500,00	11.414.731,99	20.049.000,00	22.154.966,33	37.992.033,67
Taxas	20.175.200,00	20.175.200,00	3.362.533,36	6.873.080,98	6.725.066,72	8.691.785,22	11.483.414,78
Contribuição de Melhoria	2.343.000,00	2.343.000,00	390.500,00	27.369,42	781.000,00	52.238,04	2.290.761,96
Contribuições	12.094.900,00	12.094.900,00	2.015.816,66	2.102.155,11	4.031.633,32	4.953.886,26	7.141.013,74
Patrimoniais	36.550.600,00	36.550.600,00	6.091.766,64	6.156.570,52	12.183.533,28	10.155.560,66	26.395.039,34
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	304.831.200,00	304.831.200,00	50.805.199,98	48.777.135,64	101.610.399,96	94.782.153,54	210.049.046,46
Transferências Correntes	1.636.617.960,00	1.636.617.960,00	272.769.659,96	270.392.382,95	545.539.319,92	591.967.609,54	1.044.650.350,46
(-) Contas Redutoras (ICMS, FPM, IPI Exp)	(220.166.760,00)	(220.166.760,00)	(36.694.459,96)	(36.140.282,12)	(73.388.919,96)	(81.072.777,61)	139.093.982,39
Outras Receitas Correntes	274.890.100,00	274.890.100,00	45.815.016,66	42.497.777,99	91.630.033,32	81.495.838,03	193.394.261,97
Receitas de Capital (B)	483.847.723,00	483.847.723,00	80.641.287,14	4.905.093,90	161.282.574,28	15.988.685,30	467.889.137,70
Operações de Crédito	300.996.990,00	300.996.990,00	50.166.164,94	3.053.753,64	100.332.329,88	12.647.252,42	288.349.737,58
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	300.996.990,00	300.996.990,00	50.166.164,94	3.053.753,64	100.332.329,88	12.647.252,42	288.349.737,58
Alienação de Bens	453.000,00	453.000,00	75.500,00	150.000,00	151.000,00	150.000,00	303.000,00
Amortização de Empréstimos	61.000,00	61.000,00	10.166,66	4.589,65	20.333,32	9.156,66	51.843,32
Transferências de Capital	182.336.733,00	182.336.733,00	30.389.455,54	1.696.750,61	60.778.911,06	3.152.176,20	179.184.556,80
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	3.092.183.723,00	3.092.183.723,00	515.363.953,76	431.609.450,00	1.030.727.907,52	977.990.246,57	2.114.193.476,43
DESPESAS	Dotação Anual	2º BIMESTRE	Acumulado				
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
Despesas Correntes (C)	2.308.416.681,00	2.378.165.814,56	306.842.662,81	415.759.516,73	1.436.291.167,27	816.906.452,08	941.674.647,29
Pessoal/Encargos Sociais	1.045.427.988,00	1.040.115.188,00	177.683.921,64	188.377.680,52	444.895.108,43	379.806.658,26	595.220.079,57
Juros/Encargos da Dívida Interna	58.680.000,00	53.680.000,00	6.028.250,38	6.028.250,38	10.134.322,97	10.134.322,97	43.545.677,03
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.204.308.693,00	1.284.370.626,56	122.930.490,79	221.353.585,83	981.261.735,87	426.965.470,83	303.108.890,69
Despesas de Capital (D)	748.948.842,00	753.370.518,79	82.925.419,38	34.807.617,20	228.637.487,08	58.491.344,75	524.733.031,71
Investimentos	703.987.842,00	713.524.518,79	76.427.337,24	28.571.694,07	214.167.951,21	44.613.414,71	499.356.567,58
Inversões Financeiras	4.711.000,00	4.596.000,00	564.614,05	302.455,07	983.140,10	391.534,27	3.612.859,90
Amortização da Dívida	40.250.000,00	35.250.000,00	5.933.468,06	5.933.468,06	13.486.395,77	13.486.395,77	21.763.604,23
Amortização do Refin. Div. Mobil.	40.250.000,00	35.250.000,00	5.933.468,06	5.933.468,06	13.486.395,77	13.486.395,77	21.763.604,23
Outras Amortizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	34.818.200,00	8.824.713,61					
DESPESA TOTAL (C+D)	3.057.365.523,00	3.131.536.333,35	389.768.082,16	450.567.133,93	1.664.928.654,35	875.397.796,83	1.466.607.679,00
SUPERAVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)	34.818.200,00	-39.352.610,35	41.841.367,84	-18.957.683,93	-666.938.407,78	102.592.449,74	

OBS.: As receitas e despesas intra-orçamentárias estão incluídas em Outras Receitas Correntes e Outras Despesas Correntes de acordo com os valores abaixo:

Receita Prevista = R\$ 21.297.300,00, Receita Arrecadada no Bimestre = R\$ 1.962.179,95 e Receita Arrecadada Total = R\$ 6.830.414,16

Dotação Inicial = R\$ 22.452.700 e Dotação Atualizada = R\$ 22.962.200,00

Empenhado no Período = R\$ 1.293.646,21 e Empenhado Acumulado = R\$ 7.712.250,14

Liquidado no Período = R\$ 1.872.915,32 e Liquidado Acumulado = R\$ 3.455.095,92

Modelo 4

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE GUARULHOS

2º BIMESTRE DE 2012

Valores expressos em R\$

I-RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	76.038.188,00	76.038.188,00	12.607.648,25	24.280.879,53	51.757.308,47
Contribuições dos Servidores Ativos	8.030.900,00	8.030.900,00	1.472.247,93	3.375.788,67	4.655.111,33
Contribuições dos Servidores Inativos	3.596.400,00	3.596.400,00	551.199,65	1.377.048,48	2.219.351,52
Contribuições dos Pensionistas	467.600,00	467.600,00	78.160,62	200.502,20	267.097,80
Receitas Patrimoniais	547.500,00	547.500,00	1.103.134,46	1.791.988,62	-1.244.488,62
Compensações Previdenciárias	517.600,00	517.600,00	10.499,86	51.842,32	465.757,68
Alienações de Bens	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
Outras	131.400,00	131.400,00	3.747,20	6.641,33	124.758,67
Total	89.342.088,00	89.342.088,00	15.826.637,97	31.084.691,15	58.257.396,85

II-DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	68.878.988,00	68.878.988,00	10.929.788,34	29.478.338,00	11.004.641,80	21.909.861,01	39.400.650,00
Pensionistas	13.628.500,00	13.628.500,00	3.095.436,46	8.206.159,80	2.451.562,59	4.954.174,13	5.422.340,20
Outros Benefícios	1.703.500,00	1.703.500,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	803.500,00
Outras Despesas	5.131.100,00	5.131.100,00	37.058,32	3.343.276,86	677.917,06	1.134.656,67	1.787.823,14
Total	89.342.088,00	89.342.088,00	14.062.283,12	41.927.774,66	14.134.121,45	27.998.691,81	47.414.313,34

III - RESULTADO	0,00	0,00	1.764.354,85	-10.843.083,51	1.692.516,52	3.085.999,34	
-----------------	------	------	--------------	----------------	--------------	--------------	--

IV -DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$	
Receitas	31.239.858,59		Despesas	
Orçamentárias	11.253.062,96		Orçamentárias pagas	
Extra-orçamentárias	19.831.628,19		Extra-orçamentárias	
Banco (Movimento)	155.167,44		Inscrição Restos a pagar*	
Saldo do exercício anterior	21.726.310,07		Saldo Atual	
Caixa	-8.170,75		Caixa	
Bancos Conta Movimento	0,00		Bancos Conta Movimento	
Aplicações Financeiras	21.734.480,82		Aplicações Financeiras	
Total Geral	52.966.168,66		52.966.168,66	

* Relativo ao último bimestre

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 01 de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

A N Rota EPP

CONTRATO/PEDIDO: 747/2011.
EMPENHO: 23659/2011.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: R\$ 3.479,00 (três mil, quatrocentos e setenta e nove reais), NF. 1399.
EXIGIBILIDADE: 10/01/2012.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria de Meio Ambiente para utilização no tratamento preventivo e corretivo dos diversos animais.

Absolute Elevadores Automação e Informática Ltda ME.
CONTRATO/PEDIDO: 6301/2011.
EMPENHO: 673/2012.

OBJETO: Manutenção em elevador do imóvel da Secretaria de Administração e Modernização.
VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais), NFs. 893 e 978.
EXIGIBILIDADE: 25/03 e 10/04/2012.

JUSTIFICATIVA: A manutenção preventiva e corretiva no elevador instalado na Secretaria de Administração e Modernização é indispensável para a segurança de servidores e frequentadores do local.

Adega Informática e Eletroeletrônica Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 63/2012.
EMPENHO: 7550/2012.

OBJETO: Aquisição de ar condicionado.
VALOR: R\$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais), NF. 427.
EXIGIBILIDADE: 25/04/2012.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para o bom desenvolvimento das atividades no Departamento de Relações Administrativas.

Adriano Gregório Castelo Banco Alves
CONTRATO/PEDIDO: 93/2012.
EMPENHO: 7620/2012.

OBJETO: Atuação no Programa Oficinas Culturais, como arte-educador, na linguagem construção de instrumentos.
VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
EXIGIBILIDADE: 01/05/2012.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Alexandre Barbosa da Silva
CONTRATO/PEDIDO: 68/2012.
EMPENHO: 7663/2012.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na

linguagem: capoeira.

VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
EXIGIBILIDADE: 01/05/2012.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Aline Karen Fonseca

CONTRATO/PEDIDO: 84/2012.
EMPENHO: 7631/2012.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: artes visuais.

VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
EXIGIBILIDADE: 01/05/2012.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Alnutri Alimentos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 16011/2011.
EMPENHO: 1949/2012.

OBJETO: Fornecimento de chocolate em pó.
VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), NF. 114658.

EXIGIBILIDADE: 10/03/2012.

JUSTIFICATIVA: O produto é essencial para o preparo das refeições fornecidas aos atletas integrantes de equipes que representam o município em competições promovidas pela entidade regulamentadora oficial de cada modalidade.

Álvaro José Loreto Filho

CONTRATO/PEDIDO: 113/2012.
EMPENHO: 7667/2012.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Canto Coral.

VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
EXIGIBILIDADE: 01/05/2012.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Amanda Raimondo Bueno da Silva

CONTRATO/PEDIDO: 96/2012.
EMPENHO: 7705/2012.

OBJETO: Atuação no Programa Oficinas Culturais, como arte-educadora, na linguagem teatro.

VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
EXIGIBILIDADE: 01/05/2012.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Ambiens Sociedade Cooperativa.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8966/2012.
EMPENHO: 5649/2012.

OBJETO: Aquisição do jogo do "Direito à Cidade".
VALOR: R\$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais), NF. 53.

EXIGIBILIDADE: 25/03/2012.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para utilização

nas oficinas de capacitação para os delegados eleitos para a 2ª Conferência Municipal de Habitação.

André Firmiano Virgino

CONTRATO/PEDIDO: 77/2012.
EMPENHO: 7642/2012.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: grafite.

VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
EXIGIBILIDADE: 01/05/2012.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Anilhas para Pássaro e Aves Capri Indústria e Comércio Ltda EPP.

CONTRATO/PEDIDO: 19/2012.
EMPENHO: 5343/2012.

OBJETO: Fornecimento de anilhas de identificação para pássaros.

VALOR: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), NF. 5955.
EXIGIBILIDADE: 25/03/2012.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente para proteção, segurança, controle e identificação dos pássaros e aves existentes no Zoológico Municipal, deixando-os em conformidade com a legislação vigente.

Anna Claudia Vargas da Silva.

CONTRATO/PEDIDO: 5301/2011.
EMPENHOS: 19360/2011 e 396/2012.

OBJETO: Serviços de acompanhamento veterinário aos cães do Canil da Guarda Civil Municipal.

VALOR: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
EXIGIBILIDADE: 25/01, 10/03, 25/03 e 25/04/2012.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são fundamentais para o desenvolvimento das atividades pertinentes aos cães do Canil da Guarda Civil Municipal.

Artec Arte Castelo Indústria e Comércio Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 12/2012.
EMPENHO: 5267/2012.

OBJETO: Fornecimento de barreiras de proteção.

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais), NF. 01.
EXIGIBILIDADE: 25/03/2012.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial para a continuidade dos trabalhos realizados pelo Departamento de Serviços Funerários.

Associação Cultural Reggae.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61723/2011.
EMPENHO: 23283/2011.

OBJETO: Produção artística do II Festival de Culturas e Artes Negras.

VALOR: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), NF. 43.
EXIGIBILIDADE: 10/01/2012.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades da Coordenadoria da Igualdade Racial.

Azeplast Indústria e Comércio Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 23511/2011.
EMPENHO: 4275/2012.

OBJETO: Fornecimento de sacos para lixo.
VALOR: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), NF. 7628.

EXIGIBILIDADE: 10/03/2012.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para o uso do Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção, na conservação e execução de obras em todo o município.

B.N.P. Comercial Ltda - EPP.

CONTRATO/PEDIDO: 12511/2011.
EMPENHO: 21928/2011.

OBJETO: Aquisição de painéis de pressão.
VALOR: R\$ 576,54 (quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), NF. 240.

EXIGIBILIDADE: 10/01/2012.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para equipar a cozinha onde se preparam refeições que são fornecidas aos atletas que representam o município em competições oficiais.

Brenda Bruna Roberta Almeida Barreto

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14854/2012.
EMPENHO: 7699/2012.

OBJETO: Apresentação com trompetista no concerto da Orquestra Jovem Municipal.

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).
EXIGIBILIDADE: 25/04/2012.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 19511/2011.
EMPENHO: 1859/2012.

OBJETO: Fornecimento de kit de material de apoio.

VALOR: R\$ 4.930,00 (quatro mil, novecentos e trinta reais), NF. 100170.

EXIGIBILIDADE: 25/04/2012.

JUSTIFICATIVA: A aquisição foi essencial à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, posto se tratar de material de apoio para a Conferência Municipal da Criança e do Adolescente.

Carlos Eduardo da Silva Nogueira

CONTRATO/PEDIDO: 115/2012.
EMPENHO: 7586/2012.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Dança de Salão.

VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
EXIGIBILIDADE: 01/05/2012.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Carlos Eduardo Lopes

CONTRATO/PEDIDO: 112/2012 e 185/2012.

EMPENHOS: 7662/2012 e 9256/2012.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, nas linguagens: Violão e Música.
 VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais).
 EXIGIBILIDADE: 01/05/2012.
 JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.
Ceazza Distribuidora de Frutas, Verduras e Legumes Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 7011/2011.
 EMPENHOS: 68/2012, 2457/2012 e 3318/2012.
 OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.
 VALOR: R\$ 45.878,62 (quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), NFs. 119054, 119455, 120774, 120932, 121579, 121719, 122099, 122100, 122404, 122562, 123080, 123082 e 123094.
 EXIGIBILIDADE: 10/02 e 25/02/2012.
 JUSTIFICATIVA: Os hortifrutigranjeiros são essenciais para a alimentação dos animais existentes no Zoológico Municipal; essenciais para o preparo das refeições servidas aos usuários do Albergue Municipal; e essenciais para o preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE
 CONTRATO/PEDIDO: 2901/2009.
 EMPENHO: 1635/2012.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para recrutamento e seleção de estagiários.
 VALOR: R\$ 12.616,58 (doze mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos), NFs. 313800 e 313801.
 EXIGIBILIDADE: 01/06/2012.
 JUSTIFICATIVA: Os estagiários são essenciais para apoio ao desenvolvimento de planos e projetos de arquitetura e engenharia, bem como no acompanhamento do gerenciamento das obras habitacionais de interesse social.
Charles Augusto Braga Leandro.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14059/2012.
 EMPENHO: 7692/2012.
 OBJETO: Participação como percussionista no concerto da Orquestra Jovem de Guarulhos.
 VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).
 EXIGIBILIDADE: 10/04/2012.
 JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.
Cíntia Aparecida Américo Bueno
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12418/2012.
 EMPENHO: 7672/2012.
 OBJETO: Participação como musicista no concerto da Orquestra Jovem Municipal.
 VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).
 EXIGIBILIDADE: 10/04/2012.
 JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.
Comercial Layu Ltda – EPP.
 CONTRATO/PEDIDO: 20/2012.
 EMPENHO: 4971/2012.
 OBJETO: Fornecimento de protetor auricular.
 VALOR: R\$ 197,00 (cento e noventa e sete reais), NF 370.
 EXIGIBILIDADE: 25/03/2012.
 JUSTIFICATIVA: O material é essencial para a segurança do trabalho dos funcionários nos cemitérios municipais, bem como para cumprimento das exigências do SESMT, CIPA e Ministério do Trabalho.
Comercial NP Ltda
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6303/2012.
 EMPENHO: 7439/2012.
 OBJETO: Aquisição de sacos plásticos.
 VALOR: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), NF. 295.
 EXIGIBILIDADE: 10/04/2012.
 JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para embalar kits de roupas recebidas através de doação.
Comercial Silvestre Peças para Tratores Ltda EPP.
 CONTRATO/PEDIDO: 16511/2011.
 EMPENHO: 4180/2012.
 OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para veículos.
 VALOR: R\$ 3.835,08 (três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oito centavos), NFs. 582 e 601.
 EXIGIBILIDADE: 10/03 e 25/03/2012.
 JUSTIFICATIVA: O material é indispensável ao Departamento de Transportes Internos para a reposição em máquinas e equipamentos de terraplanagem de diversas marcas, quando em manutenção mecânica.
Companhia Brasileira de Cartuchos.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8450/2012.
 EMPENHOS: 5644/2012 e 7445/2012.
 OBJETO: Fornecimento de munição e cartucho.
 VALOR: R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais), NFs. 30369 e 30948.
 EXIGIBILIDADE: 25/03 e 25/04/2012.
 JUSTIFICATIVA: O fornecimento de munição e cartucho é essencial à Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, para serem utilizados pelos Guardas Civis Municipais, na execução de suas funções.
Convênios Card Administradora e Editora Ltda ME.
 CONTRATO/PEDIDO: 4301/2010.
 EMPENHO: 9662/2012
 OBJETO: Fornecimento de cartão magnético de vale alimentação.
 VALOR: R\$ 36.616,27 (trinta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos), NF. 4748.
 EXIGIBILIDADE: 25/05/2012.
 JUSTIFICATIVA: O vale alimentação é primordial para atender famílias em situação de vulnerabilidade temporária, conforme consta da Política Nacional, SUAS – Sistema Único de Assistência Social, Proteção Social Básica.
Débora Kikuti da Silva
 CONTRATO/PEDIDO: 128/2012.
 EMPENHO: 7666/2012.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área: Contação de Histórias.
 VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
 EXIGIBILIDADE: 01/05/2012.
 JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.
Diego Martins Domingues Silva
 CONTRATO/PEDIDO: 79/2012.

EMPENHO: 7637/2012.
 OBJETO: Atuação no Programa Oficinas Culturais, como arte-educador, na linguagem teatro.
 VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
 EXIGIBILIDADE: 25/05/2012.
 JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.
Douglas Oliveira Cruz
 CONTRATO/PEDIDO: 111/2012.
 EMPENHO: 7650/2012.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador, linguagem: Música.
 VALOR: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).
 EXIGIBILIDADE: 01/05/2012.
 JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.
Edilson Walney Martins
 CONTRATO/PEDIDO: 74/2012.
 EMPENHO: 7689/2012.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Gestão de Cultura e Violão.
 VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).
 EXIGIBILIDADE: 01/05/2012.
 JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.
EICON Controles Inteligentes de Negócios Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 5201/2011.
 EMPENHO: 514/2012.
 OBJETO: A prestação de serviços técnicos de manutenção, suporte, atualização e aperfeiçoamento dos sistemas e demais aplicativos relativos ao sistema informatizado de controle de gestão do ISSQN, incluindo a implementação da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica no padrão SPED Fiscal Federal.
 VALOR: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), NF. 95.
 EXIGIBILIDADE: 25/03/2012.
 JUSTIFICATIVA: A contratação é indispensável à Secretaria de Finanças, que necessita dispor de um sistema de informações que permita o registro do fato gerador do ISSQN de forma digital, por meio de Notas Fiscais de Serviços Eletrônica – NFS-e.
Elevadores Villarta Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 3501/2010.
 EMPENHO: 2002/2012 e 2003/2012.
 OBJETO: Serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de elevadores com fornecimento de peças.
 VALOR: R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais), NFs. 466, 474, 63283, 64199, 65152 e 66073.
 EXIGIBILIDADE: 25/02, 25/03 e 25/04/2012.
 JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial, pois se trata de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores localizados no prédio da Secretaria de Finanças.
Eliana Lima Sotero
 CONTRATO/PEDIDO: 126/2012 e 190/2012.
 EMPENHOS: 7630/2012 e 9252/2012.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Teatro.
 VALOR: R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais).
 EXIGIBILIDADE: 01/05/2012.
 JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.
Era Técnica Engenharia Construções e Serviços Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 4132/2011 e 1113/2011.
 EMPENHOS: 614/2012, 717/2012, 1318/2012, 1324/2012, 2010/2012, 3577/2012, 5003/2012 e 6427/2012.
 OBJETO: Locação de veículos.
 VALOR: R\$ 635.417,77 (seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos), NFs. 1180, 1263, 1266, 1268, 1269, 1270 e 1274.
 EXIGIBILIDADE: 10/04 e 25/04/2012.
 JUSTIFICATIVA: A locação foi indispensável às Secretarias de Meio Ambiente, de Serviços Públicos, de Habitação e de Obras para a execução de atividades essenciais prestadas à municipalidade.
Expansom Promoções e Eventos Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 22211/2010.
 EMPENHOS: 20647/2011, 23153/2011, 23270/2011, 23695/2011 e 23722/2011.
 OBJETO: Locação de equipamentos de infraestrutura para a realização de eventos.
 VALOR: R\$ 188.298,36 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), NFs. 216, 217, 247, 248, 250, 251, 252, 253, 255, 271, 272, 273 e 274.
 EXIGIBILIDADE: 25/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para a realização de diversos eventos no município.
Franklin Jones Santos do Amarante
 CONTRATO/PEDIDO: 194/2012.
 EMPENHO: 9253/2012.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Teatro de Rua.
 VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais).
 EXIGIBILIDADE: 01/05/2012.
 JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.
Fundação Getúlio Vargas
 CONTRATO/PEDIDO: 3201/2009 e 5601/2010.
 EMPENHOS: 19305/2011, 270/2012 e 687/2012.
 OBJETO: 2ª, 3ª e 4ª parcelas referente serviços de assessoramento na gestão da área de tributos mobiliários; e 20ª parcela referente serviços de consultoria visando contribuir para a viabilização das ações prioritizadas pelo Planejamento Estratégico Situacional (PES) da Secretaria de Finanças.
 VALOR: R\$ 91.460,00 (noventa e um mil, quatrocentos e sessenta reais), NFs. 28630, 28631, 28632 e 29861.

EXIGIBILIDADE: 10/02 e 17/02/2012.
 JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial para o assessoramento na gestão da Área dos Tributos Mobiliários (ISSQN) na Secretaria de Finanças; e essencial para contribuir para a viabilização das ações prioritizadas pelo PES da Secretaria de Finanças.
Gleiziane Pinheiro dos Santos
 CONTRATO/PEDIDO: 114/2012.
 EMPENHO: 7680/2012.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Canto Coral.
 VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
 EXIGIBILIDADE: 01/05/2012.
 JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.
Guaru Pão Indústria e Comércio Ltda - EPP.
 CONTRATO/PEDIDO: 10411/2011.
 EMPENHOS: 16921/2011, 17218/2011, 17444/2011, 18682/2011, 19372/2011, 19373/2011, 1820/2012, 1997/2012, 4267/2012 e 5618/2012.
 OBJETO: Fornecimento de pão com margarina.
 VALOR: R\$ 76.521,15 (setenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e quinze centavos). NFs. 21953, 21954, 21956, 21957, 21973, 22458, 22459, 23207, 23210, 23211, 23212, 23531, 23532, 23534, 23535 e 23536.
 EXIGIBILIDADE: 10/01, 31/01, 10/03 e 25/03/2012.
 JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para a alimentação de aproximadamente mil funcionários das Secretarias de Obras e Serviços Públicos; essencial para o consumo dos servidores operacionais dos Pontos de Entrega Voluntária (PEVs), pelo Projeto Café da Manhã; essencial para o consumo dos usuários das Casas Abrigo, Albergue Municipal e PETI; essencial para o fornecimento de café da manhã aos trabalhadores de campo da Construção Civil; essencial para a alimentação matinal dos servidores da Secretaria de Meio Ambiente; essencial para o consumo dos servidores operacionais da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, conforme acordo firmado com o sindicato da categoria; e essencial para complementar a alimentação diária dos servidores operacionais do Departamento de Transportes Internos.
Ian da Rocha Cichetto
 CONTRATO/PEDIDO: 94/2012.
 EMPENHO: 7632/2012.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Fanzine.
 VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
 EXIGIBILIDADE: 01/05/2012.
 JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.
Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP
 CONTRATO/PEDIDO: 6501/2009.
 EMPENHO: 102/2012.
 OBJETO: Publicação de atos administrativos do município, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, pelo sistema on line.
 VALOR: R\$ 4.425,12 (quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e doze centavos), NFs. 468713 e 470619.
 EXIGIBILIDADE: 07/06 e 11/06/2012.
 JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.
JBS S/A.
 CONTRATO/PEDIDO: 13211/2011
 EMPENHO: 17431/2011, 508/2012 e 1714/2012.
 OBJETO: Fornecimento de carne bovina.
 VALOR: R\$ 26.321,90 (vinte e seis mil, trezentos e vinte e um reais e noventa centavos), NFs. 135598, 830128, 841450, 846316 e 861220.
 EXIGIBILIDADE: 10/01, 25/02, 10/03 e 25/03/2012.
 JUSTIFICATIVA: A carne é essencial para a alimentação dos animais existentes no Zoológico Municipal; e essencial para o preparo das refeições fornecidas aos atletas que representam o município em competições oficiais.
Jonas Gabriel Balbino Nogueira
 CONTRATO/PEDIDO: 78/2012.
 EMPENHO: 7647/2012.
 OBJETO: Atuação no Programa Oficinas Culturais, como arte-educador, na linguagem circo.
 VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
 EXIGIBILIDADE: 01/05/2012.
 JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.
Kerion Engenharia e Sistemas S/A.
 CONTRATO/PEDIDO: 9201/2009.
 EMPENHO: 1660/2012.
 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e uso, sob licenciamento, de sistemas informatizados de gestão pública.
 VALOR: R\$ 325.075,95 (trezentos e vinte e cinco mil, setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), NF. 74.
 EXIGIBILIDADE: 13/04/2012.
 JUSTIFICATIVA: A contratação é indispensável para a execução de serviços nos sistemas de diversas unidades das Secretarias de Administração e Finanças, tais como Sistema Tributário (Receita), Sistema Financeiro e Orçamentário, Sistema Controle de Patrimônios, Sistema de Almoxarifado, Sistema de Recursos Humanos e Sistema de Dívida Ativa, sendo que sua falta acarretaria grandes transtornos à rotina da Prefeitura.
Licitavet Comercial Ltda EPP.
 CONTRATO/PEDIDO: 04/2012.
 EMPENHO: 66/2012.
 OBJETO: Fornecimento de ração para animais.
 VALOR: R\$ 18.572,73 (dezoito mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), NFs. 1509 e 1605.
 EXIGIBILIDADE: 10/02 e 10/04/2012.
 JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para a alimentação dos animais existentes no Zoológico Municipal.
Marcelo Bragança
 CONTRATO/PEDIDO: 83/2012.
 EMPENHO: 7623/2012.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Tear/Artesanato.
 VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).
 EXIGIBILIDADE: 01/05/2012.
 JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o

desenvolvimento das atividades culturais no município.
Marcilio Gonçalves dos Santos
 CONTRATO/PEDIDO: 187/2012.
 EMPENHO: 9257/2012.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Artes Visuais.
 VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais).
 EXIGIBILIDADE: 01/05/2012.
 JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.
Maria Luisa Dias
 CONTRATO/PEDIDO: 65/2012.
 EMPENHO: 7648/2012.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Artes Visuais - Artesanato.
 VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).
 EXIGIBILIDADE: 01/05/2012.
 JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.
Maria Nazaré Antunes Botana
 CONTRATO/PEDIDO: 125/2012.
 EMPENHO: 7599/2012.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Cerâmica.
 VALOR: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).
 EXIGIBILIDADE: 01/05/2012.
 JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.
Marina Pinto
 CONTRATO/PEDIDO: 110/2012.
 EMPENHO: 7664/2012.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: fotografia/artes visuais.
 VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).
 EXIGIBILIDADE: 01/05/2012.
 JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.
Marpress Informática Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 8901/2011.
 EMPENHO: 265/2012.
 OBJETO: Prestação de serviços de impressão e postagem de documentos.
 VALOR: R\$ 123.631,80 (cento e vinte e três mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos), NFs. 16027, 16040, 16041, 16148, 16168 e 16169.
 EXIGIBILIDADE: 25/03, 10/04, 25/04 e 10/05/2012.
 JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é indispensável à Secretaria de Finanças, posto se tratar de documentos fiscais imprescindíveis para o cumprimento do disposto na Legislação Tributária.
Mendes e Freitas Logística Ltda – EPP.
 CONTRATO/PEDIDO: 14/2008.
 EMPENHO: 413/2012.
 OBJETO: Locação de veículos utilitários (Kombi ou similar), incluindo motorista, combustível e manutenção.
 VALOR: R\$ 18.917,94 (dezoito mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), NF. 64.
 EXIGIBILIDADE: 25/04/2012.
 JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são imprescindíveis à Secretaria do Trabalho para que as atividades inerentes ao Programa “Bolsa-Auxílio ao Desempregado” não sofram solução de continuidade.
Millenio Serviços Técnicos Ltda
 CONTRATO/PEDIDO: 101/2011.
 EMPENHO: 1450/2012.
 OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para a modernização e atualização do cadastro imobiliário do município de Guarulhos.
 VALOR: R\$ 384.371,90 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e noventa centavos), NF. 01.
 EXIGIBILIDADE: 25/04/2012.
 JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Finanças para a prestação de serviços técnicos especializados para a modernização e atualização do cadastro imobiliário do município de Guarulhos.
Mister Oil Distribuidora Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 105/2007.
 EMPENHOS: 1173/2012 e 1636/2012.
 OBJETO: Fornecimento de combustível (gasolina comum, álcool e óleo diesel automotivo).
 VALOR: R\$ 160.983,00 (cento e sessenta mil, novecentos e oitenta e três reais), sendo R\$ 101.053,00 (cento e um mil, e cinquenta e três reais) referente a recursos próprios e R\$ 59.930,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e trinta reais) referente a recursos vinculados - FMS. NFs. 4929, 4931, 4932, 4935, 4936, 4941, 4942 e 4944.
 EXIGIBILIDADE: 10/06/2012.
 JUSTIFICATIVA: Sem o fornecimento de combustível, a frota municipal fica impedida de circular, tornando-se impossível o atendimento às atividades indispensáveis do Município.
Mônica Ferreira de Araújo
 CONTRATO/PEDIDO: 95/2012.
 EMPENHO: 7618/2012.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: História da Arte.
 VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
 EXIGIBILIDADE: 01/05/2012.
 JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.
Nevada Rent a Car Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 813/2011.
 EMPENHOS: 705/2012, 1061/2012, 1595/2012, 1662/2012, 1778/2012, 1786/2012, 1964/2012, 1976/2012, 2307/2012, 2308/2012, 3635/2012, 3965/2012, 3990/2012, 4036/2012, 4044/2012, 4239/2012, 4296/2012, 4919/2012, 4932/2012, 6940/2012 e 8318/2012.
 OBJETO: Locação de veículos.
 VALOR: R\$ 97.772,00 (noventa e sete mil, setecentos e setenta e dois reais).
 EXIGIBILIDADE: 10/04 e 25/04/2012.
 JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são essenciais a diversas Secretarias e Coordenadorias, para a execução de atividades essenciais prestadas à municipalidade.

Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 17702/2011.
OBJETO: Fornecimento de medicamento.
VALOR: R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).
EXIGIBILIDADE: 26/02/2012.
JUSTIFICATIVA: O medicamento é essencial à Secretaria da Saúde para dar atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o mesmo não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

Oswaldo Aurich Saldana

CONTRATO/PEDIDO: 186/2012.
EMPENHO: 9255/2012.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Circo.
VALOR: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
EXIGIBILIDADE: 01/05/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Paulo Roberto Barbosa Feliciano

CONTRATO/PEDIDO: 76/2012.
EMPENHO: 7636/2012.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: M.C.
VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
EXIGIBILIDADE: 01/05/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Pedro Ivo Pinto Argolo

CONTRATO/PEDIDO: 73/2012.
EMPENHO: 7693/2012.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Contação de Histórias.
VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
EXIGIBILIDADE: 01/05/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Priscilla Fernandes de Andrade

CONTRATO/PEDIDO: 121/2012.
EMPENHO: 7603/2012.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Dança de Salão.
VALOR: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).
EXIGIBILIDADE: 01/05/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Prodiet Farmacêutica Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 9102/2011.
EMPENHO: 410/2012.
OBJETO: Fornecimento de medicamento.
VALOR: R\$ 705,99 (setecentos e cinco reais e noventa e nove centavos), NF. 232224.
EXIGIBILIDADE: 06/06/2012.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para atendimento de mandado de segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

Reginaldo Aparecido Soares Machado

CONTRATO/PEDIDO: 75/2012.
EMPENHO: 7633/2012.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem DJ.
VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).
EXIGIBILIDADE: 01/05/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Ricardo Alessandro Dutra Garcia

CONTRATO/PEDIDO: 129/2012.
EMPENHO: 7644/2012.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, com Arte Educador, na linguagem: Música/Violão.
VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).
EXIGIBILIDADE: 01/05/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Ricardo Barreto

CONTRATO/PEDIDO: 82/2012.
EMPENHO: 7629/2012.
OBJETO: Atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador na linguagem: Percussão.
VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
EXIGIBILIDADE: 01/05/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

Ricardo Guarel Pereira

CONTRATO/PEDIDO: 119/2012.
EMPENHO: 7655/2012.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Teatro.
VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).
EXIGIBILIDADE: 01/05/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Ricardo Molina Sobreira

CONTRATO/PEDIDO: 98/2012 e 192/2012.
EMPENHOS: 7652/2012 e 9265/2012.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Teatro de Rua.
VALOR: R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 01/05/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Rita Tatiana Gualberto de Almeida

CONTRATO/PEDIDO: 66/2012.
EMPENHO: 7646/2012.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Artes Cênicas.
VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
EXIGIBILIDADE: 01/05/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Rodrigo Augusto Turbian ME.

CONTRATO/PEDIDO: 213/2011.
EMPENHOS: 610/2012, 1025/2012, 1780/2012, 3705/2012 e 4150/2012.
OBJETO: Locação de veículos.
VALOR: R\$ 93.404,00 (noventa e três mil, quatrocentos e quatro reais), sendo R\$ 90.698,00 (noventa mil, seiscentos e noventa e oito reais) referente a recursos próprios e R\$ 2.706,00 (dois mil, setecentos e seis reais) referente a recursos vinculados – FMS. NFs. 169, 170, 171, 172 e 174.
EXIGIBILIDADE: 25/04/2012.

JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são essenciais às Secretarias de Obras, de Meio Ambiente e de Secretaria de Serviços Públicos, bem como à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para a execução de diversas atividades essenciais prestadas à municipalidade.

Rodrigo Rosa de Souza

CONTRATO/PEDIDO: 120/2012.
EMPENHO: 7645/2012.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador na linguagem: Artes Visuais.
VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
EXIGIBILIDADE: 01/05/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Rosana Antunes

CONTRATO/PEDIDO: 118/2012.
EMPENHO: 7657/2012.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Artes Visuais.
VALOR: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).
EXIGIBILIDADE: 01/05/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Sara Cristina Valentim

CONTRATO/PEDIDO: 123/2012.
EMPENHO: 7625/2012.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Documentário.
VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
EXIGIBILIDADE: 01/05/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Sérgio Augusto de Oliveira

CONTRATO/PEDIDO: 117/2012.
EMPENHO: 7659/2012.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: História da Arte.
VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
EXIGIBILIDADE: 01/05/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Sianet Datacenter Proveedores Ltda ME.

CONTRATO/PEDIDO: 1401/2010.
EMPENHO: 1459/2012.
OBJETO: Serviços de infra-estrutura de TI em datacenter.
VALOR: R\$ 191.500,00 (cento e noventa e um mil e quinhentos reais), NF. 133.
EXIGIBILIDADE: 25/03/2012.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais para atender as necessidades internas da Administração, bem como aos municípios, face ao aumento da demanda de processamento de dados da Prefeitura.

Simone Mariana Santos

CONTRATO/PEDIDO: 99/2012.
EMPENHO: 7649/2012.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Dança.
VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
EXIGIBILIDADE: 01/05/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Siomara Sousa Santos

CONTRATO/PEDIDO: 80/2012.
EMPENHO: 7628/2012.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Capoeira.
VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).
EXIGIBILIDADE: 01/05/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Teresita Mendez Rodriguez

CONTRATO/PEDIDO: 193/2012.
EMPENHO: 9254/2012.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na linguagem: Circo.
VALOR: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
EXIGIBILIDADE: 01/05/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

TF Comercial Farmacêutica Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 367/2012.
EMPENHO: 11983/2012.
OBJETO: Fornecimento de medicamento.
VALOR: R\$ 5.656,67 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
EXIGIBILIDADE: 23/05/2012.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para dar atendimento a mandado de segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Transnil Transportes Ltda – ME.

CONTRATO/PEDIDO: 313/2011 e 913/2011.
EMPENHOS: 1499/2012, 1747/2012, 1771/2012, 3607/2012, 6982/2012 e 7409/2012.
OBJETO: Locação de veículos.
VALOR: R\$ 140.611,00 (cento e quarenta mil, seiscentos e onze reais), NFs. 10, 20, 29, 31, 34, 35, 38 e 39.
EXIGIBILIDADE: 25/02, 25/03 e 25/04/2012.
JUSTIFICATIVA: A locação é essencial às Secretarias de Esportes, Meio Ambiente, Obras e Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para a execução de diversas atividades essenciais prestadas à

municipalidade.

Ubiratan Teodoro da Silva

CONTRATO/PEDIDO: 92/2012.
EMPENHO: 7588/2012.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na Linguagem: B.Boy/B.Girl.
VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).
EXIGIBILIDADE: 01/05/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Uelliton Fábio France

CONTRATO/PEDIDO: 124/2012.
EMPENHO: 7627/2012.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na Linguagem: Artes Visuais.
VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
EXIGIBILIDADE: 01/05/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Vancel Transportadora Turística Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 8601/2011.
EMPENHO: 1279/2012.
OBJETO: Prestação de serviços com ônibus urbano.
VALOR: R\$ 80.893,00 (oitenta mil, oitocentos e noventa e três reais), NF 03.
EXIGIBILIDADE: 25/04/2012.
JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são essenciais para que as atividades inerentes à Ação Bolsa Auxílio ao Desempregado não sofram solução de continuidade.

Verônica Silva Pereira

CONTRATO/PEDIDO: 127/2012.
EMPENHO: 7661/2012.
OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na Linguagem: Artes Visuais – confecção de máscaras.
VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
EXIGIBILIDADE: 01/05/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Viação Transpérola Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 113/2011 e 713/2011.
EMPENHOS: 707/12, 822/12, 873/12, 893/12, 1007/

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**EDITAL DE MULTA Nº. 13/2012 – SDU03.11**

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Central de Atendimento ao Cidadão) mais próximo para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o o prazo para recorrer dos mesmos de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Imobiliária/Mobiliária	AM
José de Almeida Bar Guarulhos ME	Insc. Mob. Nº 005.647	72747
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Amazonas Festas e Eventos Ltda ME	Insc. Mob. Nº 158.715	75202
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Maurício Pereira dos Santos ME	Insc. Mob. Nº 177.693	74640
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 29330/11 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
SÉ Supermercados Ltda	Insc. Mob. Nº 160.769	64316
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
Marcos de Oliveira da Silva ME	Insc. Mob. Nº 181.520	69530
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Tróia Comércio e Beneficiamento de Madeiras Ltda ME	Insc. Mob. Nº 148.312	70209
Infração:Art. 298 da Lei 3573/90 e Art. 56 do Decreto 23202/05 - Descumprimento do Auto de Interdição e Fechamento nº 132/10-SDU03		
Granitos Moredo Ltda	Insc. Mob. Nº 022.238	72637
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
Sanildo da Rocha Acioli	Insc. Mob. Nº 150.416	65768
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Al Mafra Transportes Ltda	Insc. Mob. Nº 142.533	67194
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Mário Nunes de Barros Negócios Imobiliários Ltda ME	Insc. Mob. Nº 055.188	71783
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
Mário Nunes de Barros Negócios Imobiliários Ltda ME	Insc. Mob. Nº 055.188	71784
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
Potencial Educacional Ltda	Insc. Mob. Nº 101.440-46	71780
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
Potencial Educacional Ltda	Insc. Mob. Nº 101.440-46	71779
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
Potencial Educacional Ltda	Insc. Mob. Nº 101.440-46	71781
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
Associação Educacional Família Ahmad	Insc. Mob. Nº 158.101-53	71778
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
Casa de Frango São José Ltda ME	Insc. Mob. Nº 149.434	47348
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Banco Itaú SA	Insc. Mob. Nº 140.411	72882
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
Edineusa Lima de Almeida ME	Insc. Mob. Nº 168.842-15	71347
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Ivan Lacava Filho	Insc. Mob. Nº 151.298	47767
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Ascorporation Ltda ME	Insc. Mob. Nº 145.468	77954
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Ferrojo Indústria e Comércio Ltda	Insc. Mob. Nº 042.732-23	74506
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Gecar Manutenção e Montagem Industriais Ltda ME	Insc. Mob. Nº 076.585-60	75464
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
Hispex Tecnologia em Alumínio Ltda	Insc. Mob. Nº 104.320-03	16777
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Maria das Graças de Menezes	Insc. Mob. Nº 151.988	62749
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Seródio Auto Posto Ltda	Insc. Mob. Nº 042.685	70416

Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público SIDNEY BICICCHI	084.30.33.0081.00.000	60059	Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público JOÃO DA SILVA LIMA	084.55.81.0080.01.001	58535
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público CONDOMÍNIO SYLVIA PAULA	123763	59930	Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro JOÃO DA SILVA LIMA	084.55.81.0080.01.001	58534
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público VANDERLEI VICTORINO GONÇALVES	081.62.92.0363.00.000	56236	Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno ROQUE DE LORENZO E OUTRO	094.11.14.0252.01.001	75364
Infração ao Art.241 da Lei 3573/90 - Providenciar adequação do muro de fecho VANDERLEI VICTORINO GONÇALVES	081.62.92.0363.00.000	56235	Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno ROQUE DE LORENZO E OUTRO	094.11.14.0252.01.001	75363
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno VANDERLEI VICTORINO GONÇALVES	081.62.92.0363.00.000	51265	Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público ROQUE DE LORENZO E OUTRO	094.11.14.0252.01.001	75362
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno VANDERLEI VICTORINO GONÇALVES	081.62.92.0363.00.000	51264	Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro ROQUE DE LORENZO E OUTRO	094.11.04.0184.01.000	75359
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Reparos no Muro JOSÉ CLAUDIO CAVALCANTE E OU	092.31.75.0259.00.000	58795	Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público ELIANE DE ARAUJO SANTOS	092.11.61.0251.00.000	45661
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público JOSÉ EVANGELISTA DE JESUS	094.21.86.0236.00.000	51675	Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno ELIANE DE ARAUJO SANTOS	092.11.61.0251.00.000	45660
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno JOSÉ EVANGELISTA DE JESUS	094.21.86.0236.00.000	51674	Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro ELIANE DE ARAUJO SANTOS	092.11.61.0251.00.000	45659
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público JOSÉ EVANGELISTA DE JESUS	094.21.86.0236.00.000	51673	Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público APARECIDO JOAQUIM DAS NEVES E OUTRO	092.11.61.0221.00.000	45658
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro FRANCISCO LINS DE BRITO	094.31.47.0074.00.000	51687	Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público APARECIDO JOAQUIM DAS NEVES E OUTRO	092.11.61.0221.00.000	45657
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público FILIZOLA BALANÇAS IND. SA	111.42.67.0275.01.000	59849	Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro APARECIDO JOAQUIM DAS NEVES E OUTRO	092.11.61.0221.00.000	45656
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público LUIZ HENRIQUE CASAL DE REY	083.44.62.0152.00.000	53372	Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno SOCIEDADE BENEFICIENTE MUCULMANA	083.62.69.5149.00.000	74467
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público LUIZ HENRIQUE CASAL DE REY	083.44.62.0152.00.000	53369	Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público SOCIEDADE BENEFICIENTE MUCULMANA	083.62.69.5149.00.000	74466
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno EREZICTON ROSA DO PRADO	092.75.76.0013.01.003	58332	Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro SOCIEDADE BENEFICIENTE MUCULMANA	083.62.69.5149.00.000	74465
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno CARLOS ALEXANDRE DINIS MONTEIRO E S/MR	063.42.62.0001.00.000	54392	Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno ROBERTO SERRADA	094.11.04.0126.00.000	75339
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro CARLOS ALEXANDRE DINIS MONTEIRO E S/MR	063.42.62.0001.00.000	54391	Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público ROBERTO SERRADA	094.11.04.0126.00.000	75338
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público CARLOS ALEXANDRE DINIS MONTEIRO E S/MR	063.42.62.0001.00.000	54390	Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro ROBERTO SERRADA	094.11.04.0126.00.000	75337
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno ARISTIDES PEREIRA DOS SANTOS NETTO	092.75.76.0076.00.000	58335	Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno LUIS BENVENUTI	084.42.86.0094.01.001	74497
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público ARISTIDES PEREIRA DOS SANTOS NETTO	092.75.76.0076.00.000	58334	Infração ao Art.54 - Lei 3573/90-Conservação/Limpeza do Imóvel – Reincidência COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	156034	58937
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno FERNANDO MITSUDO/ACCACIO MITSUDO E OUTRO	084.52.49.0001.01.000	74480	Infração Art. 152 – Lei 6046/04 - Providenciar o Certificado de conformidade dos equipamentos instalados no imóvel FORCE NEWS PRODUTOS DE LIMPEZA E COSMÉTICOS LTDA	122695	58958
Infração ao Art.54 - Lei 3573/90 – Conservação/Limpeza do Imóvel ANDREA PERDICHIZZI E OUTROS	084.51.06.0001.01.000	60202	Infração Art. 152 – Lei 6046/04 - Providenciar o Certificado de conformidade dos equipamentos instalados no imóvel CHURRASCARIA SOLAR DOS PAMPAS LTDA	18106	58952
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público JOAQUIM EMIDIO	083.42.31.0009.00.000	59947	Infração Art. 152 – Lei 6046/04 - Providenciar o Certificado de conformidade dos equipamentos instalados no imóvel POSTO DE SERVIÇO ARMANDO DE MORAES LTDA	123270	58950
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público GENIR GARCIA DE OLIVEIRA CHAGAS E S/MD	094.74.09.0101.00.000	58187	Infração Art. 152 – Lei 6046/04 - Providenciar o Certificado de conformidade dos equipamentos instalados no imóvel JOINHA DE GUARULHOS POSTO DE SERVIÇOS LTDA	5615	58972
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno S.C.M. EMPREENDIMENTOS LTDA	084.10.64.0025.00.000	58419	Infração Art. 152 – Lei 6046/04 - Providenciar o Certificado de conformidade dos equipamentos instalados no imóvel MESSASTAMP INDUSTRIA METALURGICA LTDA	5469	58946
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro – Reincidência SAMUEL ALVES MONTEIRO E SUA ESPOSA	073.11.69.0001.00.000	57465	Infração Art. 152 – Lei 6046/04 - Providenciar o Certificado de conformidade dos equipamentos instalados no imóvel TAMLIMP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA	143938	58930
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno SAMUEL ALVES MONTEIRO E SUA ESPOSA	073.11.69.0001.00.000	57466	Infração Art. 152 – Lei 6046/04 - Providenciar o Certificado de conformidade dos equipamentos instalados no imóvel SUPERMERCADOS IRMÃOS LOPES S/A	163624	61258
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público SAMUEL ALVES MONTEIRO E SUA ESPOSA	073.11.69.0001.00.000	57467	Infração Art. 152 – Lei 6046/04 - Providenciar o Certificado de conformidade dos equipamentos instalados no imóvel E.E. PROF. MILTON CERNACH	082.53.58.0057.00.000	58932
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro CARLOS A RABELO FREITAS	083.31.62.0288.00.000	55644	Infração Art. 152 – Lei 6046/04 - Providenciar o Certificado de conformidade dos equipamentos instalados no imóvel FINOPLASTIC INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	1170	61260
Infração ao Art.54 - Lei 3573/90 – Conservação/Limpeza do Imóvel GREGORIO FRANCISCO GOMES	092.11.39.0082.00.000	72269	Infração Art. 152 – Lei 6046/04 - Providenciar o Certificado de conformidade dos equipamentos instalados no imóvel ASSOCIAÇÃO DOS PROP. COMT DO CONJ. RESID. SOL NASCENTE	127175	61254
Infr. Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público – Reincidência SOMAVE ADMIN CONS BENS HIP	091.64.66.0135.00.000	58759	Infração Art. 152 – Lei 6046/04 - Providenciar o Certificado de conformidade dos equipamentos instalados no imóvel AUTO POSTO MFP LTDA	150728	61255
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público SOMAVE ADMIN CONS BENS HIP	091.64.66.0135.00.000	58758	Infração Art. 152 – Lei 6046/04 - Providenciar o Certificado de conformidade dos equipamentos instalados no imóvel MOHAMAD BAALBAKI	111.64.03.0605.00.000	59841
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público GERALDO VOYVODIE	061.82.71.0247.00.000	56974	Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência MOHAMAD BAALBAKI	111.64.03.0615.00.000	59840
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público GERALDO VOYVODIE	061.82.71.0247.00.000	56973	Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência MOHAMAD BAALBAKI	111.64.03.0625.00.000	59839
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro CUSTODIO RIBEIRO F. LEITE FILHO	061.71.32.0001.00.000	58711	Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência MOHAMAD BAALBAKI	111.64.03.0656.00.000	59838
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno CUSTODIO RIBEIRO F. LEITE FILHO	061.71.32.0001.00.000	58700	Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência MOHAMAD BAALBAKI	111.64.03.0666.00.000	59837
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público CUSTODIO RIBEIRO F. LEITE FILHO	061.71.32.0001.00.000	58699	Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência MOHAMAD BAALBAKI	111.64.03.0686.00.000	59836
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro ANTONIO BROGINI E S/MR	083.21.02.0202.01.001	59682	Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência MOHAMAD BAALBAKI	111.64.03.0676.00.000	59835
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Reparos no Muro ANTONIO BROGINI E S/MR	083.21.02.0202.01.001	59681	Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência MARIA AP. DE ALMEIDA SIMONIC	111.55.94.0158.00.000	59829
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público ZILDA FEKETE DE SOUZA	082.55.05.0124.00.000	57414	Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público MARIA AP. DE ALMEIDA SIMONIC	111.55.94.0158.00.000	59828
Infr. Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público – Reincidência ZILDA FEKETE DE SOUZA	082.55.05.0124.00.000	5743302	Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro MARIA AP. DE ALMEIDA SIMONIC	111.55.94.0158.00.000	59827
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência ZILDA FEKETE DE SOUZA	082.55.05.0124.00.000	57015	Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno ANTONIO DUARTE	084.25.06.0072.01.001	74926
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro – Reincidência ADNAN NESER	093.54.54.0001.00.000	75305	Infr. Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público – Reincidência BNT IMIGRANTES COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA	10668	67632
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno ANTONIO E MANOEL ARAUJO PINTO	111.35.14.0221.00.000	59843	Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público BNT IMIGRANTES COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA	10668	67631
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno JOAQUIM B. DE OLIVEIRA	084.55.98.0208.01.001	60206	Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público RAPHAEL PARISI E OUTROS	063.50.87.0282.01.000	54753
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público COSME ALCIDES MARQUEZ CALLE	083.44.15.0322.00.000	60932	Infração ao Art.54 - Lei 3573/90 – Conservação/Limpeza do Imóvel NILZA LATINI PUOSSO E OUTROS	111.62.86.0118.01.000	59931
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público COSME ALCIDES MARQUEZ CALLE	083.44.15.0322.00.000	60927	Infração ao Art.54 - Lei 3573/90 – Conservação/Limpeza do Imóvel JOSÉ CIAMPITTI	111.85.10.0374.00.000	59929
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público SALUTE IND. PAP ONDULADO LTDA	093.84.65.1223.00.000	54311	Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno JOSÉ MANUEL ALVAREZ SILVARES E S/MR	092.40.30.0125.00.000	75950
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público SALUTE IND. PAP ONDULADO LTDA	093.84.65.1223.00.000	54310	Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno JOSÉ MANUEL ALVAREZ SILVARES E S/MR	092.40.30.0135.00.000	73842
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro OSWALDO GENOVESE	121.55.15.0321.00.000	75349	Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno TOMIO SATO	094.64.47.0521.00.000	73850
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro AGRO PEC R. DE FRANCA LTDA	083.35.91.0001.01.001	74494	Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência TOMIO SATO	094.64.47.0511.00.000	73849
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público CUSTODIO RIBEIRO F. LEITE FILHO	061.82.71.0225.00.000	58698	Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência PSBB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	113.33.85.0200.00.000	70620
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno CUSTODIO RIBEIRO F. LEITE FILHO	061.82.71.0225.00.000	58697	Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno VIVIANE APARECIDA MACHADO DE OLIVEIRA E S/MD	084.25.79.0276.00.000	74907
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público CUSTODIO RIBEIRO F. LEITE FILHO	061.82.71.0225.00.000	58694	Infr. Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público – Reincidência ANTONIO RUSSO E RUY MORAES PESSOA	084.54.15.0001.00.000	74496
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro SANTIAGO SENEN DE OLIVEIRA	084.43.04.0324.01.000	60204	Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público – Reincidência ANTONIO RUSSO E RUY MORAES PESSOA	084.54.15.0001.00.000	74495
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS	061.71.62.0384.00.000	58722			
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público MAURO FREIRE DE ASSIS E OUTRA	061.71.62.0230.00.000	58712			
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público CIA SOBERANA DE CAPITALIZAÇÃO	064.04.26.0172.01.000	58760			
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro CIA SOBERANA DE CAPITALIZAÇÃO	064.04.26.0172.01.000	58099			
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno SIRNANDE PEREIRA DOS SANTOS	103.35.18.0842.00.000	57641			
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público JOÃO DA SILVA LIMA	084.55.81.0080.01.001	58536			

Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno			
MARCIO GARCIA ESPINOSA E S/MR	082.40.65.0001.00.000	58829	
Infração ao Art.239 - Lei 3573/90 - Executar Passeio Público – Reincidência			
ARY FRANCISCO E OUTRO	084.23.51.0266.01.001	58420	
Infração ao Art.54 - Lei 3573/90 – Conservação/Limpeza do Imóvel			
MANUEL DA CONCEIÇÃO EUSEBIO	092.41.64.0040.00.000	59775	
Infração ao Art.239 - Lei 3573/90 - Executar Passeio Público – Reincidência			
JOSÉ ANTONIO AGOSTINHO	111.65.24.1077.01.000	59833	
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência			
ANTONIO MARCOS SOUZA MENDES	091.55.72.0068.00.000	58484	
Infração ao Art.54 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno			
ANTONIO MARCOS SOUZA MENDES	091.55.72.0068.00.000	58483	
Infração ao Art.239 - Lei 3573/90 - Executar Passeio Público – Reincidência			
ADENOR GOMES DE ALMEIDA FILHO E OU	073.11.25.0169.00.000	59600	
Infração ao Art.54 - Lei 3573/90-Conservação/Limpeza do Imóvel – Reincidência			
ADENOR GOMES DE ALMEIDA FILHO E OU	073.11.25.0169.00.000	59599	
Infração ao Art.239 - Lei 3573/90 - Executar Passeio Público – Reincidência			
DAVID A DE FARIA PIMENTA	073.03.24.0260.00.000	57472	
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência			
DAVID A DE FARIA PIMENTA	073.03.24.0260.00.000	57473	
Infração ao Art.239 - Lei 3573/90 - Executar Passeio Público – Reincidência			
JUVENAL BARBOSA	092.41.64.0242.00.000	59777	
Infração ao Art.239 - Lei 3573/90 - Executar Passeio Público – Reincidência			
JUVENAL BARBOSA	092.41.64.0242.00.000	59776	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro – Reincidência			
ANTONIO ROBERTO TURRI	111.84.69.0754.00.000	59725	
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público – Reincidência			
JOAQUIM LOPES BARBOSA E S/MR	084.05.37.0023.00.000	71201	
Infração ao Art.54 - Lei 3573/90 – Conservação/Limpeza do Imóvel			

Publique-se e afixe em lugar de costume aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE ABASTECIMENTO

EDITAL Nº 007/2012 – SDU04

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que as **Autorizações de Funcionamento a Título Precário para “COMÉRCIO AMBULANTE”**, relacionadas abaixo, foram **CASSADAS**, nos termos do parágrafo único do artigo 5º e artigo 10º do Decreto Municipal nº 18393/1994, artigo 3º e 6º da Lei Municipal nº 4305/1993.

NOME	AUTORIZAÇÃO Nº	PROCESSO
ANTÔNIO BARBOSA ROCHA	2390	59418/2011
ANTONIO AGOSTINHO DE SOUZA	3735	59416/2011
APARECIDA ELISABETE CORREIA DA SILVA	3159	59308/2011
CÍCERO APARECIDO GONÇALVES	2189	59458/2011
CINTIA PRATA DA SILVA	4132	59542/2011
ELIZABETH LIMA DOS REIS	3744	59697/2011
FRANCISCA JOELINA SOUZA DOS SANTOS	2291	62833/2011
IZAIAS SILVA BATISTA	2080	59706/2011
JOSÉ BENTO VICTOR	4106	60491/2011
JOSÉ JORGE DE BRITO	1874	60536/2011
JOSÉ RIBAMAR COSTA	2547	60530/2011
JURANDIR AMARO DE ARAÚJO	4105	60522/2011
LUCIANA VIEIRA CARDOSO	4085	60851/2011
LUIZ CARLOS WENCESLAU	3957	60686/2011
LUIZ SÉRGIO FERREIRA VAZ	3936	60732/2011
MARIA APARECIDA ROQUE DA SILVA	2351	60531/2011
MARIA AURILENE DE FIGUEIREDO ARRUDA	4025	60549/2011
MARIA DAS DORES BATISTA	3687	60688/2011
MARIA DE FÁTIMA MELO	2288	60478/2011
MICHAEL PEREIRA LIMA	4084	60972/2011
MOACIR PEREIRA DA PAZ	1851	61145/2011
NILVA SILVEIRA VARGAS	1892	61146/2011
NOEL MARCELINO DA SILVA	3843	61207/2011
PEDRO LUIZ DO NASCIMENTO	1767	61149/2011
RENATO RODRIGUES DE MELO	1555	61216/2011
SINEZIO ADRIANO DOS SANTOS	3388	61230/2011
VALDEMAR LAURINDO DO NASCIMENTO	3746	61269/2011
VALDENI DA SILVA RODRIGUES	3866	61270/2011
VALDETE DE MOURA FALCÃO	1880	61271/2011
VANESSA RIBEIRO DE OLIVEIRA	4152	61238/2011

EDITAL Nº 08/12 – SDU04

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que as **Autorizações de Funcionamento a Título Precário para “BANCA DE JORNAL”**, relacionadas abaixo, foram **REVOGADAS** devido a falta de renovação anual.

AUTORIZAÇÃO Nº	NOME	PROCESSO
370	José de Almeida Filho Local: Av. Monteiro Lobato, 878	66291/2011
700	Marisa Soares de Oliveira Silva Local: Av. Suplicy – Travessa Rua Eduardo	24939/2011

EDITAL Nº 09/12 – SDU04

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que as **Autorizações de Funcionamento a Título Precário para “comércio com veículo motorizado”**, relacionadas abaixo foram **CASSADAS**, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, artigos 310º-B da Lei Municipal nº 6.390/2008.

AUTORIZAÇÃO Nº	NOME	PROCESSO
073	Edson Olegário Local: Av. Benjamin H. Hunnicutt	54172/2011
082	Maria Luiza Ferreira Local: R. Martinho Polilo, 344	54183/2011
109	Ana Solange Carminatti Local: Anthon Phillips, alt. 503	54171/2011
110	Jorge Mendes Local: R. Dep. Ulisses Guimarães	54175/2011

Edital nº 10/2012-SDU04

Pelo presente edital, comunicamos a quem interessar possa, que dos dias 11/06 à 16/06 de 2012 encontrar-se-ão abertas as inscrições para o Comércio Eventual de Morangos, direito do Produtor ao Consumidor na “Campanha de Época e Economia Popular (CEEP) que realizar-se-á no período de 27/06/2012 à 23/09/2012.

Das Vagas:

1.1 As vagas serão em número de 35 (trinta e cinco) serão sorteadas entre os inscritos, sendo que cada participante sorteado escolherá 1 (uma) vaga dentre os locais.

1.2 Caso o número de vagas superem o número de inscritos poderá cada participante indicar um ou mais pontos após a contemplação de todos os inscritos presentes ao sorteio. Essas novas vagas também serão preenchidas após novo sorteio dos inscritos para esta segunda fase.

1.3 Os locais habilitados para a prática da atividade têm a seguinte localização:

1. Av. Paulo Faccini, ao lado do estacionamento do Bosque Maia defronte a Hiper Farmac;
2. Rua Hélio Manzoni esquina com Rua Torres Tibagi - Gopouva;
3. Rua Dona Eugenia Machado da Silva com Av. Sete de Setembro - Vila Galvão;
4. Praça Santos Dumont em frente ao Habib's – Vila Galvão
5. Av. Tiradentes, esquina com Rua João Bernardo de Medeiros – Bom Clima;
6. Av. Otávio Braga de Mesquita com Rua Carlos Korkischko – Vila Barros;
7. Alameda Vitória Régia - em frente ao Centro Comercial do CECAP -Pq. Cecap

8. Rua Joaquina de Jesus com Av. Otávio Braga de Mesquita na praça em frente ao estacionamento do Supermercado Lopes – Taboão

9. Praça Kennedy – Próximo a banca de jornal Janaína - Centro;

10. Rua São Daniel com Rua dos Coqueiros (Praça Cícero de Miranda) – Vila Galvão;

11. Avenida Transguarulhense na praça em frente a Padaria Favos de Mel;

12. Av. Tiradentes, esquina com Rua Santana do Jacaré (próximo à Padaria Brasileiro II);

13. Rua D. Pedro II calçadão próximo ao marco zero – Centro;

14. Av. Mal Humberto de A. C. Branco, altura do nº 1400 (próximo a EMEI);

15. Praça Ana Antonelli em frente ao autopeças Ma Carrão– Jd. Vila Galvão

16. Rua Jaime dos S. Augusto Filho com Rua Augusta dos S. Augusto, ao lado da quadra de esportes – Jd. Palmira

17. Calçadão no final da Rua D. Pedro II com Av. Monteiro Lobato - Centro;

18. Av. Tancredo de Almeida Neves calçada do Poupa Tempo - Macedo;

19. Av. Brigadeiro Faria Lima – Praça dos Aviadores – Cocaia;

20. Praça José Gabriel da Rocha Mina - Cocaia

21. Av. Monteiro Lobato, próximo à Base Aérea altura do nº 4.530 - Cumbica

22. Estrada do Sacramento com Av. Norte Sul na praça dos quiosques – Marcos Freire

23. Rua Macarani, com Rua Amélia Rodrigues – Jd. Pres. Dutra

24. Rua Juarez Távora com Av. Florianópolis – Jd. São João

25. Av. Silvestre Pires de Freitas, em frente à Padaria do Abílio – Jd. Paraíso

26. Rua Bela Vista de Goiás em frente a Escola Machado de Assis – Vila Barros

27. Rua Maria Candida Pereira, Praça Leônidas P. Figueiredo – Itapegica

28. Rua N. Sra. Mãe dos Homens com Rua Otacilio Malheiros – Praça Luiz de Camões – Gopouva

29. Av. C em frente ao nº 458 (Pet Shop Bicho Solto) na praça – Continental

30. Praça Paulo Hideo Futami entre Av. Benjamin H. Hunnicutt e Rua Cachoeira – Jd. City,

31. Terminal Rodoviário Urbano São João/Rua Gonzaga defronte nº 88 – São João;

32. Av. Jurema - altura do nº 695 - Jd. Jurema;

33. Av. Timóteo Penteado – Praça do Estudante – em frente ao Conselheiro;

34. Rua João Gonçalves – Próximo ao Posto de Saúde - Centro;

35. Av. Brigadeiro Faria Lima, próximo a igreja São João Batista - Cocaia

2.0 Das Inscrições

2.1 As inscrições para concorrer às vagas deverão ser efetuadas em qualquer unidade do Fácil de segunda à sexta feira das 08:00 às 17:00h, ou no Fácil Bom Clima de segunda à sexta feira das 08:00 às 20:00h e aos sábados das 08:00 às 13:00h, mediante ordem de anexo e cópia da documentação abaixo relacionada a ser juntada no processo nº 30833/2012:

- Requerimento (Fácil);

- Atestado de Produtor emitido por órgão de extensão rural;

- Cadastro do INCRA ou Contrato de arrendamento (caso não esteja em nome do interessado);

- RG e CPF;

- Procuração nomeando um representante responsável pela comercialização da produção durante a campanha – se for o caso.

2.2 O sorteio das vagas entre os inscritos ocorrerá no dia 21.06.2011 às 10.00 (dez) horas nas dependências do Anfiteatro Pedro Gonçalves Dias-Biblioteca Monteiro Lobato - sito à Rua João Gonçalves , 310 – Centro – Guarulhos – SP.

3.0 Quanto aos Equipamentos:

3.1 Deverão estar devidamente padronizados seguindo a determinação da SDU-DRAB.

3.2 As barracas deverão ocupar as seguintes dimensões: 4,00 X 2,00 m.

3.3 Durante todo o período de comercialização, deverá estar fixado no equipamento:

- Tabela de produtos, classificação dos morangos e seus respectivos preços;

- Identificação da campanha, faixa que deverá ser afixada sobre o bandô frontal da barraca (contendo: o texto CAMPANHA DO MORANGO – Prefeitura de Guarulhos – SDU-DRAB);

- Autorização de funcionamento.

4.0 Quanto à comercialização:

4.1 A ocupação do ponto deverá ser feita de forma a não obstruir a ordem do trânsito, e não causar nenhum tipo de constrangimento aos transeuntes locais.

4.2 A comercialização se dará das 08:00 às 20:00 durante o período autorizado, sendo que após o encerramento, o local deverá ser limpo e livre de caixarias e embalagens que impeçam o livre trânsito na via pública.

4.3 Os produtos serão comercializados de forma a manter a qualidade e seu estado de conservação, observando todos os aspectos de comercialização, limpeza, higiene sanitária, mantendo o local devidamente limpo, sendo que os produtos que forem considerados impróprios pela Fiscalização deverão ser retirados do equipamento de forma imediata.

4.4 O permissionário autorizado deverá apresentar semanalmente ao Dep. responsável DRAB, “Romaneio” contendo cada tipo de produtos e quantidade comercializada em cada equipamento.

4.5 Nos locais em que houver feiras livres ou varejões regularizados por esse SDU-DRAB, os permissionários autorizados para a campanha somente poderão iniciar suas **ATIVIDADES COMERCIAIS** após o período de funcionamento das citadas feiras.

4.6 Os permissionários habilitados sujeitar-se-ão a cumprir normas, padrões , procedimentos e **preços** determinados pela SDU-DRAB, devendo manter-se sempre abaixo da Tabela de Varejo do CEAGESP do dia anterior, e ou abaixo da cotação atualizada, efetuada na rede varejista do Município, sempre considerando a classificação dos produtos.

5.0 Quanto ao custo:

5.1 Pelo período total da atividade será cobrado os valores abaixo relacionados, por ponto:

- taxa de expedição de alvará = R\$ 12,79

- taxa de licença para o exercício do comércio eventual = R\$ 255,78

- taxa de licença para ocupação do solo = R\$ 45,51

- total das taxas a serem cobradas num único boleto = R\$ 314,08

6.0 Os locais de comercialização definidos pela SDU/DRAB poderão sofrer alterações antes e depois de iniciadas as atividades a critério do Departamento e sem prévio aviso.

6.1 Os casos não previstos neste edital serão julgados pela SDU-DRAB.

O não cumprimento das normas estabelecidas no presente implicará na revogação da Autorização a Título Precário e encerramento das atividades em caráter imediato, conforme Termo assinado junto ao SDU-DRAB.

SECRETARIA DE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DEPARTAMENTO DE TURISMO

Edital n.º 002/2012

Grupo de Trabalho do Concurso Miss Guarulhos

A Presidente do Grupo de Trabalho do Concurso Miss Guarulhos, nomeado através da Portaria nº 336/

2012-GP, informa que ficam prorrogadas as inscrições para o Concurso de Miss Guarulhos 2012 até **15 de junho de 2012**

SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E

FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS

PE 92/12-FMS PA 13307/12-SS RC 107/12-FMS Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM: CATÉTERES DIVERSOS, EQUIPO, INTEGRADOR, CURATIVO, ANUSCÓPIO, ALMOTOLIA, LIGADURA, SONDAGEM E FITA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 20/06/12 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 20/06/12 às 8h DISPUTA DE PREÇOS 20/06/12 às 9h30

O edital PE e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br link PUBLICADAS ou www.guarulhos.sp.gov.br no link Licitações Agendadas Secretaria da Saúde

HOMOLOGAÇÕES

PE 81/12-FMS PA 1758/12-SS RC 12/12-FMS

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO: 58.873/2009-SS – TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº011-02/2012-FMS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10702/2010-FMS

- **CONTRATANTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. Assinatura: 27/04/2012. **Vigência:** 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30/04/2012 a 30/04/2013. **Finalidade do termo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **Valor do termo: R\$ 79.614,15 (Setenta e nove mil,seiscentos e atorze reais e quinze centavos).**

PROCESSO: 10.982/2008-SS – TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº015-02/2012-FMS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 602/2009-FMS

- **CONTRATANTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ANNRAY COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. Assinatura: 25/05/2012. **Vigência:** 20 (vinte) meses, compreendendo o período de 03/06/2012 a 02/02/2014. **Finalidade do termo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **Valor do termo: R\$ 310.141,20 (Trezentos e dez mil,cento e quarenta e um reais e vinte centavos).**

PROCESSO: 4007/2010-SS – TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 017-02/2012-FMS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13902/2010-FMS

- **CONTRATANTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA. Assinatura: 28/05/2012. **Vigência:** 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29/06/2012 a 28/06/2013. **Finalidade do termo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **Valor do termo: R\$ 3.676,72 (Três mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos).**

TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO: 44.050/2010 -SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02112/2011-SS-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº. 044-02/2012-SS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Assinatura: 01/06/2012. **Objeto:** Alteração do fabricante do Item 04 do Lote V.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: 38.109/2011 – **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 06302/2012-FMS. CONTRATANTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: M&ASI – MANUTENÇÃO E AUTOMATIZAÇÃO DE SISTEMAS INDUSTRIAIS LTDA.**

Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2012-FMS. **Contratação de Empresa para Manutenção corretiva e preventiva em pontes rolantes. Assinatura:** 24/05/2012. **Vigência:** Este Contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, compreendendo o período de 01/06/2012 a 30/11/2014. Podendo ser prorrogado, conforme artigo 57 da Lei de Licitações e Contratos. **Objeto:** Contratação de Empresa para Manutenção corretiva e preventiva em pontes rolantes. **Valor deste contrato: R\$ 51.809,98 (Cinquenta e um mil oitocentos e nove reais e noventa e oito centavos).**

SUPERVISÃO DE SAÚDE CANTAREIRA

PORTARIA Nº 005/2012 – SS-07

A Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Guarulhos através da Região de Saúde II Cantareira, Dra. Berenice Sabino do Valle Trotta, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 29992/2012:

RESOLVE

Instituir Comissão de Sindicância formada pelos senhores abaixo relacionados, para no prazo de 30 (trinta) dias, proceder à apuração dos fatos de que trata o referido processo.

Presidente: Elisabete Reis dos Prazeres Marques (CF 14.118)

Membros:

Merling Regina Franco (CF 47.283)

Débora Cezário (CF 19.228)

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento de Ohana Núcleo de Educação Infantil LTDA-ME, localizada à Av. Carmela Thomeu, nº 80, antigo nº102, Bairro Vila Carmela, Cep: 07178-001-Guarulhos - SP mantido pelo **Ohana Núcleo de Educação Infantil LTDA-ME**, CNPJ 07.346.660/0001-78 e do Curso de Educação Infantil com o objetivo de atender crianças de 16 (dezesseis) meses até 6 (seis) anos de idade respeitando-se a data base para ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental, conforme legislação vigente.

Artigo 2º - O responsável pelo estabelecimento de ensino fica obrigado a manter adequados o seu Regimento Escolar e o Plano de Gestão, às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9394/96 e às normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.

Artigo 3º - A Secretária Municipal de Educação de Guarulhos, responsável pela supervisão da referida instituição, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e procederá em caso de inadimplência, a cassação da presente autorização de conformidade com o disposto na Deliberação CEE 01/99 e Indicações CEE 01/99 e 04/99.

Artigo 4º - Esta Portaria perderá sua validade se a instituição mencionada no artigo 1º, não instalar os serviços de Educação Infantil no prazo de dois anos civis a contar do ano seguinte ao desta publicação.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 063/2012 – SE

Dispõe sobre: Aprovação do Regimento Escolar de Ohana Núcleo de Educação Infantil LTDA-ME.

A Secretária Municipal de Educação, Professora Neide Marcondes Garcia no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Deliberação CEE 10/97 e indicações CEE 09/97 e 13/97 e Parecer CEE 67/98 e à vista do contido no Procedimento Administrativo nº 7540/2010de 12/02/2010:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar de Ohana Núcleo de Educação Infantil LTDA-ME, localizada à Av. Carmela Thomeu, nº 80, antigo nº 102, Bairro Vila Carmela, Cep: 07178-001, Guarulhos SP, mantido por **Ohana núcleo de Educação Infantil LTDA-ME**, CNPJ: 07.346.660/0001-78.

Artigo 2º - A Secretária Municipal de Educação de Guarulhos, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 064/2012 – SE

Dispõe sobre: Declaração de mudança de denominação de estabelecimento de ensino

A Secretária Municipal da Educação, Neide Marcondes Garcia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 e à vista do Processo nº 17.309/2007 de 20/04/2007 expede a presente Portaria:

Artigo 1º - O Centro de Educação Infantil Recanto dos Pequenos, sito na Rua Cônego Valadão, nº 262, Gopoúva, Cep 07.040-000, mantido por Colégio Molinari Ltda - ME, CNPJ nº 05.730.444/0001-04 autorizado por Portaria nº 43/2009-SE do Secretário da Educação, DOM 24/11/2009, passa a se denominar **Colégio Molinari Ltda- ME**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA**EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA EDUCAÇÃO****LICITAÇÕES AGENDADAS:**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012-SE – PA Nº 47052/2011 – RC Nº 013/2011-SE05. OBJETO: Contratação de Empresa para Confecção e Instalação do Letreiro da Sede da Secretaria de Educação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012-SE – PA Nº 59715/2011 – RC Nº 056/2011-SE04. OBJETO: Aquisição de Materiais para Escritório.

Os editais completos poderão ser obtidos no site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Educação, ou à Rua Claudino Barbosa, 313 – Macedo – Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30min às 16h30min, gratuitamente mediante apresentação de CD-R gravável virgem.

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato: 30304/2012-SE **PA:** 66233/2011 **Contratante:** P.G. **Contratada:** Rogério Antunes dos Anjos **Portaria Objeto:** Execução de serviços de carimbos **Valor:** R\$ 846,00 **Vigência:** 12 meses, contados da assinatura **Assinatura:** 01/06/2012

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARULHOS**Resolução Nº 402/2012 - CMDCA**

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A necessidade de renovação dos membros do CMDCA de Guarulhos;

- Garantia do pleno funcionamento do CMDCA de Guarulhos;

- E em conformidade com a deliberação tomada em Reunião Ordinária de 22/05/2012.

RESOLVE:

Artigo 1) Regulamentar o processo eleitoral para escolha de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Guarulhos para o biênio 2012/2014.

Artigo 2) Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão indicados livremente pelo Senhor Prefeito Municipal através das Secretarias Municipais e órgãos contidos no artigo 5º, parágrafo único do Decreto 18023/93 e da Lei Municipal 4341 de 1993.

Artigo 3) Para os membros titulares e suplentes representantes da Sociedade Civil serão escolhidos por meio de eleição pelas entidades sociais, movimentos de defesa afetos à área da criança e do adolescente devidamente REGISTRADAS neste Conselho, em

Assembléia Eleitoral.

Parágrafo único: O Ministério Público Estadual – MP/São Paulo será convidado a acompanhar todo o processo eleitoral em atendimento a legislação vigente.

Artigo 4) A Comissão Eleitoral coordenará todo o processo eleitoral, desde o credenciamento de instituições de atendimento e movimentos de defesa, bem como a inscrição de eleitores e candidatos a membros do Conselho e acompanhará a Assembléia Geral, dirimindo dúvidas surgidas durante o mesmo.

Artigo 5) O período de inscrição das candidaturas e delegados das entidades se dará entre os dias 11 à 15/06/2012, na sede do CMDCA, no horário das 8h30 às 16hs, vedando-se a prorrogação de prazo e horário para recebimento das mesmas.

Artigo 6) Para fins de participação dos seus representantes na Assembléia, as entidades, Registradas neste Conselho, serão credenciadas na sede do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sita à Rua Caetano D'Ándrea, 31 - Jd. Maia mediante requerimento padrão que deverá ser preenchido pela instituição, a ser referendado pela Comissão Eleitoral.

Artigo 7) O credenciamento de delegados votantes será deferido às instituições de atendimento e movimentos que comprovem no momento do protocolo plena regularidade de atuação, através dos seguintes documentos obrigatórios e indispensáveis:

a) Declarações assinadas pelo responsável legal da entidade ou movimento, conforme descrito abaixo:

b) Declaração de enquadramento nas determinações do ECA - Cumpre integralmente o disposto no ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal 8069/90

c) Declaração de regularidade das atividades – Afirma não haver nenhuma alteração seja estatutária e ou de atividades desenvolvida pela entidade declaradas no ato do credenciamento ao CMDCA;

d) Declaração de regularidade fiscal – Afirma que a entidade não tem pendências fiscais, dívidas ou atraso em prestações de contas.

Parágrafo único: Os modelos de declarações deverão ser retirados no CMDCA.

Artigo 8) No ato do credenciamento, tanto as instituições, como os movimentos, poderão indicar até 03 delegados titulares e até 03 delegados suplentes, sendo os titulares com direito a voz e voto e os suplentes com direito a voz.

Parágrafo 1º - o suplente somente assumirá a vaga com a ausência do titular.

Parágrafo 2º - os indicados para serem delegados, sejam titulares ou suplentes, não poderão ser candidatos a membros do Conselho.

Artigo 9) As entidades e movimentos interessados em concorrer a uma representação no CMDCA deverão credenciar suas candidaturas no CMDCA, mediante requerimento padrão que deverá ser preenchido pela instituição e ser deferido pela Comissão Eleitoral.

Artigo 10) No requerimento deverá constar os nomes dos membros Titulares e Suplentes que irão compor o Conselho.

Parágrafo único: Para as candidaturas ficam definidas as mesmas exigências de regularidade do Parágrafo anterior.

Artigo 11) As entidades poderão indicar as candidaturas do titular e suplente que comprovem no momento do protocolo do requerimento os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro;

b) Estar em gozo de seus direitos políticos;

c) Residir no Município;

d) Ter idade superior à 21 anos.

Artigo 12) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente encaminhará à Comissão Eleitoral, no dia seguinte útil após a inscrição a relação dos delegados eleitores e dos candidatos eleitores, com as devidas fichas de inscrição e demais documentações exigidas, para avaliação e demais providências.

Artigo 13) A relação das entidades, devidamente registrados no CMDCA que tiveram sua inscrição para este processo eleitoral validada tanto para delegados como para candidatura ao assento no conselho será publicada no Boletim Oficial PMG em 19/06/2012.

Artigo 14) O prazo para protocolo de pedido de impugnação das entidades sociais e movimentos será de 20 à 22/06/2012, conforme anexo I da presente Resolução.

Artigo 15) As impugnações serão julgadas pela Comissão Eleitoral em 22/06/2012 e a decisão será publicada no Diário Oficial do Município em 26/06/2012.

Artigo 16) A entidade, movimento e candidatos impugnados terão recurso de julgamento de 27 à 28/06/2012, cabendo à Comissão Eleitoral a manifestação sobre o caso.

Artigo 17) A divulgação do posicionamento final da Comissão Eleitoral sobre os recursos e a lista final de candidatos e eleitores será em 03/07/2012, conforme consta no anexo I da presente resolução.

Artigo 18) Os representantes da Sociedade Civil serão eleitos em Assembléia Geral convocada por este CMDCA para essa finalidade.

Artigo 19) O Regimento Interno de regulamentação do funcionamento da referida Assembléia Eleitoral será publicado no Diário Oficial do Município em 03/07/2012.

Artigo 20) A realização da **Assembléia Eleitoral** para eleição dos representantes da Sociedade Civil ocorrerá no **dia 06/07/2012** a partir das 9 horas com a seguinte programação:

a) Análise e apresentação de balanço dos trabalhos da atual gestão do CMDCA;

b) Eleição dos membros da sociedade civil;

c) Proclamação dos eleitos.

Artigo 21) Participarão da Assembléia Geral, com direito a voz e voto, todos os delegados credenciados na Assembléia, e sem direito a voto, todos os cidadãos interessados.

Artigo 22) A Assembléia Geral será coordenada pela atual Mesa Diretora do CMDCA e será acompanhada até o final dos trabalhos pela Comissão Eleitoral, a quem caberá dirimir eventuais dúvidas surgidas.

Artigo 23) A **Assembléia Geral** será realizada no local a ser definido pelo CMDCA na data da publicação do Regimento Interno da Assembléia Eleitoral em 03/07/2012.

Artigo 24) O voto será secreto mediante cédula a ser previamente confeccionada pelo CMDCA.

Artigo 25) Ao final dos trabalhos, a Comissão Eleitoral elaborará a ata eleitoral, devendo ter a aprovação da

Assembléia, com os devidos resultados que serão encaminhados para a publicação em 10/07/2012 juntamente com os indicados pelo Poder Público.

Artigo 26) A Posse dos eleitos, representantes da Sociedade Civil, e dos indicados pelo Poder Público, será efetuada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal no

dia 12/07/2012, em local e horário a ser estipulado e tornado público pelo Chefe do Poder Executivo.

Artigo 27) A composição da Mesa Diretora para a gestão 2012/2013 será publicada no dia 17/07/2012.

Artigo 28) Esta resolução entra em vigor com a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO I
CALENDÁRIO ELEITORAL:**

Inscrição de candidatos e delegados	11 à 15/06/12
Publicação de candidatos e delegados inscritos	19/06/12
Prazo de impugnação de candidatos e delegados inscritos	20 à 22/06/12
Data para análise e julgamento dos impugnados	22/06/12
Publicação da Resolução da Comissão Eleitoral sem impugnações	26/06/12
Prazo de recurso e decisão da Comissão Eleitoral sobre recursos	27 à 28/06/12
Posicionamento	28 à 02/07/12
Divulgação do posicionamento sobre recurso	03/07/12
Assembleia eleitoral e proclamação dos eleitos	06/07/12
Publicação de portaria dos eleitos e indicados pelo Poder Público para a Gestão 2012/2014	10/07/12
Posse e transição 2012/2014	12/07/12
Publicação da composição da mesa diretora	17/07/12

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA -CMDPD**COMUNICADO n. 002/2012**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – CMDPD DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 6.889 de 18 de agosto de 2011, e tendo em vista a Resolução 001 CMDPD 2012 da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Guarulhos, realizada no dia 14 de abril de 2012 e Reunião Extraordinária realizada em 27 de abril de 2012; **comunicar:**

PROPOSTAS APROVADAS NA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE GUARULHOS, DESENVOLVIDAS EM 4(QUATRO) EIXOS TEMÁTICOS:

EIXO 1: EDUCAÇÃO, ESPORTE, TRABALHO E REABILITAÇÃO PROFISSIONAL

1) Criar a função de auxiliar de vida prática para atuarem nas escolas que tenham alunos com múltiplas deficiências.

2) Criar a função de professor auxiliar de classe para as escolas da rede pública e particulares para atender os alunos com deficiência de maneira a garantir o acesso aos conteúdos acadêmicos.

3) Oferecer e garantir a todos os alunos com deficiência o ensino profissionalizante, com o objetivo de garantir os direitos de todos ao mercado de trabalho.

4) Criar escolas pólos para garantir a escolarização do aluno surdo em escolas regulares, públicas e particulares podendo ter também o contato com seus pares, oferecendo os recursos necessários tais como instrutor surdo, intérprete de língua de sinais, conforme proposta bilingüe.

5) Centro de referências para o atendimento de pessoas com deficiências desde a idade infantil até a idade adulta com atividades esportivas e equipamentos adaptados para natação, futebol, hidroginástica, com acompanhamentos de profissionais com formação em educação física adaptada e fisioterapeutas.

6) Que as UBS tenham profissionais capacitados para atendimento de pessoas com autismo e demais deficiências.

7) O máximo de 20 alunos em todas as salas com alunos que tenham diagnóstico médico de deficiência que requeira atendimento especializado e comprometimento severo nas atividades de vida autônoma.

8) Criação de Centros de Educação Profissional, com cursos profissionalizantes voltados às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, para uma maior autonomia de vida.

EIXO2: ACESSIBILIDADE, COMUNICAÇÃO, TRANSPORTE E MORADIA

1) Aumentar a quantidade de ônibus adaptados de forma a diminuir o tempo de espera dos usuários e proporcionar treinamento obrigatório e contínuo, para todos os motoristas e cobradores no manejo aos equipamentos / elevador dos ônibus adaptados de modo a atender com qualidade a pessoa com deficiência, intensificando a fiscalização de forma tal, que os motoristas não deixem de atender as Pessoas com Deficiência.

2) Abertura imediata de licitação para contratação de transporte escolar gratuito adaptado, conforme legislação.

3) Acessibilidade em todos os equipamentos / prédios da PMG, FÁCIL, calçadas e pontos de ônibus, de maneira a garantir autonomia de todas as pod inclusive no prédios de votação eleitoral, em ambiente térreo, de forma a possibilitar as pessoas com deficiência o direito de votar, intensificando a fiscalização por parte dos órgãos públicos, quanto ao cumprimento da Lei de Acessibilidade e normas da ABNT.

4) Criar no município de Guarulhos, um serviço de transporte, nos moldes do "Atende" de circulação nos bairros mediante agendamento e cadastro prévio.

5) Instalação de semáforos adaptados (com tempo adequado e/ou sonoros) nas entradas das escolas e nos principais pontos de travessia, visando favorecer a autonomia das pessoas com deficiência.

6) Garantir a participação da Pessoa com Deficiência em todas as ações do Poder Público, executando ações que garantam maior o acesso às Pessoas com Deficiência, especialmente no tocante à quebra da barreira comunicacional e a reserva de 5% do total de unidades de apartamentos, no primeiro andar nos prédios sem elevador para Pessoa com Deficiência.

7) Concentrar todos os serviços necessários para obtenção do cartão para o passe livre no transporte público na GUARUPASS.

8) Que seja realizada Campanha de Conscientização Permanente na sociedade, para as pessoas respeitarem os assentos reservados as pessoas com deficiência, "Lei da Calçada Cidadã" através de mensagens postadas nas contas de água, energia elétrica e IPTU.

EIXO3: SAÚDE, PREVENÇÃO, REABILITAÇÃO, ÓRTESES E PRÓTESES.

1) Que todas as regiões tenham pelo menos uma UBS- Unidade Básica de Saúde, com equipe em quantidade suficiente de especialistas, tais como: neurologistas, psiquiatras, terapeutas, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, psicólogos, endocrinologistas, odontologistas e clínicos para atender as necessidades da pessoa com deficiência, evitando a peregrinação na busca de atendimento e longas distâncias.

2) Visitas mensais de equipe interdisciplinar (profissionais da saúde e educação) às escolas com alunos com múltiplas deficiências para discussão de caso.

3) Reestruturação e descentralização do CAPD – Centro de Atendimento da Pessoa com Deficiência, sendo um por região, com serviços de reabilitação em hidroterapia e equipe multidisciplinar com atendimento multiprofissional (psiquiatra, odontologista, endocrinologista, neurologista, clínico, fonoaudiólogo, terapeuta.

4) Reestruturação e descentralização do Centro de Estimulação Precoce, um por região, com atendimento familiar e equipe multidisciplinar.

5) Que os hospitais e ambulatórios médicos possuam macas acessíveis para as pessoas com mobilidade reduzida.

6) Garantir o cumprimento da Lei pelo Poder Público no tocante ao fornecimento de órteses e próteses a pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

7) Ampliação dos CAPS (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas) para o atendimento de dependentes químicos com deficiência, bem como, a sua família.

8) Serviço de entrega de medicamentos gratuitos às residências das Pessoas com Deficiência ou de Mobilidade Reduzidas, impossibilitadas de retirar nos Postos de Saúde.

EIXO4: SEGURANÇA, ACESSO À JUSTIÇA, PADRÃO DE VIDA E PROTEÇÃO SOCIAL ADEQUADOS

1) Garantir que a pessoa com deficiência continue com BPC- Benefício Prestação Continuada, mesmo com outros proventos na família.

2) Que haja punição para as pessoas que não respeitarem as vagas para pessoas com deficiência nos estacionamentos privados.

3) Quando houver mais de um deficiente na casa que o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC-LOAS à pessoa com deficiência seja estendido a todos, para que sejam autossuficiente.

4) Uso obrigatório do Cartão DeFis-DSV, autorização, gratuita, para o estacionamento de veículos em via pública, em vagas especiais - demarcadas com o Símbolo Internacional.

5) Benefício tributário na aquisição de medicamentos, equipamentos, utensílios para a pessoa com deficiência, em âmbito federal, estadual e municipal.

6) Promover a fiscalização dos órgãos públicos no tocante as políticas públicas direcionadas às pessoas com deficiência.

7) Capacitação profissional dos policiais e serventários do Poder Judiciário em geral, para o pleno atendimento da pessoa com deficiência.

8) Garantir a tramitação prioritária e rápida dos processos judiciais promovidas por pessoa com deficiência.

8 (oito) propostas por eixo.

Total: 32 (trinta e duas) propostas.

DELEGADOS ELEITOS, REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS NA III CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, O QUE SEGUE:

6 (seis) membros do Governo e suplentes, quais sejam:

Josefa de Jesus Moreira (Secretaria de Educação), como Delegada; **Anita Pereira do Amaral** (Secretaria de Saúde), como Delegada; **Risolene Chagas de Santana** (Secretaria do Trabalho), como Delegada; **Araçari Teixeira** (Secretaria de Desenvolvimento Econômico) como Delegada; **Valter Carvalho** (Secretaria de Administração de Modernização) como Delegado; **Firmino Manuel da Silva** (Coordenaria de Políticas da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida) como Delegado; **Maria da Conceição Gregório** (Secretaria de Saúde) como suplente.

6 (seis) membros da Sociedade Civil e suplentes, quais sejam:

Alexandre Ocampos Marques da Silva (Ordem dos Advogados do Brasil de Guarulhos), como Delegado; **Maria Estela da Silva** (Associação pelos Direitos das Pessoas com Deficiência), como Delegada; **Marcia Molina** (Casa da Mãe Operária) como delegada; **Maria Luiza Romão** (Conselheira), como Delegada; **Elisete Andrade Pereira**, como Delegada; **Wagner S. Franco**, como Delegado; **Antônio Benedito Martins**, como suplente; **Edinilza Maria de Oliveira dos Santos**, como suplente; **Maria de Fatima P. Oliveira**, como suplente.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS REVOGAÇÃO DE TERMO DE ENTREGA DE CHAVES E

TERMO DE COMPROMISSO

Considerando que foi concedido o Termo de Entrega de Chaves e Termo de Compromisso à Sra. **Jaqueline da Silva Soares**, brasileira, solteira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 38.418.392-X, inscrita no CPF nº 375.041.608-73, referente ao imóvel localizado à **rua Francisco Pereira da Silva – apto 1 – Bloco 1 – Pimentas**, em 27 de setembro de 2010;

Considerando que a referida Unidade Habitacional foi comercializada conforme descrito no Memorando nº 082/2011-SH03.04.02 anexo às fls. 04;

Considerando a **Notificação Preliminar nº 64.199 - DAF-SH02**;

Considerando o Ofício nº 02/12-SH02.04 referente a desocupação do imóvel pela Sra. **Eicleide Anselmo da Silva**;

Considerando o contido no Relatório referente ao Cadastro nº 172 – fls. 59/60, indicando a Sra. **Maria Alexandra Gomes Coimbra**;

Considerando o que mais consta no **Processo Administrativo nº 65.186/2011**;

REVOGO o Termo de Entrega de Chaves e o Termo de Compromisso emitidos em nome da Sra. **Jaqueline da Silva Soares**, brasileira, solteira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 38.418.392-X, inscrita no CPF nº 375.041.608-73, referente ao imóvel localizado à **rua Francisco Pereira da Silva – apto 1 – Bloco 1 – Pimentas**.

Nada mais tendo a constar, em 25/5/2012 lavrou-se o presente **TERMO DE REVOGAÇÃO** em duas vias, para os devidos efeitos, que seguem assinadas. Eu, **Eli Rosário**, Gerência I, digitei. Eu, **Kátia Fernanda Frígoli**, Gerência Técnica, li e achei conforme.

REVOGAÇÃO DE TERMO DE ENTREGA DE CHAVES E

TERMO DE COMPROMISSO

Considerando que foi concedido o Termo de Entrega de Chaves e Termo de Compromisso à Sra. **Edna Palmeira Lima**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 52.647.366-6, inscrito no CPF nº 301.598.238-97, que vive em união estável com José Cícero da Silva, brasileiro, desempregado, portador da Cédula de Identidade nº 52.647.445-2, inscrito no CPF/MF sob nº 434.592.504-53, referente ao imóvel localizado à **rua Francisco Pereira da Silva – apto 3 – Bloco 1 – Pimentas**, em 27 de setembro de 2010;

Considerando que a referida Unidade Habitacional estava sendo ocupada de maneira indevida por pessoas estranhas aos Termos de Compromisso e Entrega de Unidade Habitacional conforme descrito no Memorando nº 001/2012 – SH03.04.02 anexo às fls. 04;

Considerando a **Notificação Preliminar nº 66.790 - DAF-SH02**;

Considerando o Ofício nº 06/12-SH02.04 referente a desocupação do imóvel pelo Sr. **Antonio Benedito da Silva**;

Considerando o contido no Relatório referente ao Cadastro nº 17 – fls. 49/50, indicando a Sra. **Bernadete Maria da Silva**;

Considerando o que mais consta no **Processo Administrativo nº 468/2012**;

REVOGO o Termo de Entrega de Chaves e o Termo de Compromisso emitidos em nome da Sra. **Edna Palmeira Lima**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 52.647.366-6, inscrito no CPF nº 301.598.238-97, que vive em união estável com José Cícero da Silva, brasileiro, desempregado, portador da Cédula de Identidade nº 52.647.445-2, inscrito no CPF/MF sob nº 434.592.504-53, referente ao imóvel localizado à **rua Francisco Pereira da Silva – apto 3 – Bloco 1 – Pimentas**.

Nada mais tendo a constar, em 25/5/2012 lavrou-se o presente **TERMO DE REVOGAÇÃO** em duas vias, para os devidos efeitos, que seguem assinadas. Eu, **Eli Rosário**, Gerência I, digitei. Eu, **Kátia Fernanda Frígoli**, Gerência Técnica, li e achei conforme.

Sebastião Almeida Orlando Fantazzini
Prefeito Secretário de Habitação

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA INTERNA Nº 014/2012-SN

O Secretário para Assuntos de Segurança Pública do Município de Guarulhos, **MARCELO FERNANDO PAVÃO CHARABA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 29732/2012, visando à necessidade de apuração urgente dos fatos relatados no documento supracitado,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelas seguintes servidoras:

Presidente: PEDRO CÉSAR DE SOUZA (CF 24456)
Membros: EDNA NASCIMENTO BATISTA (CF 31841)
ERIKA ANDRADE DOS SANTOS (CF 50307)

Secretária: FERNANDA FERNANDES (CF 45519)

2 – A Comissão de Sindicância composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supra citado.

3 – Esta Portaria Interna entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

Conselho Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

PORTARIA Nº 001/2012 - SD

Torna público o Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte, Recreação e Lazer, na forma do Anexo.

O Presidente do Conselho Municipal de Esporte, Recreação e Lazer, Sr. **EDIVALDO MOREIRA BARROS (VADINHO)**, no uso de suas atribuições, e

Considerando a competência do Conselho Municipal de Esporte, Recreação e Lazer de elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, nos termos do art. 21 da Lei Municipal nº 6743, de 22 de outubro de 2010 e do art. 12 do Decreto Municipal nº 29557, de 19 de janeiro de 2012; e

Considerando a reunião ocorrida em 18 de abril de 2012, que aprovou o seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Esta Portaria torna público o Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte, Recreação e Lazer, na forma do Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER DE GUARULHOS

CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O Conselho Municipal de Esporte, Recreação e Lazer de Guarulhos, órgão colegiado de caráter normativo, fiscalizador e consultivo vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer de Guarulhos tem suas atribuições, competências, estrutura e funcionamento definidos pela Lei Municipal nº 6743, de 22 de outubro de 2010, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 29557, de 19 de janeiro de 2012.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA BÁSICA E FUNCIONAMENTO

Art. 2º - A estrutura do Conselho Municipal de Esporte, Recreação e Lazer de Guarulhos é a seguinte:

- I – Plenário;
- II – Presidência;
- III – Vice-Presidência;
- IV – 1ª Secretária;
- V – 2ª Secretária; e
- VI – Tesouraria.

Art. 3º - O Plenário é o órgão máximo para discussões e deliberações do Conselho Municipal de Esporte, Recreação e Lazer.

Art. 4º - As sessões do Conselho serão ordinárias e extraordinárias.

§ 1º - As sessões ordinárias e extraordinárias iniciar-se-ão com a presença da metade e mais um de seus membros titulares.

§ 2º - Segundo o fim a que se destinam e a forma pela qual se realizam, as sessões ordinárias e extraordinárias poderão assumir o caráter de especiais e solenes, públicas e secretas.

Art. 5º - As sessões ordinárias do Conselho Municipal de Esporte, Recreação e Lazer realizar-se-ão mensalmente, independentemente de convocação, sempre na terceira quarta-feira de cada mês, às 15 horas.

§ 1º - No caso de feriado ou ponto facultativo, a sessão ocorrerá no primeiro dia útil seguinte.

§ 2º - Não haverá sessões ordinárias nos meses de dezembro e janeiro.

Art. 6º - As sessões extraordinárias poderão ser convocadas para qualquer dia e hora, por iniciativa do Presidente ou de 1/3 dos Conselheiros em exercício, com a antecedência mínima de 7 (sete) dias, salvo caso de extrema urgência, e nelas somente serão discutidos e votados os assuntos que determinaram sua convocação.

Parágrafo único - O requerimento de convocação de sessão firmado por um terço dos membros titulares deverá ser protocolado junto ao 1º Secretário.

Art. 7º - As sessões especiais são aquelas destinadas à posse dos novos Conselheiros e à eleição e posse do novo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e Tesoureiro do Conselho.

Art. 8º - As sessões solenes destinar-se-ão a comemorações ou homenagens e serão convocadas pela Presidência ou requeridas por Conselheiro, neste caso com aprovação do Plenário.

Art. 9º - As sessões serão públicas, podendo o Conselho realizar sessões secretas ou transformar a sessão pública em secreta, por decisão do Plenário.

Art. 10 - As sessões secretas acontecerão a portas fechadas, permitida a entrada apenas aos Conselheiros.

Art. 11 - As sessões serão presididas pelo Presidente do Conselho, que dirigirá os trabalhos, concederá a palavra aos Conselheiros, intervirá nos debates sempre que conveniente, velará pela ordem no recinto e resolverá soberanamente as questões de ordem e as reclamações, podendo delegar a decisão ao Plenário.

Parágrafo único - Para discutir qualquer proposição, o Presidente passará a direção dos trabalhos a seu substituto e não a reassumirá até a deliberação final sobre a matéria que se propôs a discutir.

Art. 12 - O Presidente será substituído, em suas faltas e impedimentos, pelo Vice-Presidente; e, na ausência de ambos, pelo Conselheiro eleito por seus pares.

Art. 13 - O Plenário, julgando necessário, poderá criar Comissões Especiais para a realização de estudos e trabalhos relacionados à competência do Conselho Municipal de Esporte, Recreação e Lazer.

Art. 14 - Nas sessões ordinárias ou extraordinárias, constatadas vagas decorrentes do não comparecimento de membros titulares, os membros suplentes presentes, vinculados aos seus respectivos segmentos, serão automaticamente chamados a ocupar estas vagas, incorporando-se ao quórum de presença e adquirindo direito a voto no transcurso das sessões.

Art. 15 - Os atos normativos e resolutivos do Conselho serão assinados por seu Presidente e terão eficácia após sua publicação no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO III DA ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 16 - Nas sessões do Plenário poder-se-á observar a seguinte ordem, no que couber:

- I – verificação de presença e de existência de quórum para sua instalação;
- II – leitura, votação e assinatura da ata da sessão anterior;
- III – expediente;
- IV – informes;
- V – aprovação da Ordem do Dia; e
- VI – apresentação, discussão e votação das matérias.

§ 1º - As sessões especiais e solenes obedecerão à ordem dos trabalhos que for estabelecida pelo Presidente.

§ 2º - À hora regimental, verificada a presença de Conselheiros em número legal, o Presidente declarará aberta a sessão.

§ 3º - Caso não haja número, o Presidente aguardará 30 (trinta) minutos e, se persistir a falta de “quórum”, determinará a anotação dos nomes dos Conselheiros presentes e encerrará os trabalhos.

Art. 17 - Durante as sessões, só poderão falar os Conselheiros e as pessoas convidadas a tomar parte na sessão, devendo o Presidente advertir ou solicitar a retirada de qualquer circunstância que a perturbe.

Art. 18 - Na deliberação de matérias sujeitas à votação, haverá a seguinte ordem:

- I - o Presidente discorrerá acerca da proposição;
- II - terminada a exposição, a matéria será objeto de discussão; e
- III - encerrada a discussão, far-se-á a votação.

Art. 19 - O membro do Conselho que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vista da matéria.

§ 1º - O prazo de vista será até a data da próxima sessão.

§ 2º - Após entrar na pauta de uma sessão, a matéria deverá ser obrigatoriamente votada no prazo máximo de 2 (duas) sessões.

Art. 20 - O expediente destina-se à leitura da correspondência recebida e de outros documentos.

Art. 21 - Os informes serão iniciados pelo Presidente, que após passará a palavra a todos os Conselheiros para a mesma finalidade.

Art. 22 - A pauta será apresentada pelo Presidente e abrangerá a exposição, discussão e votação da matéria nela incluída.

§ 1º - A pauta poderá ser suspensa ou alterada caso o Conselho receba, após sua elaboração e aprovação, matéria relevante ou pedido que demande urgente julgamento.

§ 2º - Os pontos da pauta não apreciados serão remetidos à sessão subsequente.

Art. 23 - As matérias encaminhadas ao Conselho serão incluídas em pauta de acordo com a data de recebimento.

Art. 24 - Caso algum assunto de pauta tenha sido incluído a pedido de Conselheiro, este terá a palavra antes do Presidente, para exposição do assunto, passando em seguida a palavra ao Presidente, para condução dos trabalhos.

Art. 25 - Os Conselheiros poderão fazer uso da palavra, pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sobre as matérias em discussão, devendo solicitar, previamente, sua inscrição perante a Mesa.

Parágrafo único - Ao fazer uso da palavra, o Conselheiro não poderá desviar-se do assunto em debate, falar sobre matéria vencida, ignorar as advertências do Presidente ou ultrapassar o prazo regimental a que tem direito.

Art. 26 - É facultado ao Conselheiro conceder ou não os apartes que lhe forem solicitados.

§ 1º - O aparte, quando permitido pelo orador, deverá ser breve e conciso.

§ 2º - Não serão permitidos apartes negados pelo orador nem discussões paralelas.

Art. 27 - Em caso de dúvida sobre a interpretação do Regimento, poderá o Conselheiro levantar questão de ordem, no prazo de 3 (três) minutos, vedados os apartes.

§ 1º - Se não se puder resolver de imediato a questão de ordem suscitada, poderá o Presidente adiar sua decisão para a sessão seguinte.

§ 2º - Se a questão de ordem levantada e não decidida implicar modificação do processamento da discussão ou prejuízo da votação, ficará a matéria em suspenso, para prosseguir, a partir da fase em que estiver, após a decisão da questão de ordem.

Art. 28 - Cada membro titular tem direito a um voto.

Parágrafo único - O Presidente tem direito a voto nominal e, cumulativamente, ao de qualidade, em casos de empate.

Art. 29 - Não poderá haver voto por delegação.

Art. 30 - Os votos divergentes poderão ser consignados na ata da sessão, a pedido do membro que proferiu.

Art. 31 - Os membros suplentes terão direito à voz e serão chamados a votar quando da ausência do respectivo titular.

Art. 32 - Salvo os casos previstos neste Regimento, as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, presente a maioria absoluta dos Conselheiros em exercício.

Art. 33 - O processo de votação será nominal, os Conselheiros responderão “sim” ou “não” à chamada feita pelo 1º Secretário, o qual anotarás as respostas e passará a lista ao Presidente, para proclamação do resultado.

Art. 34 - Será lícito ao Conselheiro retificar o seu voto antes de proclamado o resultado da votação.

Art. 35 - As declarações de voto não poderão ultrapassar o prazo de 3 (três) minutos, vedados os apartes, e deverão ser enviadas à Mesa por escrito, para efeito de registro.

Art. 36 - O Presidente pode, com a aprovação do Plenário, solicitar a colaboração de qualquer autoridade ou pessoa de notório saber para emitir parecer sobre determinada matéria e participar, sem direito a voto, das discussões do Conselho.

Art. 37 - As decisões e o resumo das ocorrências verificadas nas sessões do Conselho serão registrados em atas.

Parágrafo único - As atas deverão ser escritas

seguidamente, sem rasuras ou emendas.

Art. 38 - As atas deverão conter, no mínimo:
I - dia, mês, ano, local e hora da abertura e encerramento da sessão;

II - o nome do Presidente ou seu substituto legal;

III - os nomes dos membros que compareceram à sessão, bem como o registro dos eventuais convidados; e

IV - o registro dos fatos ocorridos, dos assuntos tratados e dos pareceres, mencionando-se sempre a natureza dos estudos efetuados.

Art. 39 - A ata de cada sessão anterior será discutida, eventualmente retificada e, posteriormente, ratificada.

Art. 40 - As atas serão registradas em livro próprio, cuja responsabilidade de guarda é do 1º Secretário.

CAPÍTULO IV DA PERDA DE REPRESENTAÇÃO E ELEIÇÃO/INDICAÇÃO

DE NOVO CONSELHEIRO

Art. 41 - O membro do Conselho perderá seu mandato, garantindo o contraditório e a ampla defesa, na ocorrência de um dos seguintes motivos:

I - faltar injustificadamente a três sessões seguidas ou a cinco alternadas;

II - por incompatibilidade com a função de conselheiro na ocorrência de improbidade ou ilegalidade;

III - deixar de pertencer aos quadros do órgão público, da entidade esportiva ou do Conselho Municipal que o indicou; e

IV - ser substituído pelo órgão público, pela entidade esportiva ou pelo Conselho Municipal que o indicou.

Art. 42 - O 1º Secretário oficiará o Conselheiro Titular da Sociedade Civil ou do Poder Público, quando da sua 2ª (segunda) falta consecutiva ou da 4ª (quarta) intercalada.

Art. 43 - A justificativa de ausência apresentada pelo Conselheiro deverá ser enviada ao 1º Secretário, por escrito, até a data da próxima sessão, cabendo ao Presidente ou Vice-Presidente a sua apreciação, podendo desta decisão haver recurso ao Plenário do Conselho Municipal de Esporte, Recreação e Lazer, se o proponente assim julgar necessário.

Art. 44 - No caso de perda de representação do membro titular, assumirá o respectivo suplente.

Parágrafo único - Em caso de vacância, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de notificação providenciada pelo 1º Secretário, deverá ser realizada a eleição ou indicação de novo representante.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45 - Os membros do Conselho Municipal de Esporte, Recreação e Lazer não receberão qualquer remuneração por sua participação no colegiado e seus serviços serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

Art. 46 - As decisões do Presidente ou do Plenário sobre interpretação deste Regimento, bem como sobre casos omissos, serão registrados em atas e anotados em livro próprio, passando a constituir precedentes que deverão ser observados.

Art. 47 - A apresentação de proposta de alteração deste Regimento deve ser subscrita e aprovada por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos Conselheiros.

Art. 48 - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 19/2012-SC

de 4 de junho de 2012.

ADRIANA GALVÃO FARIAS, SECRETÁRIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até 11 de junho de 2012 o prazo de inscrição para o “E.T.C. Encontro de Teatro da Cidade de Guarulhos / 2012”, alterando assim o previsto no §3º do art. 4º de seu regulamento do publicado através da Portaria 14/2012-SC.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDITAL DE RESULTADOS Nº 003/2012-SC - FUNCULTURA

A Secretária de Cultura, na qualidade de Presidente do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura, conforme definido na Lei nº 5.947/2003, alterada pela Lei nº 6.927/2011;

TORNA PÚBLICO:

1. O resultado do processo de avaliação e seleção dos projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal de Cultura – FunCultura, inscritos nos termos do Edital de Concurso nº 01/2012-DCC, conforme Anexos I e II que acompanham o presente Edital;

2. que, de acordo com o artigo 17 do Decreto nº. 22.329/2003, os projetos a serem financiados pelo FunCultura, com aplicação dos recursos orçamentários, serão os classificados do 1º ao 17º lugares, conforme Anexo I;

3. O proponente que não estiver de acordo com o resultado constante nos ANEXOS I e II poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, junto à Secretária de Cultura, sediada à Av. Monteiro Lobato, nº 734 - 1º andar – Macedo – Guarulhos, nos dias **06, 11, 12, 13 e 14 de junho de 2012**, no horário das 09h00 às 17h00.

SECRETARIA DA SAÚDE

2472-5000

Rua Íris, 300 - Jardim Tranquilidade

**ANEXO I DO EDITAL DE RESULTADOS Nº 003/2012-SC – FunCultura
CLASSIFICAÇÃO:
PROJETOS QUE SERÃO FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA:**

Classif	Projeto nº	Proponente	Nome do Projeto	Área	Valor RS	Nota
1º	22	André Ricardo dos Santos	Arte na Feira	Artes Cênicas	17.280,00	51,3
2º	24	Paulo Alves Trindade	Guarulhos Contra a Ditadura	Audiovisual	3.500,00	51,2
3º	51	Beatriz de Aguiar Hanssen	Visões	Dança	0.146,00	51,1
4º	50	Cristiane Martinês Marques	Cantos e Contos (cantigas e algumas histórias para encantar crianças)	Livro e Literatura	29.300,00	45,7
5º	26	Maurício Augusto Nunes	Quase tudo que eu queria ter dito	Música	43.840,00	45,7
6º	30	Franklin Jones Santos do Amarante	Circuito Babel	Artes Cênicas	3.980,00	45,5
7º	16	Fernando Moisés Soares e Silva	40 Dias em plena rua	Música	30.900,00	45,1
8º	23	Camila Gregório do Nascimento	Guarulhos e os Maromoni: a tribo com os olhos para o céu	Artes Cênicas	41.838,22	45,0
9º	03	Laila Fidelli Viana Silva	Guarulhos Canta Mamonas	Música	61.440,00	44,8
10º	13	Elmi El Hage Omar	Guarulhos 1880 - 2012: Os significados da Emancipação	Memória e Patrimônio Histórico	3.565,00	44,0
11º	62	Roberto dos Santos	Poesias são canções que vivem num silêncio sonoro	Livro e Literatura	13.760,00	44,0
12º	35	Carlina Barbosa Manso	Concurso de poesia e publicação de livro com os poemas	Livro e Literatura	7.076,00	43,2
13º	11	Mauro Marcel Santos de Brito	Oficinas Literárias a partir de livro publicado por autor guarulhense	Livro e Literatura	4.760,00	42,9
14º	29	Tiago Cavalcante Guerra	Guia Histórico Cultural de Logradouros de Guarulhos	Memória e Patrimônio Histórico	27.466,89	42,9
15º	53	João Marcos Tavares	Nós e Só	Dança	15.125,00	42,8
16º	34	José Ricardo da Silva	Encontros	Música	18.674,00	42,8
17º	PJ-04	Espaço Cultura - Arte e Cidadania	Revelando Guarulhos com Arte	Artes Visuais	57.455,04	42,7

**ANEXO II DO EDITAL DE RESULTADOS Nº 003/2012-SC – FunCultura
CLASSIFICAÇÃO:
PROJETOS QUE NÃO SERÃO FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA:**

Classif	Projeto nº	Proponente	Nome do Projeto	Área	Nota
18º	25	Maurício Augusto Nunes	Fragmentos de uma Mente em Construção	Livro e Literatura	42,5
19º	36	Cláudio Antonio Vaz Barbosa	O Mundo Mágico dos Bonecos na História de "João e o pé de feijão"	Artes Cênicas / Livro e Literatura	42,4
20º	56	Carlos Roberto Marques Ferreira	Mala de Canções	Música	42,4
21º	55	Adriano Toledo de Souza	Improviso na Praça	Música	41,6
22º	67	Anselmo Lúcio Miller Junior	Um Ratinho Corajoso	Artes Cênicas	41,6
23º	4	Thiago Matos de Jesus	Bicho Cabeça: Campanha de Educação Sexual	Artes Cênicas	41,2
24º	12	Gustavo Henrique Rodrigues de Souza	Gravação de Disco - Banda Sextans	Música	41,1
25º	69	Natalie Nascimento Cardoso	Mestre Mirão: A História da Capoeira em Guarulhos	Memória e Patrimônio Histórico	41,1
26º	60	Talita de Azevedo Alves	Hoje é dia de Teatro	Artes Cênicas	40,8
27º	9	Amauri Pascoal Falabella	DVD Cantoria de Lua de Amauri Falabella	Música	40,7
28º	7	Aline Oliveira Feitoza	Melhores Dias	Música	40,4
29º	2	Laila Fidelli Viana Silva	Coletânea: A Música de Guarulhos	Música	40,0
30º	PJ-01	Associação Ação Vida	Cinemão	Artes Visuais / Livro e Literatura	38,9
31º	10	Rubens de Mello Junior	RM - 30 Anos de Vôo	Música	38,8
32º	32	Richard Zacharias	Liga Z - Tributo ao Pop Rock Nacional	Música	38,5
33º	40	João Paulo de Lima Azevedo	In Gloriam	Cinema	38,4
34º	59	Ricardo Molina Sobreira	Palha-SUS - Intervenção Palhaço Hospital	Artes Cênicas	38,4
35º	18	João Tadeu dos Santos	Guarulhos: Prevenindo Acidentes Domésticos	Artes Visuais	38,4
36º	66	Renato Pereira Pascoal	No Reason - Canções pra Elias	Música	38,0
37º	57	Roberto Estéfano da Silva	Guarumbanda	Música	38,0
38º	65	Rodrigo Rosa de Souza	Cerco aos Guaru - Nasce uma Grande Cidade	Artes Visuais	37,7
39º	43	Rodrigo Fernandes de Oliveira Soares	Para quem gosta de música	Música	37,1
40º	20	Bianca Dias de Siqueira	Diário de Kenji - Uma Aventura na Terra onde Nasceram os Sonhos	Livro e Literatura	36,9
41º	14	Luís Alexandre Pires de Carvalho	Necessidades	Artes Visuais	36,9
42º	PJ-03	Espaço Cultura - Arte e Cidadania	Ateliê de Artes - Oficina de Experiências Artísticas	Artes Visuais	36,6
43º	37	Luiz Alberto de Sousa	Anhumas sob a proteção de suas asas	Dança	36,4
44º	5	Ana Carla Lima Rocha	Literatudo	Música	36,0
45º	52	Pétala Tainá de Oliveira de Souza	Passarela Sustentável	Artes Visuais	36,0
46º	21	Jaime Ferreira Holanda	Neco e as Histórias do Mundo	Audiovisual	35,8
47º	70	Célia da Silva Nascimento	Que negra é essa?	Música	35,5
48º	44	Tiago de Souza Lima	Grupo Musical Pagode do Bom	Música	35,2
49º	15	Edson de Souza Lima	A Janela	Audiovisual	34,8
50º	PJ-02	Espaço Cultura - Arte e Cidadania	Raízes Urbanas	Livro e Literatura	34,6
51º	42	Rodrigo Fernandes de Oliveira Soares	Relembrando Ernesto Nazareth	Música	34,6
52º	58	Fabiana Ribeiro dos Santos	Cultura Itinerante	Artes Visuais / Livro e Literatura / Música / Cultura Popular	34,1
53º	45	Vera Helena de Camargo	Guarulhos: "Seu Bairro tem História"	Artes Visuais / Livro e Literatura / Memória e Patrimônio Histórico / Cultura Popular	33,3
54º	19	Renato Aparecido dos Santos	T. Rex - O Dinossauro da Amazônia em Guarulhos	Artes Cênicas	33,2
55º	39	João Paulo de Lima Azevedo	Sol de Outono	Cinema	32,9
56º	1	Silvio Ribeiro	Fragmentos do Futebol de Guarulhos	Livro e Literatura	32,4
57º	17	Expedito Leandro Silva	A Missão Canadense: sua contribuição na organização das comunidades frente às questões políticas e sociais de Guarulhos	Livro e Literatura	31,8
58º	54	Juliana Helena de Almeida Costa	Lirios do Vale	Música	28,8
59º	46	Eduardo Julio Monteiro	Guarulhos invade	Música	25,2

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 041/2012 – JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **31/05/2012**, foram julgados os processos abaixo:

Processo 50566/2003-PAT

Requerente RCMS INSTALAÇÕES E SERVIÇOS S/C LTDA
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 28630 - CANCELAMENTO

Relator: Viviane Alves Machado

Acórdão nº: **234/ 2012-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, pois temporâneo e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO devendo ser cumprida a decisão proferida em Primeira Instância, qual seja a manutenção da Auto de Infração/Multa nº 62.455 e da Intimação Fiscal nº 106.558.

Processo 6962/2006-PAT

Requerente SÉRGIO RICARDO OLIVEIRA RODEGUER
Assunto: COMPENSAÇÃO DE VALORES RECIBO 2005.045.4456

Relator: Viviane Alves Machado

Situação: RETIRADO DE PAUTA. Pedido de vistas efetuado pelo membro titular José Luiz Ribeiro de Aguiar.

Processo 47253/2006-PAT

Requerente ALEMOLD FERRAMENTARIA LTDA

Assunto: REENQUADRAMENTO DE REGIME

Relator: José Roberto Lapetina

Acórdão nº: **235/ 2012-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. DADO PROVIMENTO PARCIAL para manifestação da Primeira Instância.

Processo 9734/2007-PAT

Requerente WV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA RETROATIVA

Relator: Viviane Alves Machado

Acórdão nº: **236/ 2012-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. DADO PROVIMENTO PARCIAL nos termos do Acórdão nº 236/2012-JRF.

Processo 26553/2007-PAT

Requerente LEONEL CÂNDIDO RAMOS

Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

Relator: José Roberto Lapetina

Acórdão nº: **237/ 2012-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO conforme decisão exarada nos autos.

Processo 44245/2007-PAT

Requerente JUDIVALDO SANTOS CRUZ

Assunto: REVISÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - RECIBO 2004.018.12561

Relator: José Roberto Lapetina

Acórdão nº: **238/ 2012-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO mantendo a exigência fiscal, conforme decisão prolatada nos autos.

Processo 46799/2007-PAT

Requerente IVAN ALVES FERREIRA

Assunto: CANCELAMENTO RECIBO 1990/190/2539 E OUTROS

Relator: José Roberto Lapetina

Acórdão nº: **239/ 2012-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA para posterior decisão.

Processo 47064/2007-PAT

Requerente NORAH ALCIRA GAMBOA LOPEZ

Assunto: CANCELAMENTO - RECIBO 2007.204.003645 E OU

Relator: José Roberto Lapetina

Acórdão nº: **240/ 2012-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO ao recurso conforme as alegações exaradas nos autos.

Processo 22146/2008-PAT

Requerente ADEMAR VIEIRA RIBEIRO

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 304156 E MULTA 53857 - CANCELAMENTO

Relator: Viviane Alves Machado

Acórdão nº: **241/ 2012-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e DADO PROVIMENTO PARCIAL nos termos do Acórdão nº 241/2012-JRF.

Processo 36551/2008-PAT

Requerente BANCO ITAÚ S/A

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 105363 - CANCELAMENTO

Relator: José Roberto Lapetina

Acórdão nº: **242/ 2012-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO ao recurso, conforme decisão exarada nos autos.

Processo 19662/2009-PAT

Requerente LIMITRONIC ELETRÔNICA LTDA ME

Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA RETROATIVA

Relator: José Roberto Lapetina

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo 983/2010-PAT

Requerente CONDOMÍNIO ILHAS DO MEDITERRÂNEO

Assunto: BAIXA DO RECIBO 2009 128 3156965 E OU

Relator: Viviane Alves Machado

Acórdão nº: **243/ 2012-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA para nova análise do mérito, considerando as novas informações juntadas ao recurso administrativo.

Processo 22181/2010-PAT

Requerente JOSÉ VIEIRA DA LUZ

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 3077470 E AUTO DE MULTA 46310 CANCELAMENTO

Relator: Viviane Alves Machado

Acórdão nº: **244/ 2012-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, pois temporâneo e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO para que seja mantida a decisão proferida em Primeira Instância, qual seja a manutenção do Auto de Infração/Multa nº 46310.

Processo 19929/2011-PAT

Requerente ELIUDE SILVA RIBEIRO CORREIA

Assunto: RECURSO À JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Relator: José Roberto Lapetina

Acórdão nº: **245/ 2012-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime. CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA para posterior retorno ao relator.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Homologação e adjudicação

Chamamento Público nº 001/2012

Processo Administrativo nº 3457/2012

A Secretaria de Transportes e Trânsito (STT), por meio do presidente da Comissão Permanente de Licitação, em conjunto com o Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Administrativo, torna pública a homologação e a adjudicação do Chamamento Público nº 001/12, cujo objeto é locação de bicicletas e equipamentos, mediante outorga de autorização de uso, em caráter precário, nas ciclovias do município, à empresa Socorro Olivina da Silva, CNPJ 11.551.080/0001-90.

Guarulhos, 04 de junho de 2.012.

Atilio André Pereira

Secretário de Transportes e Trânsito

Rodrigo Toledo França

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Por deliberação da(s) autoridade (s) competente (s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

Pregão Presencial nº 01/2012-STT – Processo Administrativo nº 15.264/2012

Objeto: Promoção e divulgação do destino Guarulhos através de locação, instalação, gerenciamento de conteúdo e manutenção de 500 (quinhentos) tablets informativos a serem disponibilizados nos táxis e 6 (seis) displays digitais interativos, bem como fornecimento, sob licença mensal de uso, de software proprietário de gerenciamento, controle e monitoramento de hardware e conteúdos de caráter turístico, nos moldes do Anexo I do Edital.

Data de abertura: 20/06/2012 (quarta-feira) às 10h00

O Edital e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas- Secretaria de Transportes e Trânsito, ou gratuitamente, mediante apresentação de CD-ROM para cópia eletrônica, na Rua Dora, 18 – Vila Barros – Guarulhos –SP -das 09h00 às 16h00.

Informações: Tel: (11) 2402-6213

E para constar, eu (**SIMONE RIBEIRO**), Gestora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

Lixo jogado na rua volta em forma de ENCHENTE



Não jogue lixo nas ruas.

Em caso de emergência chame a Defesa Civil: 199



IPREF

PORTARIA Nº 057/2012 – IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que dispõe o artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo n.º 405/2012-IPREF.

APOSENTA:

Servidora: THELMA ORSI (código 4409);

Cargo: Agente Público Nível Superior – lotada na SM01 – tendo como centro de resultado SMA–Departamento de Relações do Meio Ambiente–GB da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Proventos: Integrais ao padrão de seu cargo. Guarulhos, 01 de junho de 2012.

Luis Carlos dos Santos
Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 058/2012 – IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo n.º 410/2012-IPREF.

APOSENTA:

Servidor: IRACEMA ANDRADE (código 0975);

Cargo: Agente Administrativo III – lotada na Supervisão de Controle de Portarias – Adm. Oper. do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos.

Proventos: Integrais ao padrão de seu cargo. Guarulhos, 01 de junho de 2012.

Luis Carlos dos Santos
Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 059/2012 – IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que dispõe o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal c.c. o artigo 26, da Lei Municipal nº 6056/2005 e o que consta do processo n.º 414/2012-IPREF.

APOSENTA:

Servidora: TEREZINHA MISSAWA CAMURÇA (código 21675);

Cargo: Agente de Administração G – lotada na SAM05 – tendo como centro de resultado SS-HMCA da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Proventos: Calculados por média contributiva na forma do artigo 51, da Lei Municipal nº 6056/2005.

Guarulhos, 04 de junho de 2012.

Luis Carlos dos Santos
Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 060/2012 – IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que dispõe o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo n.º 402/2012-IPREF.

APOSENTA:

Servidor: RONEY RIBEIRO RODRIGUES (código 16276);

Cargo: Economista E – lotado na SG02 – tendo como centro de resultado ASP-1º Distrito Policial da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Proventos: Integrais ao padrão de seu cargo. Guarulhos, 04 de junho de 2012.

Luis Carlos dos Santos
Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 061/2012 – IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo inciso VII, artigo 11 da Lei nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005 e considerando o que consta do processo administrativo nº 0482/2012;

D I S P E N S A, a pedido, a contar de 01 de junho de 2012, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS HENRIQUES**, código 6126, Assistente Social III, SQ-C-1, EVNU, ref. 7, lotada no Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, devendo a mesma comparecer junto ao Setor de Administração de Pessoal no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da publicação deste ato para, nos termos do artigo 477, § 6º, letra "b" da C.L.T., dar quitação às verbas decorrentes da Rescisão do Contrato de Trabalho.

Guarulhos, 04 de junho de 2012.

Luis Carlos dos Santos
Presidente do IPREF

CONSELHO FISCAL DO IPREF

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DE 13/06/2012

A Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, nos termos dos artigos 11 e 15 do Regimento, **CONVOCA** os senhores Conselheiros Titulares e **CONVIDA** os Conselheiros Suplentes para participarem da Assembléia Ordinária a realizar-se em **13/06/2012, quarta-feira**, na Sala dos Conselhos, em primeira convocação às **08h30** com a totalidade de seus membros titulares ou em segunda convocação às **09h00** com a maioria de seus membros titulares, sito à Rua do Rosário, 226 – Vila Camargos, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Análise, discussão e votação do Balancete do mês de Abril de 2012;

2. Demais assuntos pertinentes ao Conselho e ao IPREF. Guarulhos, 04 de junho de 2012.

Márcia Calviño

Presidente do Conselho Fiscal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF torna público, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para contratação de prestação de serviços de assistência à saúde, na forma de credenciamento, com base no artigo 25, caput do diploma legal acima citado, junto ao INSTITUTO TOMOGRAFICO DE GUARULHOS LTDA., no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), através do processo administrativo nº178/11

RESUMO DE CONTRATO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2012 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 001/2011-IPREF - CONTRATANTE: IPREF - CONTRATADO: GUARU PÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP. ATO AUTORIZATIVO: despacho do Sr. Presidente do IPREF às fls. 137-verso do P.A. 444/2011. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de pão francês, leite tipo B e margarina com sal. FINALIDADE DO TERMO: adequar as cláusulas: PRAZO DE VIGÊNCIA – 12 (doze) meses contados a partir de 21/06/2012 e VALOR – valor do contrato: R\$ 12.391,92 (doze mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos). ASSINATURA: 30/05/2012.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF torna público, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para contratação de prestação de serviços de assistência à saúde, na forma de credenciamento, com base no artigo 25, caput do diploma legal acima citado, junto a LUCIA HELENA DO VALLE FREIRE HOELS, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), através do P.A: nº316/2011.

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 18372

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a apresentação de requerimento de licença, através do Processo Administrativo nº 3776/12 e a exigência fixada pelo inciso IV do art. 1º do Ato da Mesa nº 120, de 13 de junho de 2001 expedido a presente Portaria registrando a concessão de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, de 29 de maio a 12 de junho de 2012, à Vereadora DRA. HELENA SENA.

C U M P R A - S E.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de maio de 2012.

EDUARDO SOLTUR

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

JOSÉ CARLOS GUIMARÃES

Secretário de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 18373

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta fl.33 do Processo nº 1622/11, de 25/10/11, e de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, **RESOLVE**, a partir de 01/2/2012, pelo prazo de 30 (trinta) dias:

DESIGNAR:

- **CLAUDINEI ANTONIO DE MORAES** (cód.4700), para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Setor de Tesouraria, NE-1, de provimento efetivo.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de maio de 2012.

PORTARIA Nº 18374

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 083/12-SCG, de 29/5/2012, que diz respeito à **COMISSÃO SINDICÂNCIA**, instituída através da Portaria nº 17897, de 19/7/11, visando apurar a existência de funcionários fantasmas na Administração e pagamento de horas extras a servidores sem a devida contraprestação dos serviços, **RESOLVE**, excluir o funcionário **JOÃO PEDRO DEL BUSSO** (cód.22558) ao tempo em que, nomeia o funcionário **LUIZ CARLOS MAIA** (cód.12026) na condição de Membro da referida Comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, 30 de maio de 2012.

PORTARIA Nº 18375

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 004/12-C.S., de 29/5/12, que diz respeito à **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, para apurar o desaparecimento de bem patrimonial, instituída através da Portaria nº 18238, de 02/03/12, **PRORROGA**, por 60 (sessenta) dias o prazo concedido para o término dos trabalhos, compreendendo o período de 31/5/12 a 29/7/2012.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de maio de 2012.

PORTARIA Nº 18376

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 3780/12, de 29/05/2012, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **GIRLÊNIO GOMES**

DE OLIVEIRA (cód.135), **RESOLVE:**

EXONERAR

- **SÉRGIO LUIS DA SILVA** (cód.16099), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IX, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 31 de maio de 2012.

PORTARIA Nº 18377

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 3781/12, de 29/05/2012, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que cria cargos em comissão, trata da lotação do Gabinete do Vereador **GIRLÊNIO GOMES DE OLIVEIRA** (cód.135), **RESOLVE:**

NOMEAR

- **VANDSON SANTOS SILVA** (cód.22875), RG. nº 32.084.341, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IX, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 31 de maio de 2012.

PORTARIA Nº 18378

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE**, aos funcionários abaixo discriminados:

- **SONIA REGINA PINTO DE SOUZA** (cód.16591), Taquígrafo II, NE-1, 01 (hum) dias de licença para tratamento de saúde, no dia 18/05/2012, conforme Proc. n.º 3631/12 de 21/05/2012;

- **ELAINE CRISTINA DE S.O.M. DA SILVA** (cód.16810), Procurador, NE-1, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família (filha), no período de 21/05/2012 a 24/05/2012, conforme Proc. n.º 3704/2012 de 24/05/2012.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 31 de maio de 2012.

EDUARDO SOLTUR

Presidente

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixadas em lugar público de costume, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

APARECIDO DOS REIS MACHADO

Diretor de Administração de Pessoal

CALENDÁRIO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REF. AO PL 3278/12 LDO 2013

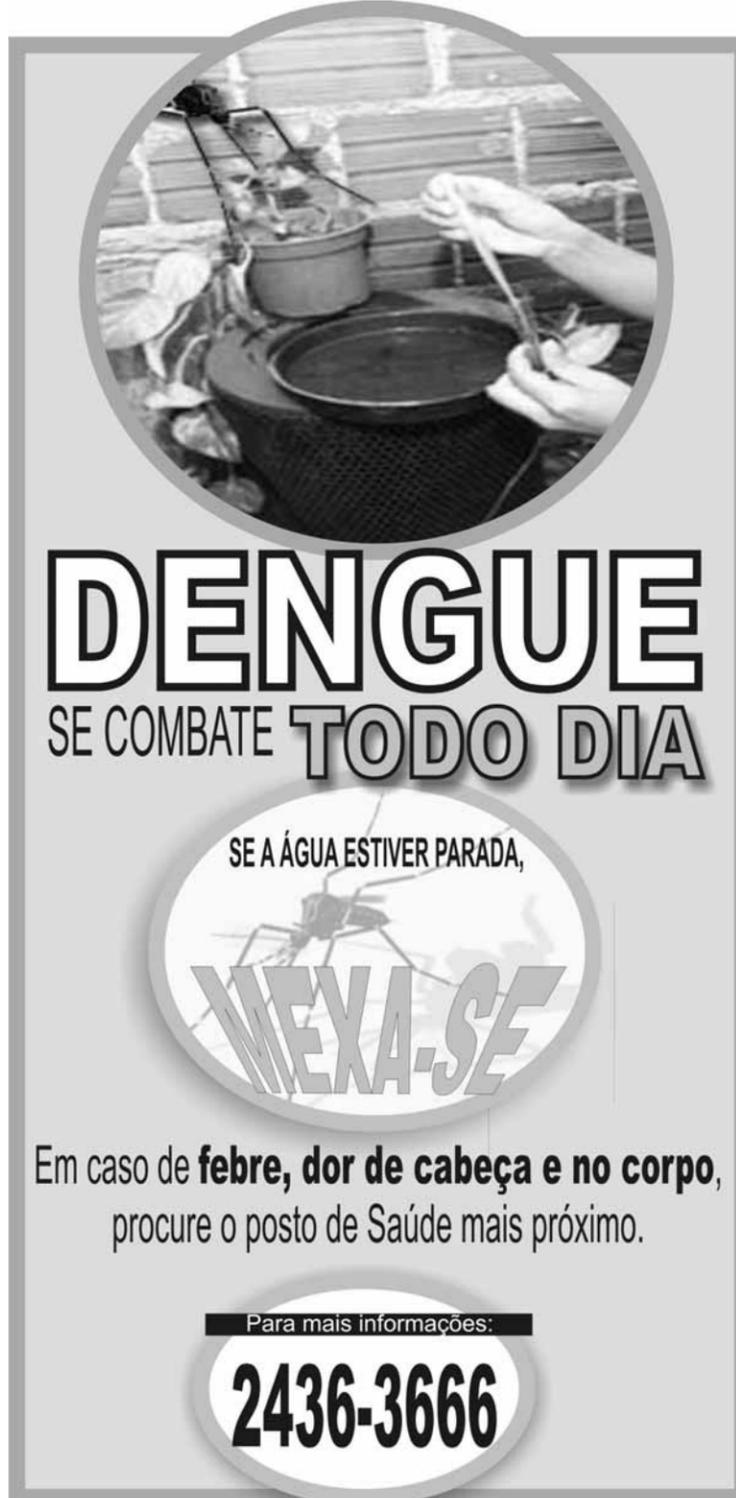
DIA 05/06/12 – 3ª feira		DIA 06/06/12 – 4ª feira		DIA 12/06/12 – 3ª feira		DIA 13/06/12 – 4ª feira		DIA 14/06/12 – 5ª feira		DIA 15/06/12 – 6ª feira		DIA 18/06/12 – 2ª feira		DIA 20/06/12 – 4ª feira	
09hs. IPREF	11hs. Secretaria de Governo	09hs. Coord. Relações Federativas	10hs. Sec.de Desenvolvimento e Assistência Social	11hs. Coord.do Fundo Social de Solidariedade	13hs. Coord. da Mulher	14hs. Sec. de Meio Ambiente	15hs. Coord. da Juventude	16hs. Secretaria de Educação	17hs. Secretaria de Assuntos Jurídicos	09hs. Sec.de Desenvolvimento Urbano	10hs. Sec. de Habitação	11hs. Coord. de Defesa Civil	14hs. Sec. de Serviços Públicos	15hs. Sec. de Transportes e Trânsito	16hs. Sec. de Finanças
DIA 09/06/12 – 6ª feira		DIA 10/06/12 – 7ª feira		DIA 11/06/12 – 8ª feira		DIA 12/06/12 – 9ª feira		DIA 13/06/12 – 10ª feira		DIA 14/06/12 – 11ª feira		DIA 15/06/12 – 12ª feira		DIA 16/06/12 – 13ª feira	
09hs. Sec. de Administração e Modernização	10hs. Coord. de Relações Internacionais	11hs. Coord. de Igualdade Racial	13hs. Câmara Municipal	14hs. Sec. de Obras	16hs. PROGUARU	08hs. Sec. de Assuntos Legislativos	09hs. Sec. de Trabalho	10hs. Sec. de Desenvolvimento Econômico	11hs. Sec. de Comunicação	14hs. Coord. de Deficiência e Mobilidade Reduzida	15hs. Coord. de Assuntos Aeroportuários	09hs. Secretaria de Chefia de Gabinete	10hs. Secretaria de Cultura	11hs. Sec. de Esportes, Recreação e Lazer	13hs. Sec. de Segurança Pública

Professor Moacir – PT

- Presidente -

Prazo para emendas: até 22/06/2012

Próxima reunião: 27/06/2012



DENGUE
SE COMBATE **TUDO DIA**

SE A ÁGUA ESTIVER PARADA,
VEXA-SE

Em caso de febre, dor de cabeça e no corpo,
procure o posto de Saúde mais próximo.

Para mais informações:
2436-3666

SAAE

ABERTURA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 028/12 – Proc 3170/12 – Aquisição de curvas, luvas, reduções e válvulas em ferro fundido. **ABERTURA:** 20/06/12, às 10:00h. Aquisição edital no site www.saaegarulhos.sp.gov.br ou contra apresentação de CD-R gravável na Gerência Licitações, Av Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7063. Diretoria de Administração

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICA: EDITAL DE CONVOCAÇÃO, PUBLICAÇÃO 01 DE JUNHO DE 2012.

ONDE SE LÊ - AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL I CLASSIF. NOME

61º **LUCIANO MARCHIORI FERNANDES LÊ-SE – AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL I CLASSIF. NOME**

60º **JOSÉ CARLOS FERNANDES Guarulhos, 05 de Junho de 2012. Eng.º Afrânio de Paula Sobrinho SUPERINTENDENTE**

EDITAL 01/2011

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o que consta nos, art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1.988, art. 79 inciso II da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e Capítulo III art 9 da Lei n. 6.718 de 2010 torna público a **CONVOCAÇÃO**, do(a) senhor(a) nos termos do Edital 01/2011, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas do quadro permanente de pessoal para os cargos do **CONCURSO PÚBLICO. AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL I CLASSIF. NOME**

61º **LUCIANO MARCHIORI FERNANDES**
62º **SIDNEY LUZ DA SILVA**

AGENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO I CLASSIF. NOME

5º **TALITA HERCULANO**

ENGENHEIRO I – ENG. CIVIL E/ OU ENG. SANITARISTA

CLASSIF. NOME

5º **FERNANDO RESENDE FENELON**

O candidato deverá comparecer no SAAE, sito Avenida Tiradentes, n.º 3198, Bairro Bom Clima – Cidade de Guarulhos - SP, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, em até 03 dias (úteis) após esta publicação, de acordo com o capítulo XVI – Da Convocação, Nomeação e Posse, munido de todos os documentos constados em Edital.

Guarulhos, 05 de Junho de 2012.

Eng.º Afrânio de Paula Sobrinho SUPERINTENDENTE

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 10. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 50. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia: **CRETOR: AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2006/006115.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E MARKETING.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.691,94 (nove mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/06/2012.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na divulgação de assuntos relevantes ao município bem como os valores geridos pela autarquia..

CRETOR: IMAC ENGENHARIA LTDA ME

CONTRATO/PROCESSO: 2011/006583.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais).

R\$ 5.700,00 (cinco mil, setecentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/06/2012.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na avaliação de imóvel urbano..

CRETOR: IMAC ENGENHARIA LTDA ME

CONTRATO/PROCESSO: 2011/006583.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais).

R\$ 5.700,00 (cinco mil, setecentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/06/2012.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na avaliação de imóvel urbano..

CRETOR: QUEIROZ E LAUTENSCHLAGER ADOGADOS

CONTRATO/PROCESSO: 2009/005912.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA, NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.295,00 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/06/2012.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois a natureza e tema envolvidos na ação judicial no caso e procedência da ação, é relevante para a autarquia na área de direito público..

CRETOR: QUEIROZ E LAUTENSCHLAGER ADOGADOS

CONTRATO/PROCESSO: 2011/004082.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.195,00 (seis mil, cento e noventa e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/06/2012.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada pelo departamento Jurídico na área de Direito Público em defesa da autarquia.

CRETOR: REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2010/000824.

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA REPROGRÁFICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO COMO: TONALIZADORES, CILINDROS E REVELADORES E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA..

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.241,60 (sete mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/06/2012.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na área administrativa da autarquia..

CRETOR: REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2012/000846.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE COPIADORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 128,20 (cento e vinte e oito reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/06/2012.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada nas atividades administrativas da autarquia..

CRETOR: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELES P

CONTRATO/PROCESSO: 2007/001270.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFONICO FIXO COMUTADO E TELEFONIA FIXA CONFORME.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 28.036,77 (vinte e oito mil e trinta e seis reais e setenta e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/06/2012.

JUSTIFICATIVA: A falta deste serviço ocasionaria grandes transtornos para o SAAE e aos municípios, uma vez que não seria possível qualquer comunicação por telefone..

CRETOR: THAIS HELENA GRANDI COPIADORA

CONTRATO/PROCESSO: 2012/000158.

OBJETO: CONFECÇÃO DE CARIMBOS CONFORME CARACTERISTAS.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 74,40 (setenta e quatro reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/06/2012.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada no desenvolvimento das atividades de expediente da autarquia..

CRETOR: COMPANHIA ULTRAGAZS.A.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005709.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ENVASADO (BOTIJÃO 13 KG, CILINDRO 45 KG E 20 KG P/ EMPILHADEIRA).

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais).

R\$ 48,00 (quarenta e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/06/2012 - 10/06/2012.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada no funcionamento do equipamento do setor de suprimentos..

CRETOR: ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/004926.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM CORTE E RESTABELECIMENTO DE ÁGUA NO CAVALETE E NO RAMAL.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 155.692,80 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/06/2012.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em atividades de corte e religação do fornecimento de água..

CRETOR: ERG ELETROMOTORES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000746.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REBOBINAGEM EM MOTORES ELÉTRICOS, MOTO-FREIOS E CHAVES DE PARTIDA.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.702,22 (três mil, setecentos e dois reais e vinte e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/06/2012.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender a manutenção de motores nas estações de bombeamento..

CRETOR: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2012/000408.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLOCOS, ANEL SUPERIOR, ADUELA E LAJES DE CONCRETO.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.939,12 (três mil, novecentos e trinta e nove reais e doze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/06/2012.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na manutenção de próprios da autarquia..

CRETOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005660.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 460,95 (quatrocentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos), R\$ 829,71 (oitocentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/06/2012 - 11/06/2012.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais..

CRETOR: LUIZ ANTONIO LOPES DE CASTRO ME

CONTRATO/PROCESSO: 2012/000393.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT CAVALETE, ADAPTADOR, COLAR DE TOMADA, UNIÃO ANEL DE VEDAÇÃO 3/4, TUBO PEAD, COTOV. MACHO, "TE", CORPO DE SAIDA, CONJ.SUPRESSOR DE VAZÃO COMPLETO P/TUBOS E CONJ EXTREMIDADE LONGA EM POLIPROPILENO.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 51.570,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e setenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/06/2012.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada no sistema de abastecimento de água..

CRETOR: MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2012/001856.

OBJETO: AQUISIÇÃO FOLHA DE SERRA MANUAL, SERRA DE AÇO RÁPIDO BIMETAL E SERRA COPO DIAMANTADA.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.749,00 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/06/2012.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na manutenção de próprios e obras do sistema de saneamento da autarquia..

CRETOR: NEXT SHOP INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2012/002621.

OBJETO: AQUISIÇÃO FONTE PADRÃO ATX 12V, MOUSE ÓPTICO PS/2 , RESTAURADOR DE CONDUTIVIDADE, CABO P/MONITOR COM FILTRO,

BATERIA LITHIUM, PASTA TERMICA EM POTE E TECLADO STANDER PS/2.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/06/2012.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária a substituição de peças defeituosas no setor de informática..

CRETOR: SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2012/001987.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE MODEM CELULAR GSM/GPRS , MODULOS DE PROCESSAMENTO , DE EXPANSÃO, DE ALIMENTAÇÃO CLP E IHM (INTERFACE HOMEM-MÁQUINA).

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 19.091,86 (dezenove mil e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), R\$ 6.763,21 (seis mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/06/2012.

JUSTIFICATIVA: Os materiais serão utilizados no setor de informática da autarquia para a manutenção dos equipamentos..

CRETOR: SPRINGER CARRIER LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2012/002653.

OBJETO: AQUISIÇÃO COMPRESSOR 48.000BTU COOPERLAND SCROLL MODELO ZR 47KC - TF 5-501C.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 509,99 (quinhentos e nove reais e noventa e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/06/2012.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do equipamento é necessária ao setor de suprimentos da autarquia..

CRETOR: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2012/002232.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RENOVACÃO DE ASSINATURA ILC - INFORMATIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.798,77 (oito mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/06/2012.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada no desenvolvimento das atividades relativas a licitações..

CRETOR: HAZTEC TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2000/005618.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS ENVOLVENDO A CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS VISANDO O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 331.298,02 (trezentos e trinta e um mil, duzentos e noventa e oito reais e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/06/2012.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada para aumentar a oferta de água distribuída no município..

CRETOR: LAVA TEC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DESINSETIZAÇÃO S/S LTDA. ME

CONTRATO/PROCESSO: 2012/002344.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/06/2012.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária a lavagem dos reservatórios de água potável do município..

CRETOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002883.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO OU ALIMENTAÇÃO.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.437,72 (oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/06/2012.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender o programa de alimentação do trabalhador - PAT instituído pela Lei n.º 6.321 de 14/04/1976 e regulamentada pelo Decreto n.º 5 de 14/01/1993.

CRETOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/005222.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 114.759,49 (cento e quatorze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/06/2012.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será fornecida aos funcionários da autarquia no deslocamento para o desenvolvimento de suas atividades..

CRETOR: CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES SA

CONTRATO/PROCESSO: 2009/003798.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS - ETE VÁRZEA DO PALÁCIO.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.024,73 (dois mil e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), R\$ 38.469,86 (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/06/2012.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na execução de obras de implantação de sistema de tratamento de esgotos no município de Guarulhos.

CRETOR: CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO SA

CONTRATO/PROCESSO: 2009/003798.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS - ETE VÁRZEA DO PALÁCIO.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.474,67 (dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), R\$ 47.018,72 (quarenta e sete mil e dezoito reais e setenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/06/2012.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na execução de obras de implantação de sistema de tratamento de esgotos no município de Guarulhos.

CRETOR: ENGETAMI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/003375.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE COLETORES DE ESGOTO SANITÁRIO E LIGAÇÕES DOMICILIARES EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 94.617,74 (noventa e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/06/2012.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na execução de obras do sistema de esgotamento sanitário..

CRETOR: MERCANTIL ITAMAD LTDA. ME

CONTRATO/PROCESSO: 2012/000403.

OBJETO: Aquisição de madeiras.

PROGUARU

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:

CREDOR: A&J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. EPP.
PROCESSO: 010/2012
OBJETO: Fornecimento de ferramentas.
VALOR: R\$ 3.667,90 (três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/4/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo na entrega do material para as obras relevantes para a municipalidade.
CREDOR: **A. GUTIERREZ COMERCIAL DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de ferramentas.
VALOR: R\$ 1.698,48 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20-22/4/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas utilizadas em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **ABEX COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
PROCESSO: 243/2011
OBJETO: Aquisição de luva de raspa, luva de borracha nitrilica e luva de malha.
VALOR: R\$ 4.089,00 (quatro mil e oitenta e nove reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/5/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto, necessário para a segurança de nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **AÇOS CARDOSO LTDA - EPP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material para serralheria
VALOR: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/6/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **ADRINOX POLIMENTO E INDUSTRIALIZAÇÃO EM AÇO LTDA ME.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de ferramentas.
VALOR: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/5/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas utilizadas em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **ADRINOX POLIMENTO E INDUSTRIALIZAÇÃO EM AÇO LTDA ME.**
PROCESSO: 289/2011
OBJETO: Fornecimento de pregos.
VALOR: R\$ 710,00 (setecentos e dez reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/5/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento.
CREDOR: **ANDRESA DA SILVA SANTOS- ME**
PROCESSO: 155/2011
OBJETO: Manutenção dos tacógrafos digitais.
VALOR: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/5/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviço.
CREDOR: **ANÉSIO QUEIRÓZ JÚNIOR GUARULHOS ME**
PROCESSO: 427/2009
OBJETO: Prestação de serviços de locação de equipamentos de informática.
VALOR: R\$ 2.958,89 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/5/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de equipamentos de informática utilizados em Centros Operacionais desta empresa.
CREDOR: **ARAGUAIA COMERCIAL DE FERRO E AÇO LTDA.**
PROCESSO: 495/2011
OBJETO: Fornecimento de ferro.
VALOR: R\$ 1.352,50 (um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/4-4/5/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento destes produtos, causaria problemas na execução de Obras, de interesse da coletividade.
CREDOR: **BOMPAR PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 3.695,00 (três mil, seiscentos e noventa e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/5/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **C L R ALVES COMERCIAL LTDA EPP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R\$ 883,10 (oitocentos e oitenta e três reais e dez centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 4-12-17/5/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **C. S. FERRAMENTAS LTDA.**
PROCESSO: 283/2011
OBJETO: Fornecimento de diversos tipos de ferramentas, conforme Anexo I do presente contrato.
VALOR: R\$ 710,50 (setecentos e dez reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 5-24/5/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos às obras de relevante interesse público

realizadas pela Proguaru.
CREDOR: **CAR-PLUS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS S/C LTDA-ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R\$ 1.911,00 (um mil, novecentos e onze reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/4/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **CEP TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**
PROCESSO: 473/2011
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva em sistemas hipath 1150 siemens.
VALOR: R\$ 240,32 (duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/5/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação do serviço.
CREDOR: **CEPAC - CENTRAL DE DIAGNOSTICOS LTDA.**
PROCESSO: 242/2011
OBJETO: Realização de exames laboratoriais.
VALOR: R\$ 615,05 (seiscentos e quinze reais e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/5/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos exames realizados para prevenção e manutenção da saúde de nossos funcionários.
CREDOR: **COMERCIAL NEMETH LTDA.**
PROCESSO: 1694/2012
OBJETO: Prestação de serviços de alinhamento e balanceamento dos veículos da frota leve.
VALOR: R\$ 102,00 (cento e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/6/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para a frota leve da Proguaru e, consequentemente, o transporte de materiais/documentos e locomoção dos funcionários.
CREDOR: **COMÉRCIO E RENOVADORA DE PERSIANAS GALVÃO LTDA-ME.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em móveis e utensílios.
VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/5/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de móveis e utensílios utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **COMPANHIA ULTRAGAZ S/A**
PROCESSO: 402/2011
OBJETO: Fornecimento de gás GLP.
VALOR: R\$ 627,00 (seiscentos e vinte e sete reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/5/2012.
JUSTIFICATIVA: O não Pagamento interromperia o fornecimento de gás.
CREDOR: **D. I. MOREIRA COMERCIAL DE AUTO PEÇAS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R\$ 2.202,00 (dois mil, duzentos e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/4/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 928,38 (novecentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 7/5/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **DRAXPAV - MÁQUINAS E PEÇAS PARA PAVIMENTAÇÃO LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 3.273,00 (três mil, duzentos e setenta e três reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11-14-18-22-25/5/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **ELETRO TERRIVEL LTDA.**
PROCESSO: 296/2011
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
VALOR: R\$ 771,40 (setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/5/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela empresa à municipalidade.
CREDOR: **ELETRONEX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material elétrico.
VALOR: R\$ 1.194,60 (um mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/5/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **EMBREEF COM DE AUTO-PECAS E SERVICOS LTDA ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 4-6/6/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **F. LOPES PUBLICIDADE LTDA.**
PROCESSO: 182/2010
OBJETO: Prestação de serviço de arquivamento na Junta Comercial de São Paulo dos atos societários e publicações de interesse da empresa em jornais.
VALOR: R\$ 3.050,35 (três mil e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/5/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a

publicação dos editais que são de obrigatoriedade pela legislação vigente.
CREDOR: **GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**
PROCESSO: 347/2011
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito.
VALOR: R\$ 1.922,52 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/6/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de gás, trazendo transtornos para as unidades Sede e GOC da Empresa.
CREDOR: **GUARU-PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**
PROCESSO: 533/2010
OBJETO: Fornecimento parcelado de pães.
VALOR: R\$ 21.680,55 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/3/2012.
JUSTIFICATIVA: A interrupção na entrega da mercadoria causaria transtornos na alimentação dos operários e consequentemente na execução de serviços essenciais à coletividade.
CREDOR: **GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**
PROCESSO: 383/2011
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos.
VALOR: R\$ 217,50 (duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18-20/4/2012.
JUSTIFICATIVA: A interrupção nas instalações destes materiais, causaria grandes transtornos na realização de obras do Município, consideradas de relevante interesse público.
CREDOR: **GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**
PROCESSO: 468/2011
OBJETO: Fornecimento de materiais de pintura.
VALOR: R\$ 1.736,40 (um mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/4/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento destes produtos, causaria problemas na execução de serviços de Obras, de interesse da coletividade.
CREDOR: **GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de acabamento.
VALOR: R\$ 1.659,82 (um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14-18/4/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **GUIANOVA COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA - EPP.**
PROCESSO: 386/2011
OBJETO: Aquisição de guias de concreto.
VALOR: R\$ 2.085,00 (dois mil e oitenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/3/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **GUIANOVA COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA - EPP.**
PROCESSO: 493/2011
OBJETO: Ata de registro de Preços para fornecimento de blocos de concreto.
VALOR: R\$ 2.170,00 (dois mil, cento e setenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/3/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços públicos prestados ao Município.
CREDOR: **HCR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP.**
PROCESSO: 166/2011
OBJETO: Aquisição de garrafas e botijões térmicos.
VALOR: R\$ 1.761,12 (um mil, setecentos e sessenta e um reais e doze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/5/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na distribuição do desjejum aos funcionários da empresa.
CREDOR: **HERNANDES MARCELINO MOREIRA MATERIAIS - ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de expediente.
VALOR: R\$ 3.468,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 4-7/6/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **HP COMÉRCIO DE RADIADORES LTDA - EPP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/5/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **ITACOLONY ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.**
PROCESSO: 416/2009
OBJETO: Locação de veículos e equipamentos, sem condutores, com encargo de doação dos mesmos ao término do contrato, quando será lavrado instrumento próprio de doação.
VALOR: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/5/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de veículos e equipamentos de relevante importância para diversos setores da Empresa.
CREDOR: **JORNAL REGIONAL G-NEWS LTDA -ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Referente a publicações.
VALOR: R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/5/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a publicação de itens de relevante interesse público.
CREDOR: **JR MENDONCA PRODUCOES E PUBLICIDADE**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Referente a publicações.
VALOR: R\$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/5/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a publicação de itens de relevante interesse público.
CREDOR: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANITAS S/C LTDA.**
PROCESSO: 012/2012
OBJETO: Realização de exames médicos e laboratoriais.
VALOR: R\$ 66,74 (sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/5/2012.
JUSTIFICATIVA: A interrupção na realização dos exames causaria grandes transtornos nos atendimentos clínicos de funcionários, podendo interromper atendimentos a diversos serviços para a comunidade.
CREDOR: **LÍDER MADEIRAS E FERRAGENS LTDA.**
PROCESSO: 319/2011
OBJETO: Aquisição de madeiras.
VALOR: R\$ 9.520,00 (nove mil, quinhentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/3/2012.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção no fornecimento de madeiras para esta empresa que são necessárias para a execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **LUA NOVA EVENTOS LTDA.**
PROCESSO: 141/2011
OBJETO: Registro de preços para serviço de Buffet.
VALOR: R\$ 2.741,06 (dois mil, setecentos e quarenta e um reais e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 9-21/5/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço de buffet em eventos promovidos pela empresa.
CREDOR: **M F DA SILVA CONSTRUÇÕES ME**
PROCESSO: 304/2011
OBJETO: fornecimento de cal hidratada.
VALOR: R\$ 4.428,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17-27/5/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento.
CREDOR: **MACIEL AUDITORES E CONSULTORES S/S LTDA ME**
PROCESSO: 061/2011
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de auditoria independente.
VALOR: R\$ 1.359,30 (um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/5/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria os serviços contratados, que são obrigatórios para os controles administrativos e operacionais da empresa, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **MADEIREIRA AFONSO LTDA.**
PROCESSO: 157/2011
OBJETO: Aquisição de Telha de fibrocimento e cumeira.
VALOR: R\$ 1.655,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/5/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços públicos prestados ao Município.
CREDOR: **MADEIREIRA AFONSO LTDA.**
PROCESSO: 391/2011
OBJETO: Ata de Registro e Ppreços para aquisição de tijolo de barro comum.
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/5/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços públicos prestados ao Município.
CREDOR: **MANANCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEI**
PROCESSO: 446/2011
OBJETO: Fornecimento de equipamentos de limpeza.
VALOR: R\$ 454,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/6/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento.
CREDOR: **MARCO COSTA & SERGIO MORI MEDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Serviços médicos.
VALOR: R\$ 451,61 (quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/5/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **MARILENE MEDEIROS - EPP.**
PROCESSO: 1228/2012
OBJETO: Fornecimento de diversos materiais de limpeza.
VALOR: R\$ 1.715,00 (um mil, setecentos e quinze reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/5/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais de limpeza utilizados nos diversos setores da Proguaru e em contratos com a Prefeitura.
CREDOR: **MIDIA GUARULHOS LTDA - EPP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Referente a publicações.
VALOR: R\$ 1.337,00 (um mil, trezentos e trinta e sete reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/6/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a publicação de itens de relevante interesse público.
CREDOR: **MR COMPUTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Despesas com equipamentos de informática.
VALOR: R\$ 628,00 (seiscentos e vinte e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 9/5/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: MULT BOMBAS COM. ASSIST. TÉCNICA DE BOMBAS LTDA-ME
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 1.665,00 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/5/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Serviços de informática.
 VALOR: R\$ 3.803,00 (três mil, oitocentos e três reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/5/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: ODEBRECHT COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA.
 PROCESSO: 063/2011
 OBJETO: Aquisição de café.
 VALOR: R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/5/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do café consumido pelos funcionários da Proguaru.
CREDOR: PALUG INOX COMERCIAL LTDA-ME
 PROCESSO: 1234/2012
 OBJETO: Fornecedor e execução de materiais em granito.
 VALOR: R\$ 8.153,75 (oito mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/5/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento e a instalação das materiais em granito, ocasionando grandes prejuízos às obras da Proguaru que são de relevante interesse público.
CREDOR: PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA.
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
 VALOR: R\$ 3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 27-30/4/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA.
 PROCESSO: 054/2011
 OBJETO: Aquisição de filtros para veículos e equipamentos.
 VALOR: R\$ 976,46 (novecentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/4/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos à manutenção da frota que atuam em serviços de relevante interesse público.
CREDOR: PARAGRAPHOS ARTES GRÁFICAS LT-ME
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de material gráfico.
 VALOR: R\$ 2.336,90 (dois mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/5/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: PEFIL COMERCIAL LTDA.
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 1.254,16 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 9/19/5/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.
 PROCESSO: 145/2011
 OBJETO: Aquisição de gasolina comum.
 VALOR: R\$ 10.649,50 (dez mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/6/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a frota de veículos e máquinas da empresa que são utilizadas para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA.
 PROCESSO: 1233/2012
 OBJETO: Locação de uma máquina copiadora.
 VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/5/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para reprodução de documentos de relevante interesse para a Proguaru.
CREDOR: SANTIAGO SENEN CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS - ME
 PROCESSO: 292/2011
 OBJETO: Recondicionamento de cilindros.
 VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 7/5/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços públicos prestados pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
 PROCESSO: 183/2010
 OBJETO: Fornecedor de vale refeição e alimentação.
 VALOR: R\$ 28.623,92 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22-26/5/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo na alimentação de funcionários que prestam relevante serviço público.
CREDOR: SULPEÇAS COMÉRCIO E

REPRESENTAÇÕES LTDA
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 5.289,66 (cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 3/6/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: SUSANA MARLI BELISIA PEREIRA ME.
 PROCESSO: 451/2011
 OBJETO: Fornecedor de cones de sinalização.
 VALOR: R\$ 2.465,40 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/5/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados à municipalidade.
CREDOR: TECNOPREF INDÚSTRIA LTDA.
 PROCESSO: 442/2011
 OBJETO: Fornecedor de tubos de concreto.
 VALOR: R\$ 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 9/5/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo na entrega do material necessário para as obras realizadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 PROCESSO: 245/2011
 OBJETO: Fornecedor de materiais de limpeza.
 VALOR: R\$ 4.179,00 (quatro mil, cento e setenta e nove reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22-25/4/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos às obras de relevante interesse público realizados pela Proguaru.
CREDOR: TINTORAUTO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.
 PROCESSO: 284/2011
 OBJETO: Fornecedor de massa corrida.
 VALOR: R\$ 2.312,00 (dois mil, trezentos e doze reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/5/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos às obras de relevante interesse público realizadas pela Proguaru.
CREDOR: TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
 VALOR: R\$ 4.167,82 (quatro mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/4-2/5/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: TUCANO COM DE ALARMES E SISTEMAS ELETRONICOS LTDA ME
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de material elétrico.
 VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/5/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: WORKS INFORMATICA COMERCIAL LTDA EPP
 PROCESSO: 385/2011
 OBJETO: Locação de 50 microcomputadores com monitor de vídeo lcd e processador integrado em um único produto
 VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/4/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação.
CREDOR: Y. R. IGLESIAS - ME
 PROCESSO: 043/2012
 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
 VALOR: R\$ 2.610,00 (dois mil, seiscentos e dez reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/5/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento da importância mencionada suspenderia o fornecimento dos produtos, causando transtornos na rotina diária da Empresa, ocasionando a interrupção de serviços essenciais à coletividade.

Guarulhos (SP), 5 de junho de 2012.

ARTUR PEREIRA CUNHA
 Diretor Presidente

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações a Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, torna público que fará realizar à Rua Pedro de Toledo, 360 – Tabão – Guarulhos – SP.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2012 – Registro de preços para aquisição de RL 1C. **Abertura 19/06/2012 às 10:00 horas.** Processo Administrativo nº 1789/2012. **O EDITAL** deverá ser retirado no site: www.guarulhos.sp.gov.br, no link Licitações Agendadas – Proguaru.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no:
Processo Administrativo nº 1726/2012, torna público a **homologação do Pregão Presencial nº 025/2012**, que trata do registro de preços para prestação de serviços com motoniveladora, com sistema operacional hidráulico, com potência mínima de 120 CV, com operador e todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo Contran, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **Schunck Terraplenagem e Transportes Ltda.**
LILIAN GONÇALES DA COSTA OLIVEIRA
 Pres. da Comissão de Licitações

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 304/2011 - Termo Aditivo nº 001 a carta contrato nº 031/2011 -

Contratada: MF da Silva Construções ME. **Objeto:** aquisição de cal hidratada. **Finalidade deste termo:** Fica aditado em mais 360 sacos a quantidade inicialmente prevista no importe de 20% no valor de R\$ 2.656,80 (dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), elevando assim o valor contratado para R\$ 15.940,80 (quinze mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos) com fundamento no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. **Assinado em:** 23/05/2012.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Processo nº: 1755/2012 torna pública a **Carta Contrato nº 033/2012**. **Objeto:** aquisição de equipamentos de segurança. **Solicitação:** 1047/2012. **Valor:** R\$ 8.618,00. **Contratada:** Ita Safety

Equipamentos de proteção Individual Ltda. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/06/2012. Guarulhos, 04 de junho de 2012.

THOMAZ GUILHERME DO CARMO FIGUEIREDO
 Gerente de Recursos Materiais

CONCURSO PÚBLICO 03/2012

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado da Prova Objetiva do Concurso Público 03/2012 para provimento do cargo de Operador de Retroscavadeira/Pá-Carregadeira / Operadora de Retroscavadeira/Pá-Carregadeira.

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

Inscrição	Nome	Português	Matemática	Conhecimentos Específicos	Resultado
					Final
999093446	Adelson Jose De Souza	8	8	12	28,00
999093474	Adilio Xavier De Oliveira	9	10	13	32,00
999093492	Agenor Sergio Pereira	8	6	17	31,00
999093450	Alessandro Jose De Freitas	ausente	ausente	Ausente	0,00
999093498	Alexandre Quaglio	9	10	17	36,00
999093496	Amilton Oliveira	1	3	5	9,00
999093494	Arudan Santos De Sousa	6	9	12	27,00
999093485	Augusto Jose Boff	9	10	16	35,00
999093486	Bruno De Alencar Cruz	6	9	15	30,00
999093469	Carlos Alberto Silveira	9	7	13	29,00
999093470	Cicero Francisco Cardoso	10	10	17	37,00
999093483	Clayton Ferreira De Araujo	9	9	16	34,00
999093490	Clecio De Souza Silva	9	8	15	32,00
999093499	Daniel Jose Da Silva	6	7	19	32,00
999093493	Daniel Vaz Ferreira	9	9	14	32,00
999093487	Douglas Tadeu Martins	ausente	ausente	Ausente	0,00
999093478	Edivam Gomes Ferreira	8	10	19	37,00
999093460	Edno Pereira Da Silva	9	10	16	35,00
999093466	Edson De Moraes	8	10	18	36,00
999093479	Elenito Silveira Torquato	8	9	15	32,00
999093510	Erasmildo Moreira De Souza Júnior	10	10	15	35,00
999093472	Everaldo Messias De Oliveira	Ausente	ausente	Ausente	0,00
999093459	Geraldo Majela Oliveida Dos Santos	10	9	18	37,00
999093509	Gilson Alves	6	8	16	30,00
999093468	Glauber Azevedo Dos Santos	7	10	16	33,00
999093455	Jeová Silva De Souza	5	10	17	32,00
999093491	Joan Carlos Ferreira Da Silva	5	7	11	23,00
999093497	José Cipriano De Lima Neto	4	7	14	25,00
999093475	José Luiz Alves	9	9	12	30,00
999093465	Jovino Souza De Moura	8	9	14	31,00
999093501	Leandro Moreira	7	9	14	30,00
999093449	Marcos Nascimento Oliveira	8	10	16	34,00
999093480	Mário Urasaki	10	10	17	37,00
999093481	Miguel Felipe De Franca	7	9	13	29,00
999093467	Moacir Ferreira Conceição	4	8	14	26,00
999093452	Otaciano Zilo Da Cruz Filho	4	9	14	27,00
999093507	Pedro Egidio De Lima	10	10	17	37,00
999093503	Reginaldo Pereira Corte	6	9	16	31,00
999093495	Ricardo Ribeiro	ausente	ausente	Ausente	0,00
999093500	Rili Araujo Dos Santos	9	10	16	35,00
999093445	Roberto Aparecido Nunes	9	8	14	31,00
999093482	Rodrigo Conceição Dos Santos	7	9	16	32,00
999093458	Rodrigo Sena De Brito	8	10	16	34,00
999093508	Valdeci Oliveira	ausente	ausente	ausente	0,00

8. DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso quanto ao pedido de inscrição, pedido de isenção da taxa de inscrição, resultado do Gabarito, Prova Objetiva, Prova Prática e Resultado Final do concurso.
 8.2. No caso de recurso contra o gabarito, o candidato deverá entregar um recurso para cada questão, caso contrário, o recurso não será aceito.
 8.2.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova preambular objetiva.
 8.3. Os recursos deverão ser inscritos e protocolados na PROGUARU - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos, na Av; Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos, em dias úteis, das 9:00h às 16:00h, de acordo com o modelo constante no Anexo II deste Edital.
 8.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
 8.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

8.6. Os recursos contra indeferimento de inscrição e resultado final do concurso serão julgados pela Comissão Organizadora criada especificamente para este Concurso.
 8.7. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente ao da publicação.
 8.8. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções contidas no anexo II deste Edital.
 8.9. Não será aceito recurso interposto por fax, e-mail ou por qualquer outro meio, além do previsto neste Capítulo.
 8.10. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito; para tanto, será considerada a data do protocolo do documento.
 8.11. Não serão aceitos recursos aos quais faltarem motivação cabal.
 8.12. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
 8.13. A decisão dos recursos será divulgada por meio do Diário Oficial do Município de Guarulhos.
 8.14. Em hipótese alguma haverá vista das provas.
 Guarulhos, 05 de junho de 2012
EDUARDO SOARES LUCENA
 Presidente da Comissão Organizadora

Fundo Social de Solidariedade

2472-5177

2472-5178

Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva